



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6706



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.215 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JOÃO MÁRCIO COSTA MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante Regional de Policiamento 2 - CRP-2 - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 26 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	28
SECRETARIA DA CULTURA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	67
SECRETARIA DA SAÚDE	72
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	91
ADAPEC	91
AGETO	91
ATI	92
DETRAN	92
IGEPREV	97
ITERTINS	98
MINERATINS	99
NATURATINS	99
TOCANTINS PARCERIAS	101
UNITINS	103
TRIBUNAL DE CONTAS	105
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	106
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	110

### ATO Nº 2.216 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ABNER ALVES MARTINS, matrícula 1023470-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomando de Policiamento (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 26 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.217 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais do Magistério, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. ANAMARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO, matrícula 534230-2, FCM-1, 29 de novembro de 2024;
2. ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 265345-2, FCM-3, 1º de novembro de 2024;
3. IRANEIDE DA SILVA LIMA, matrícula 1053272-3, FCM-1, 29 de novembro de 2024;
4. MARCO AURÉLIO DE MORAIS NERY, matrícula 1030205-1, FCM-1, 11 de outubro de 2024;
5. PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula 904792-5, FCM-3, 7 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.218 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5001576-96.2008.8.27.2729, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 229882-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, a partir de 19 de dezembro de 1996.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.219 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 5001576-96.2008.8.27.2729, resolve

**P R O M O V E R**, mediante determinação judicial,

**JOSÉ PEREIRADOS SANTOS**, matrícula 160080-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, a partir de 30 de março de 1996.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.220 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

1. **EDSON BITZCOF DE MOURA**, matrícula 763011-3;
2. **JOELTON LUIZ SOARES**, matrícula 980150-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CCI Nº 1.827 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EX O N E R A R**

**ABNER ALVES MARTINS** de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Comandante Regional de Policiamento 2 - CRP-2 - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 26 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.828 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Subcomando de Policiamento (do CG) - FCPM-4 o servidor **FELIXMAR ALVES FERREIRA**, matrícula 966268-6, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 26 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.829 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1 o servidor **ADÃO CARLOS MARTINS GUIMARÃES**, matrícula 964855-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 31 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.830 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. **ADELSON PEREIRA BEZERRA**, matrícula 732579-7, FCM-3, 31 de outubro de 2024;
2. **KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES**, matrícula 11916192-1, FCM-3, 6 de outubro de 2024;
3. **NAYA CARVALHO BANDEIRA**, matrícula 994719-7, FCM-1, 23 de outubro de 2024;
4. **VERÔNICA MARIA LIMA PEREIRA**, matrícula 755038-4, FCM-1, 10 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.831 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO, matrícula 1243063-4, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 10 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.832 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LUCAS GOMES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Estudos, Projetos e Termos de Referência - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.833 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora JACIENE MOREIRA MARCELINO, matrícula 115426-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.834 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARCONY MESSIAS SOARES DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 041/2024/FISCAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2024/10070/000025	2024NE00109	Serviço de manutenção de porta automática	FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO - Matr. 670495-1	EZEQUIAS CAMARGO DA SILVA - Matr. 11557567-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2024**

Fica apostilado o Contrato nº 010/2024, na Cláusula Primeira - Do Objeto, onde se lê "Cor: Branca", Leia-se "Cor: Vermelha".

Palmas, aos 27 de novembro de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM  
Comandante-Geral

COMANDO DO 1º BBM

**PORTARIA Nº 73/2024/1º BBM, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 16/12/2024, para CB QPBM HELIO LOPES DOS SANTOS NETO 00.504-14 MAT 11214481/1, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1741, de 3 de setembro de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1660, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16/12/2024, para CB QPBM MARLEY HUGO NUNES PEREIRA 00.527-14 MAT 11213990-1, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1692, de 6 de maio de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1705, de 10 de junho de 2024.

Art. 3º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 21/01/2025, para CB QPBM THIAGO BARROS SANTIAGO 00.550-14 MAT 11238542/1, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, conforme publicado no DOE 6467, de 11 de dezembro de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1658, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º BBM

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 4/2024/CG/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00429.2024  
Recorrente: FABRICIA LIMA DO PRADO  
Autuado(a): EDIFICIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA CPF/CNPJ: 15.154.756/0001-62  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/11/2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Julgador de 3ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 22/2024/3º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00782.2024  
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta  
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 10.742.006/0005-11  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMT0 - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 022/2024/3º BBM/CBMT0, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto não sendo identificada a reincidência, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 26/11/2024.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM  
Comandante do 3º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 23/2024/3º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00781.2024  
Recorrente: Milene Lopes dos Santos Queta  
Autuado(a): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 10.742.006/0005-11  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMT0 - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 023/2024/3º BBM/CBMT0, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 26/11/2024.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM  
Comandante do 3º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 127/2024/1º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00854.2024  
Recorrente: Antonia da Silva Alves  
Autuado(a): SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA DO TOCANTINS CPF/CNPJ: 25.053.109/0001-18  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/11/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 9/2024/DAL - PATRIMÔNIO

Designa Comissões Permanentes para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD e Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio.

O Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 079, de 27 de abril de 2012 e considerando a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998 - SECAD, combinada com a Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, art. 14 ao art. 23, publicada no Diário Oficial nº 5.376, de 11 de junho de 2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as Comissões Permanentes para inventariar os bens móveis constantes do acervo no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes, quais sejam:

- COMANDO DO POLICIAMENTO DA CAPITAL - CPC CPC: Titulares: MAJ QOPM ELIZEU PEREIRA GOMES, Matr. 1069519; 2º SGT QPPM ANDREIA BANDEIRA SILVA, Matr. 962159; Suplentes: 2º TEN QOA MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA, Matr. 1084984; FUNCIONÁRIA CIVIL SARAH COSTA TURÍBIO MATR. 11612266

1º BPM: Titulares: 1º TEN QOA - LUZIMAR DE OLIVEIRA, Mat. 719370. 1º SGT QPPM GENILSA FERREIRA LIMA, Mat. 9708431; CB QPPM NEUCILENE SANTOS VIEIRA, MAT: 1144. Suplentes: 2º SGT QPPM DOMINGOS FONSECA DA SILVA, Mat. 9451131; CB QPPM EDER LUIZ BADARO, Mat. 111560821.

6º BPM: Titulares: CAP QOA EVANDRO ALVES LINO, MAT. 781803; 1º SGT QPPM JOSÉ SEABRA DA COSTA JUNIOR, MAT. 939150 2º SGT QPPM DANIEL LIMA GUIMARÃES COELHO, MAT. 48061; Suplentes: ST QPPM BELDIR FONSECA DA SILVA, MAT. 845260; 1º SGT QPPM MARCOS COSTA TORRES, MAT. 33227.

13º BPM: Titulares: MAJ QOPM RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Mat. 854650; CAP QOA EDVALDO ALVES FONSECA, Mat. 848636; FUNCIONÁRIA CIVIL MAYB TALITA SOUSA MENDES 11674881-4, Mat. 1272268; Suplentes: MAJ QOPM CALEBE ROMES DE SOUSA, Mat. 871828 2º TEN QOA GUTENNERG CARVALHO SETÚBAL, Mat. 603548; SD QPPM MARIANA RIBEIRO NUNES, Mat. 11786000; 1ª CIPM: Titulares: 2º TEN QOA PEDRO RAMON PEREIRA CASTRO MAT: 981798; 1º SGT QPPM RAFAEL SOUZA DOS SANTOS MAT: 32089; 2º SGT QPPM MARCOS CARVALHO LUZ, MAT: 1079433 2; Suplentes: SUB TEN QOA DINAMÁRCIA LUSTOZA DE SOUSA MIRANDA, MAT: 999808; 1º SGT QPPM AÉCIO VILARINS SILVA, MAT: 48097;

- COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO - 1ª REGIÃO  
CRP-1: Titulares: MAJ QOPM ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS, MAT. 682266; 1º SGT ROBERTH CAMPELO PITA, MAT. 1035223; SD QPPM ACSA NASCIMENTO ALVES, MAT. 11788097; Suplentes: CB QPPM MARIA ADRIANA DA COSTA SANTOS, MAT. 11208708. 3º BPM: Titulares: MAJ QOPM CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU, Mat. 1196820; 1º SGT QPPM CLAUDIA MIURA PEDROSO, Mat. 106802; SD QPPM TEMOTEO COSTA SANTOS, Mat. 11789271; Suplentes: 1º TEN QOA JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE, Mat. 630886; SD QPPM MIGUEL FRANCO DE OLIVEIRA, Mat. 11768975-1;

5º BPM: Titulares: CAP QOA ALESSANDRO GUIMARÃES PEREIRA, MAT. 912351; 1º SGT QPPM NEILA MELQUIADES VIERA DA SILVA GAMA, MAT. 984507; Funcionária Civil: VALDENE RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA, MAT. 707494; Suplentes: ST QPPM ADÃO AIRES DA SILVA, MAT. 755701; 1º SGT QPPM GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES, MAT. 823597; 2º SGT QPPM VANDERLAN CAMPOS MARTINS, Mat. 1074709; SD QPPM GEORGE LUCAS ARAÚJO BEZERRA, Mat. 1272500;

7º BPM: Titulares: CAP QOA PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. 917002; 1º TEN QOA RAMÃO ADOLFO SOLEY LOPES, Mat. 850175; Suplentes: 1º SGT QPPM FRANCO RODRIGUES PIRES, Mat. 1039482; 2º SGT QPPM RG MARLÚCIA DAMASCENO VASCONCELOS PIRES, Mat. 1032895;

8º BPM: Titulares: CAP QOA DORIVAL RIBEIRO SALGADO, MAT. 691309; 1º TEN QOA SIDNEI REGINO CORDEIRO, MAT. 1061550; 1º SGT QPPM DIRCEU AZEVEDO BOGÉA, MAT. 1022970; Suplentes: CAP QOA JEOVÁ AQUINO BOTELHO, MAT. 792576; 1º SGT QPPM SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO, MAT. 169850; 4ª CIPM: Titulares: 2º TEN QOA GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES, MAT. 771858; CB QPPM ISRAEL BARBOSA BATISTA, MAT. 11207779; SD QPPM SAULO ARAÚJO DOS SANTOS MIRANDA, MAT. 11769645; Suplentes: 1º SGT QPPM RG ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO, MAT. 1085107; SD QPPM ADRIELE FERREIRA SAMPAIO, MAT. 11217081;

6ª CIPM: Titulares: 2º TEN QOA VILANÊS CRISTIAN PEREIRA DA SILVA LIRA, MAT. 1001035; 1º SGT QPPM LUCIENE ESTEVES DE SOUZA, MAT. 929375; SD QPPM MONA LISA MENEZES FERREIRA, MAT. 11776230; Suplentes: ST QPPM MÁRCIO CASTANHEIRA RIBEIRO, MAT. 963206; 1º SGT QPPM ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS, MAT. 1038915;

- COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO - 2ª REGIÃO  
CRP-2 Titulares: MAJ QOPM FELIXMAR ALVES FERREIRA MAT. 966268; Suplentes: ST QPPM - JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA, MAT. 1035550; 1º SGT QPPM MARLON GONÇALVES MOTA MAT. 41406;

2º BPM: Titulares: 1º SGT QPPM SAYNO DE OLIVEIRA SILVA, MAT. 758635; 2º SGT QPPM MAYKEL PEREIRA BARROS, MAT. 959239; Suplentes: 2º SGT QPPM GOIACY BRITO LIMA, MAT. 935624;

9º BPM: Titulares: 1º TEN QOA WILSON PIRES TEIXEIRA, MAT. 819557; ST QPPM WANDERSON GOMES PEREIRA, MAT. 999638; 1º SGT QPPM FRANCIVALDO DA SILVA NASCIMENTO, MAT. 989086; Suplentes: 1º SGT QPPM VALDEILTON DA SILVA NASCIMENTO, MAT. 1043820; 1º SGT QPPM WILLDEGLAN GOMES DA SILVA, MAT. 42423;

14º BPM: Titulares: MAJ QOPM GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, MAT. 44961; 1º SGT QPPM JOSUÉ BEZERRA DE SOUZA, MAT. 610103; SD QPPM LEANDRO DAVID PEREIRA DOS SANTOS, MAT. 11772867; Suplentes: CAP QOPM EDUARDO RIOS FERREIRA, MAT. 1160001; 2º TEN QOA CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, MAT. 862530;

2ª CIPM: Titulares: 1º TEN QOA EDNALDO SILVA DA COSTA, MAT. 887253; 2º TEN QOA ERNESTO JUNIOR GOMES, MAT. 871415; CB QPPM GEOVÁ DE SOUSA LEITE, MAT. 924020; Suplentes: 1º SGT QPPM LAMOUNIER SILVA DE MELO, MAT. 67596; 1º SGT QPPM ABRAÃO C. BANDEIRA JUNIOR, MAT. 1056719;

3ª CIPM: Titulares: 2º TEN QOA ENOQUE SILVA LEITE, MAT. 879177; SUB TEN QPPM RONIVALDO AIRES DOS SANTOS, MAT. 913343; SD QPPM LUÍS CESAR FARIAS FILHO, MAT. 11776269; Suplentes: SUB TEN QPPM RG 04.525/2 - PAULO TAVARES DA SILVA, MAT. 1004395; 3º SGT QPPM RG 06.727/2 - JERSON FEITOSA DA SILVA ALENXANDRINO, MAT. 11211733; CB QPPM RG 06.734/4 - MOZEIR FERREIRA LUZ, MAT. 11210320;

5º CIPM: Titulares: 1º TEN QOA LEONIVAN DOS SANTOS SILVA, MAT. 940620; 1º TEN QOA GEAN PEREIRA SANTOS, MAT. 871415; SUB TEN QPPM MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, MAT. 807300; Suplentes: CAP QOA EDSON PEREIRA RODRIGUES, MAT. 983151; 2º SGT QPPM MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS, MAT. 807300;

- COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO 3ª REGIÃO CRP3: Titulares: CAP TEN QOA HILKE DIAS RODRIGUES, MAT. 899991; 2º TEN QOA EVERTON LEANDRO DOS SANTOS, MAT. 1038230; 1º SGT QPPM JONATÁ RIBEIRO DA SILVA, MAT. 1060074; Suplentes: ST QPPM ANA PAULA GOMIDES RESENDE, MAT. 1012070; CB QPPM PABLIANE MARTINS DE MELO, MAT. 11207108; SERVIDORA CIVIL: NATALIA NUNES FERNANDES, MAT. 11958073; 4º BPM: Titulares: 1º TEN QOA RONALDO SOARES DOS SANTOS, MAT. 793866; 1º SGT QPPM RONEY GOMES DE CARVALHO, MAT. 50626; 1º SGT QPPM TAYMES RODRIGO DE ALMEIDA, MAT. 1060074; Suplentes: SERVIDOR CIVIL: NELZI JOSÉ DE SOUZA, MAT. 331305; SERVIDOR CIVIL: BRUNO DA SILVA OLIVEIRA, MAT. 11661178 SERVIDOR CIVIL: FRANCISCO MARCOS DA SILVA SAMPAIO, MAT 11706660-1;

10º BPM: Titulares: 1º TEN QOM EMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, MAT. 122509; SUB TEN QPE EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, MAT. 803471; CB QPPM LUCIANA PEREIRA DO CARMO, MAT. 110933; Suplentes: 2º TEN QOM WILSON GERMANO DOS SANTOS, MAT. 846767; 1º SGT QPPM MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA, MAT. 1009710;

11º BPM: Titulares: 1º TEN QOA NORBERTO FILHO GONÇALVES - Mat. 877363; ST QPPM JOSÉ DA COSTA DE OLIVEIRA - MAT. 68424; 1º SGT QPPM CARLOS CLEIBER BEZERRA XAVIER - MAT. 87893; Suplentes: 2º SGT QPPM SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS - MAT. 1077112; 3º SGT QPPM JUNIEL PRUDÊNCIO DOS SANTOS - MAT.11207094.

12º BPM: Titulares: CAP QOA WELINGTON SERAFIM DOS REIS SANTOS, MAT. 924869; SGT QPPM OSMAR FIRMIANO MOURA, MAT. 87125; SD QPPM POLYANE ESTEVAM DA SILVA, MAT. 11786124; Suplentes: SGT QPPM NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO, MAT. 751598; SD QPPM IVAN DE SANTANA NOGUEIRA, MAT. 11777745;

7ª CIPM: Titulares: 1º TEN QOA PAULO CESAR FERREIRA MOTA, MAT. 541956; SUB TEN QPPM MARCELO DE SOUZA GOMES, MAT. 939952; SD QPPM LUIZ MIGUEL MOREIRA BRAZ, MAT. 11770724; Suplentes: SD QPPM RIVALDO RODRIGUES MARTINS, MAT. 11794682;

8ª CIPM: Titulares: CAP QOA WALTERLI RAMALHO BARRETO, MAT. 951083; SUB TEN QPPM MARCIO FERNANDES DA CUNHA, MAT. 792990; 1º SGT QPPM BRUNO CARVALHO GOMES, MAT. 1063715; Suplentes: CAP QOA WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA, MAT. 993740; 1º SGT QPPM JUDAIQUE AIRES FRANÇA, MAT. 928747;

- COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - CPE: Titulares: MAJ QOPM JOSÉ WILLAMY AGUIAR MIRANDA, MAT. 974320-1; 1º SGT QPPM MARTA MARÁZJA JARDIM NEGRE, MAT. 48309; 1º SGT QPPM JAYLON PORTILHO DE SÁ, MAT. 38985;

BOPE: Titulares: 1º TEN QOPM HÉRCULLYS LUIS LOPES SALES, MAT. 742408. SUB TEN QPPM MARIA CRISTINA M. FONSECA, MAT. 952531; SUB TEN QPPM LEVY CARDOSO DA SILVEIRA, MAT.900026; Suplentes: SUB TEN QPPM DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA, MAT. 716069; SUB TEN QPPM ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR, MAT. 741647;

BPMA: Titulares: 1º TEN QOA RAIMUNDO DOURADO LIMA, MAT. 868520; 1º TEN QOA EDILSON SILVA LIMA AQUINO, MAT. 812915; SERVIDOR CIVIL MORBEQUE JUNIOR SOUZA LEOBAS, MAT. 744922-4; Suplentes: 1º TEN QOA ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA, MAT. 901985; ST QPPM ELIAS CARDOSO DE ALMEIDA, MAT. 775876; SERVIDORA CIVIL AMANDA PEREIRA DA SILVA, MAT. 11711574-1;

GRAER: Titulares: 2º TEN QOA RAIMUNDO R. DE ARAÚJO FILHO, MAT. 658811; 1º SGT QPPM MARCONI RODRIGUES MAIA, MAT. 49867; 2º SGT QPPM ADELSON WISNIEWSKI REZENDE MEMBRO, MAT. 112190;

BPCHOQUE: Titulares: 2º TEN QOA ROBSON PEREIRA DA SILVA, MAT. 958338- 1; ST QPPM ELTON RIBEIRO NUNES, MAT. 692925; 1º SGT QPPM ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS, MAT. 814481. Suplentes: ST QPPM CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER, MAT. 891530; ST QPPM MARCOS LIRA MELQUIADES, MAT. 1087649; 1º SGT QPPM RG. 04.791/2 - MAYCON LIMA RODRIGUES, MAT. 1016229;

BPMRED: Titulares: SUB TEN QPPM RG 04.929/2 JACQUES FARIAS DA ROCHA, Mat. 807919; Suplentes: 1º SGT QOPM RG 05.937/2 INIWAR PEREIRA DE ABREU, Mat. 868386. 1ºSGT QPPM RG 05.985/2 KÁSSIO MACIEL DOS SANTOS, Mat 40931 RPMON: Titulares: MAJ QOPM RG 05.932/1 - BRUNO COSTA BARROS, MAT. 65287; 2º TEN QOA RG 03.796/1 - MANOEL DE JESUS DE SOUSA FERREIRA, MAT. 591728; 1º SGT QPPM RG 04.805/2 - SHANDREANY LUZ DE SOUSA, MAT. 1084690; Suplentes: ST QPPM MAXIANY BRITO AMORIM, MAT. 817676; CB QPPM NARSON FERREIRA COSTA, MAT. 11211148;

- ACADEMIA POLICIAL MILITAR TIRADENTES - APMT APMT: Titulares: 2º TEN QOM WEDISON MONTEIRO DOURADO, MAT. 1050923; 1º SGT QPPM LÍVIA SILVA LEITE, MAT. 42162; 1º SGT QPPM LUCAS ALVES SILVA SANTOS, MAT. 81696; Suplentes: 2º SGT QPPM GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, MAT. 61429; SERVIDOR CIVIL LEICIANE OLIVEIRA DO CARMO, MAT. 11517212-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 66/2024 - DAL/PMTO.

Designa a Comissão de Cadastramento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no Decreto nº 6.829, de 21 de agosto de 2024; Instrução Normativa nº 004/2024-PM1, publicado no Diário Oficial nº 6.643, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para compor a Comissão de Cadastramento de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Tocantins referente ao Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Fornecedores para Fabricação, Produção e Comercialização de Fardamento da PMTO.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	877624	Presidente
MAJ QOPM	OSINEI FREIRE FARIAS	834042	Vice-Presidente
2º TEN QOM	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ	1043412	Relator
SD QPPM	MATHEUS VIEIRA NARCISO	11576189	Secretário
SD QPPM	SEJANA KÁRITA COSTA LIMA PRAZERES	11785659	Secretária

Art. 2º São atribuições da Comissão de Cadastramento:

I. Receber e avaliar as inscrições e a documentação apresentada pelas empresas interessadas em participar do cadastramento. O processo de análise inclui verificar se os documentos estão completos e se as empresas cumprem os requisitos estabelecidos no edital, como os aspectos jurídicos, fiscais e técnicos;

II. Analisar as amostras de uniformes e tecidos fornecidos pelas empresas, verificando se estão de acordo com as especificações contidas no Manual Técnico de Uniformes da PMTO. Caso sejam encontradas inconsistências, a empresa será notificada para corrigir as amostras dentro de um prazo específico;

III. Após a análise da documentação e das amostras, homologar as inscrições que atendem aos critérios do edital e de submeter esses resultados à autoridade do Diretor de Apoio Logístico para aprovação final. Em seguida, os resultados são publicados no Diário Oficial e no Boletim Geral da Corporação;

IV. Fiscalizar as empresas cadastradas, verificando o cumprimento das normas e exigências estabelecidas no edital e no Manual Técnico de Uniformes. Em casos de descumprimento.

V. Aprovar, temporariamente, uniformes que não estejam totalmente em conformidade com o Manual Técnico de Uniformes, em razão de um período de adaptação necessário para as empresas ajustarem sua produção aos novos padrões

VI. Receber e julgar os recursos interpostos pelas empresas que discordarem das decisões tomadas durante o processo de cadastramento. Após análise, os recursos são encaminhados para decisão final do Comandante-Geral da PMTO

VII. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Cadastramento fica expressamente autorizado a assinar todos os documentos, pareceres, relatórios e demais atos administrativos relativos ao processo de cadastramento, sendo que suas assinaturas terão plena validade jurídica e eficácia para todos os efeitos legais, representando a posição oficial da Comissão e vinculando a administração pública no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de novembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PARA FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FARDAMENTO PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Secretário e Comandante-Geral, Coronel PM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.883 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.160, de 27 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES PARA FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO AOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 alterado pela Lei 4.167, de 14 de junho de 2023; Decreto nº 6.829, de 21 de agosto de 2024; Instrução Normativa nº 004/2024-PM1, publicado no Diário Oficial nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

Os Fornecedores atendendo aos requisitos legais, regulamentares e técnicos, serão cadastrados e receberão autorização, pelo período de 12 (doze) meses, expedido pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL) para fornecerem uniformes aos Policiais Militares do Estado do Tocantins.

O Edital encontra-se disponível no site da Polícia Militar do Estado do Tocantins (<https://www.to.gov.br/pm>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail: [credenciamento.uniformes@pm.to.gov.br](mailto:credenciamento.uniformes@pm.to.gov.br).

O Resultado do Chamamento Público será publicado no sítio eletrônico da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste chamamento o cadastro de pessoas jurídicas (estabelecimentos comerciais e industriais) que realizam a confecção, distribuição e comercialização de uniformes e fardamentos militares, distintivos, insígnias da Polícia Militar do Estado do Tocantins, bem como de vestimentas dos integrantes do serviço de inteligência e de segurança de dignitários, indispensáveis ao exercício da atividade, para o cadastramento junto a DAL, nos termos do Decreto nº 6.829/2024 e Instrução Normativa nº 004/2024-PM1.

1.2. Não constitui objeto deste chamamento a compra dos equipamentos de proteção individual (parágrafo segundo do art. 1º da Instrução Normativa nº 004/2024-PM1).

1.3. A Polícia Militar do Estado do Tocantins optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de aquisição de fardamento e oportunizar ao mercado a apresentação de propostas que atendam às necessidades e pré-requisitos descritos no Regulamento de Uniformes e no Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Estado do Tocantins e Anexos.

1.4. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Anexo I: Inscrição para Cadastramento;

b) Anexo II: Modelo de Procuração;

c) Anexo III: Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Cadastramento;

d) Anexo IV: Extrato do Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Cadastramento (a ser publicado no Diário Oficial do Estado);

e) Anexo V: Autorização para Confecção, Distribuição e Comercialização de Uniformes, Distintivos e Insígnias de Uso Restrito e Exclusivo da PMTO;

Anexo VI: Modelo de Relatório Referente ao Ato da Venda de Uniforme para o Policial Militar do Estado do Tocantins.

### 2. DO FUNDAMENTO FÁTICO E LEGAL

2.1. Possibilitar que o policial militar utilize o auxílio fardamento a ele destinado, com base no art. 68, *caput*, inciso III, alínea "v" da Lei 2.578/2012.

2.1.1. O Policial Militar, ao receber o pagamento do auxílio, deverá realizar a aquisição de acessórios e peças de fardamento exclusivamente nas empresas e pessoas jurídicas cadastradas junto à Polícia Militar, por meio da Diretoria de Apoio Logístico - DAL (art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2024-PM1)

2.2. Ofertar fardamento/uniforme ao policial militar do Estado do Tocantins tem como fundamento legal o parágrafo único do art. 101 e art. 104, ambos da Lei 2.578/2012.

2.2.1. Os uniformes da Corporação, com seus distintivos, insígnias e emblemas, são privativos dos militares e representam o símbolo da autoridade de que lhes é conferida pelo Estado, com as prerrogativas inerentes (art. 104 da Lei 2.578/2012).

2.2.2. São prerrogativas dos militares estaduais o uso de títulos, uniformes, distintivos, insígnias e emblemas militares, correspondentes ao posto ou à graduação (parágrafo único do art. 101 da Lei 2.578/2012).

2.3. Constitui crime, previsto no art. 172 do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 outubro de 1969), o uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia militar, sujeito a pena de detenção de até seis meses.

2.4. O Chamamento Público de Cadastramento de Empresas obedecerá ao disposto na o Decreto nº 6.829, de 21 de agosto de 2024; Instrução Normativa nº 004/2024-PM1, publicado no Diário Oficial nº 6643, de 28 de agosto de 2024.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste cadastramento os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e no Manual Técnico de Uniformes para cadastramento, inclusive quanto à documentação.

3.2. O cadastramento será regido pelos dispositivos deste Edital e seus Anexos, com os quais os cadastrados devem declarar concordância, ao assinar o Termo de Adesão ao Cadastramento.

3.3. A adesão ao presente Edital implica no aceite de suas eventuais alterações supervenientes por parte do Órgão Cadastrador, após regular notificação via e-mail.

3.4. Os interessados DEVERÃO apresentar inscrição de participação com a indicação de sua intenção de se cadastrar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

3.5. O interessado assume como firmes e verdadeiras as informações apresentadas em sua inscrição de cadastramento, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.6. O cadastramento obedecerá às seguintes etapas:

- a) publicação do Edital;
- b) recebimento dos requerimentos dos interessados;
- c) avaliação das condições previstas em Lei e em regulamentação;
- d) inspeção a sede da pessoa jurídica ou empresa, a critério da Comissão de Cadastramento;
- e) Inspeção das peças que compõe o fardamento da PMTO a serem comercializadas;
- f) publicação do resultado;
- g) prazo para recurso;
- h) homologação do cadastramento;
- i) expedição do documento de autorização.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CADASTRAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. PERÍODO: O prazo para cadastramento terá início a partir do 5º dia após a data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

4.2. DÚVIDA: Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situado no Quartel do Comando-Geral, na 304 Sul, Avenida LO-05, Lote 02, CEP: 77.021-022, Palmas-TO, das 7h às 13h de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3218-2702, e-mail: credenciamento.uniformes@pm.to.gov.br.

4.3. Os interessados encaminharão a respectiva inscrição de cadastramento e documentação de habilitação, observado o período estabelecido no item 4.1 deste edital, à Comissão de Cadastramento, através do e-mail institucional credenciamento.uniformes@pm.to.gov.br.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a inscrição dos interessados.

### 5) INSCRIÇÃO DE CADASTRAMENTO

5.1. A inscrição de cadastramento deverá ser elaborada conforme modelo presente no Anexo I deste Edital, anexando-se a esta a documentação de habilitação, e deverá conter:

5.1.1. Endereço, telefone do local onde mantém sede ou representação, bem como e-mail para contato com o responsável pelo cadastramento;

5.1.2. Indicação dos dias e horários de funcionamento;

5.1.3. Data e assinatura do representante legal;

5.1.4. Indicação dos serviços para os quais o interessado pretende se cadastrar;

5.2. A inscrição vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste cadastramento;

5.3. Poderá ser solicitado, pela Comissão de Cadastramento, documentos complementares para comprovar atendimento aos requisitos do objeto definidos no Manual Técnico de Uniformes.

### 6) DOCUMENTOS DE CADASTRO/HABILITAÇÃO

6.1. As pessoas jurídicas e empresas, no ato da inscrição do cadastramento junto a Polícia Militar, deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Inscrição Municipal (do município da sede) ou Estadual;
- b) Cartão CNPJ e/ou Declaração Simples Nacional;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Regularidade Previdenciária;
- h) Certidão de Falência e Recuperação Judicial, se for o caso.

6.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar indeferimento da inscrição de cadastramento, sem prejuízo à correção posterior dos dados e à apresentação de novo pedido.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir.

6.4. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para habilitação, a comissão de cadastramento declarará sua inabilitação, sem que isso imponha vedação a nova solicitação futura.

6.5. A Administração Pública poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado e enviado eletronicamente pelo interessado.

### 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Os fornecedores inscritos e habilitados no processo de cadastramento fornecerão peça piloto/amostra, em até 15 (quinze) dias, de seus produtos para avaliação da Comissão de Cadastramento, a ser entregues na Diretoria de Apoio Logístico, no Quartel do Comando-Geral, situado na 304 Sul, Avenida LO-05, Lote 02, CEP: 77.021-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-2702, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

7.2. As amostras deverão estar de acordo com o Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar.

7.3. O Manual Técnico de Uniformes pode ser obtido acessando o site <https://www.to.gov.br/pm>.

7.4. As amostras serão analisadas pela comissão, a fim de comprovação que estão de acordo com as especificações contidas no Manual Técnico de Uniformes e Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins.

7.5. Uma vez identificada alguma inconsistência na amostra apresentada, a empresa terá 10 (dez) dias úteis após a notificação para apresentar a(s) amostra(s) corrigida(s).

7.6. Findo o prazo descrito no item anterior, não havendo correção da amostra, o estabelecimento será impedido de prosseguir no processo de cadastramento.

## 8. JULGAMENTO

8.1. A Comissão de Cadastramento ficará responsável pela avaliação da documentação apresentada pelas empresas que pretendem se cadastrar e terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para avaliar a inscrição e a documentação apresentada, contado da data de entrega, podendo ser prorrogado a critério da Comissão de Cadastramento.

8.2. Todos os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos no Edital terão suas inscrições de cadastramento homologada pela Comissão de Cadastramento.

8.3. Após homologação, as inscrições serão submetidas à aprovação da autoridade do Diretor de Apoio Logístico da PMTO.

8.4. Nos casos de não cumprimento das exigências legais serão informados os motivos do indeferimento a empresa requerente, bem como, as alterações necessárias a serem feitas nos materiais apresentados para análise.

8.5. Após avaliação será publicado em Diário Oficial do Estado aviso de resultado do chamamento público, o qual será transcrito para o Boletim Geral da Corporação, tendo acesso disponível pelo site da PMTO.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A empresa proponente terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra a decisão da Comissão designada para o cadastramento.

9.2. A comissão receberá o recurso, manifestando-se e encaminhando ao Comandante-Geral da PMTO para decisão final quanto à Habilitação ou Inabilitação da Empresa.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Polícia Militar, por meio da DAL, realizará periodicamente a fiscalização da documentação das vendas, e se a empresa tem cumprido as normas estabelecidas em regulamentação (art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2024-PM1).

10.2. Compete a Comissão de Cadastramento, executar a fiscalização, a autuação, e a notificação das empresas cadastradas, observado o disposto na Instrução Normativa nº 004/2024-PM1.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO CADASTRAMENTO

11.1. Após a homologação do cadastro pela Comissão, resultado da análise da documentação de Habilitação e da amostra dos materiais, será expedido o Certificado de Cadastramento ou Autorização, que será assinado pelo Diretor de Apoio Logístico (art. 16 Instrução Normativa nº 004/2024-PM1).

11.2. O cadastramento terá validade de 12 meses, ao final do qual, deverá ser feito um novo cadastramento.

11.3. Qualquer alteração ou mudança quanto à composição e/ou especificação técnica do tecido que será utilizado na confecção de novo fardamento, bem como mudanças no Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins, importará em novo Chamamento Público e em revogação do cadastramento pelo Comandante-Geral, o que deverá ser comunicado as pessoas jurídicas cadastradas.

## 12. OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

12.1. Analisar a conformidade dos materiais entregues, emitir o RELATÓRIO TÉCNICO com o resultado da análise e comunicar o resultado formalmente via e-mail à proponente.

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CADASTRADA, através de comissão ou servidor especialmente designado.

12.3. Esclarecer e dirimir quaisquer dúvidas sobre a especificação e composição dos uniformes.

## 13. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CADASTRADAS

13.1. A Cadastrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, ainda:

13.2. Manter todas as condições do cadastro/habilitação e qualificação exigidas no edital;

13.3. Comercializar os produtos em conformidade com as amostras apresentadas seguindo as respectivas especificações técnicas apresentadas no manual Técnico de Uniformes da PMTO;

13.4. Comercializar os uniformes exclusivamente para os integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins ou para outras empresas cadastradas;

13.5. Deverá registrar a compra preenchendo formulário de identificação no qual constará nome completo, matrícula funcional, registro funcional, e unidade de lotação do comprador, bem como, data de venda, tipo, quantidade de peças adquiridas;

13.5.1. O formulário e os documentos de comercialização e notas fiscais, ficarão arquivados pela empresa, disponíveis para fiscalização por um período mínimo de cinco anos;

13.5.2. A cadastrada deverá manter as informações atualizadas, realizando o registro no momento da venda;

13.6. A cadastrada deverá encaminhar para a Diretoria de Apoio Logístico, mensalmente por meio do e-mail o relatório das vendas, acompanhado dos formulários devidamente digitalizados, bem como relatório do estoque dos uniformes;

13.7. Deverá fixar em local visível certificado de cadastramento nos locais de confecção, distribuição ou comercialização e de fácil acesso para os trabalhos de fiscalização da Polícia Militar;

13.8. Para os estabelecimentos comerciais, tanto para os estabelecimentos de confecção quanto os destinados à venda, o material a ser comercializado deverá estar com conformidade com o Manual Técnico de Uniformes e Regulamento de Uniformes da PMTO

13.9. Para os estabelecimentos comerciais destinados à venda de peças:

a) o comércio do fardamento somente poderá ser realizado no varejo e exclusivamente para policiais militares do Estado do Tocantins. Para tanto, a empresa deverá registrar a compra, mediante a apresentação de identidade funcional válida do policial militar;

b) A venda deverá ser devidamente registrada em sistema informatizado devendo constar todas as informações relacionadas no item 13.5 deste Edital;

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Cadastro mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: credenciamento.uniformes@pm.to.gov.br, até 3 (três) dias anteriores ao prazo final descrito no item 4.1 deste Edital, no horário oficial de Brasília-DF.

14.2. Caberá à Diretoria de Apoio Logístico decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

14.3. Acolhida a impugnação, será publicado novo edital.

#### 15. DO CHAMAMENTO DOS CADASTRADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE ADESÃO AO CADASTRAMENTO

15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Termo de Adesão ao Cadastro (Contrato) com as instituições aptas, com vigência de 12 (doze) meses.

15.2. A Comissão de Cadastro convocará os fornecedores aptos a assinarem o Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Cadastro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

15.3. No ato da assinatura do Termo de Adesão ao Cadastro, o cadastrado deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o referido instrumento.

#### 16. DO FORO

16.1. É competente o Foro da cidade de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Edital.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado a Comissão, membro da comissão, ou servidor designado, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento, sendo permitido à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente no ato da inscrição ou amostra.

17.2. As empresas interessadas poderão obter informações sobre o cadastro, tomar conhecimento do Manual Técnico de Uniformes e da documentação necessária para sua formalização, na Diretoria de Apoio Logístico - DAL, situado no Quartel do Comando-Geral, na 304 Sul, Avenida LO-05, Lote 02, CEP: 77.021-022, Palmas-TO, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3218-2702 ou através do e-mail: credenciamento.uniformes@pm.to.gov.br.

17.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

17.4. Não haverá limites para o número de empresas cadastradas, podendo, a qualquer tempo, mediante requerimento de empresa interessada e atendendo as exigências, ser efetuado o cadastro de mais empresas.

17.5. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da inscrição e documentos de cadastro/habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do cadastramento.

17.7. Não serão aceitos documentos de forma diversa da exigida no neste edital, ficando o proponente que assim proceder, impedido de participar do cadastramento.

17.8. A critério da PMTO, o presente cadastramento poderá ser:

a) Suspenso, por conveniência exclusiva da Administração;

b) Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.9. Compete à Comissão de Cadastro a aprovação dos uniformes propostos pelas empresas cadastradas, mesmo que temporariamente em desacordo com as especificações contidas no Manual Técnico de Uniformes. Essa decisão é justificada pela necessidade de garantir a transição adequada e a adaptação progressiva ao novo padrão de uniformes estabelecido pela PMTO.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2024.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

#### ANEXO I INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, Cidade/UF, com horário de funcionamento de \_\_\_\_\_, Telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP - \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ REQUER A SUA INSCRIÇÃO NO CADASTRO nos termos do Edital de Cadastro nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicado no DOE nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para [Conforme o caso concreto, escolher uma das hipóteses abaixo:

(1) ofertar a confecção e a venda de uniformes, distintivos e insígnias de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins e Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins, diretamente aos policiais militares desta Corporação;

(2) ofertar a venda de uniformes, distintivos e insígnias de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o Regulamento de Uniformes e Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins, diretamente aos policiais militares desta Corporação;

Para tanto, DECLARA:

a) estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

b) que possui ciência de que o cadastramento da empresa implica na geração de compromisso de ofertar fardamento (uniforme, distintivos e insígnias) em conformidade com o Regulamento de Uniformes e Manual Técnico de Uniformes da PMTO. A remuneração pelas peças de uniformes vendidas é de responsabilidade do policial militar que as adquiriu, condição esta que não gera obrigação de quaisquer naturezas à Administração Pública;

c) a inscrição encontrar-se-á acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

Município/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Digital  
Assinatura do Representante Legal  
Proponente

## ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_ Cidade/UF, telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (cargo), NOME, nacionalidade, estado civil, qualificação empresarial, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ expedida SSP - \_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (ENDEREÇO COMPLETO), telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(S): \_\_\_\_\_, brasileiro (a), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP - \_\_\_, e no CPF sob o nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço na Cidade/UF, telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

Por meio do presente instrumento, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o(s) OUTORGADO(S), como meu mandatário, a quem outorgo amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento de cadastramento, conferindo-lhe poderes para: apresentar documentos, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar Termo de Adesão, negociar demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes às contratações oriundas deste Cadastramento.

Município/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante  
(Reconhecer Firma em Cartório)

## ANEXO III

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE ADESÃO AO CADASTRAMENTO

#### 1. ÓRGÃO CADASTRADOR

1.1. O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 33.567.785/0001-38, com sede na 304 Sul, Av. LO-05, Quadra AE, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-022 - Palmas-TO, telefones: (63) 3218-2712/2704, e-mail: credenciamento.uniformes@pm.to.gov.br, representada neste ato pelo seu Diretor de Apoio Logístico, CEL PM \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme determinado no art. 13 da Instrução Normativa nº 004/2024-PM1 publicada no Diário Oficial nº 6643, de 28 de agosto de 2024, doravante denominado ÓRGÃO CADASTRADOR.

#### 2. CADASTRADA

2.1. A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP - \_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, doravante denominada CADASTRADA.

#### 3. OBJETO

3.1. O cadastro de empresa que confecciona, distribui e comercializa uniformes ou qualquer tipo de fardas, distintivos e acessórios de uso exclusivo e restrito a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

3.2. O presente cadastro compreende aos seguintes itens do objeto:

Item 1: ofertar a confecção e a venda de uniformes, distintivos e insígnias de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o Regulamento de Uniformes e Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins, diretamente aos policiais militares desta Corporação;

Item 2: ofertar a venda de uniformes, distintivos e insígnias de uso restrito e exclusivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o Regulamento de Uniformes e Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins, diretamente aos policiais militares desta Corporação;

3.3. Não há definição de quantidades de itens para fins de cadastramento, uma vez que a escolha da empresa ofertante das peças que compõem o fardamento (uniforme, distintivo e insígnias) fica a critério do policial militar que a remunerará.

3.4. A Administração não assume qualquer obrigação de contratação ou indenização à empresa em casos de eventual inadimplência por parte do policial militar.

#### 4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo do cadastramento é de 12 (doze) meses, a contar da Autorização expedida pela Diretoria de Apoio Logístico.

4.2. Revogado ou anulado o Edital de Cadastramento, finda a relação do cadastrada com o órgão cadastrador, independente do período de sua vigência.

4.3. Suspensão do Edital de Cadastramento, suspende-se também o prazo do cadastramento tratado no item 4.1.

#### 5. VALOR

5.1. O valor dos produtos se dará por livre concorrência de mercado.

5.2. As empresas cadastradas serão selecionadas por meio deste edital de chamamento público. A escolha da empresa que fornecerá o fardamento fica a cargo do policial militar, dentre aquelas que forem previamente cadastradas pela Corporação Militar.

#### 6. CONDIÇÕES

6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus Anexos, publicado no DOE nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ao qual a cadastrada expressa sua total concordância com a forma de prestação dos produtos e pagamentos.

6.2. Em sendo constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Regulamento de Uniformes e no Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins, a mesma será excluída do rol das empresas cadastradas.



## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 73/2024/COGE, DE 26/11/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com base nos fatos apurados nos autos de nº 2024/27009/175604, conduzido pela Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000097, em desfavor do servidor K. S. D. F., número funcional 11922893/1, lotado na Secretaria da Educação, para apurar condutas que, em tese, envolvem a submissão de alunos a situações de humilhação e constrangimento, uso de palavras inadequadas em sala de aula, falta de urbanidade, além de descumprimento de orientações institucionais, configurando possível assédio moral, insubordinação e desrespeito às normas funcionais, conforme arts. 133, incisos I, II, III, IV, XI, XII, XIV; art. 134, incisos XXI e XXV, e art. 157, incisos V e XXIV, §1º, ambos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Instrução Normativa 1/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, de 05 de janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017.

#### CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 2326/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, *c/c* o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público aposentado;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público aposentado ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO, Número Funcional 275340/3, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.689-15, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO, Número Funcional 275340/3, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.689-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, e na Tabela II, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-I	-	VI	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	VI	-	V-J	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-J	X-E	XI-E	01/03/2017	01/04/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2330/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, *c/c* o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

#### RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DO CARMO PINTO DA SILVA, Número Funcional 865373/4, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.391-87, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DO CARMO PINTO DA SILVA, Número Funcional 865373/4, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.391-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/10/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/09/2023	01/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2331/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KARITA FERNANDA DE CASTILHO, Número Funcional 1128140/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.541-25, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública KARITA FERNANDA DE CASTILHO, Número Funcional 1128140/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.541-25, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	III-C	01/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2332/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 1239406/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.971-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 1239406/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.971-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2333/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EDLENE MARINHO DA SILVA, Número Funcional 878010/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública EDLENE MARINHO DA SILVA, Número Funcional 878010/3, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/06/2015	01/07/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/06/2017	01/07/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2334/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LEONICE MARIA FERREIRA, Número Funcional 727146/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.381-20, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LEONICE MARIA FERREIRA, Número Funcional 727146/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.381-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2335/2024/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SELMA GOMES SANTOS, Número Funcional 821321/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.011-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 44, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.514, de 07/12/2015;

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 126/2022/GASEC, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.032, de 17/02/2022;

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SELMA GOMES SANTOS, Número Funcional 821321/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.011-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-G	-	IV-G	01/05/2011	01/06/2011
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	01/05/2012	01/06/2012
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/05/2014	01/06/2014
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/05/2014	01/06/2015
VERTICAL	V-I	VIII-H	IX-I	01/05/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/05/2020	01/06/2020
VERTICAL	IX-J	-	X-J	01/05/2022	01/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2338/2024/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública DENISE CONCEICAO DA SILVA, Número Funcional 1222619/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.301-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública DENISE CONCEICAO DA SILVA, Número Funcional 1222619/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.301-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2340/2024/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO, Número Funcional 336650/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.682-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2024/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO, Número Funcional 336650/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.682-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2341/2024/GASEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MAGNA MARIA TORRES, Número Funcional 650733/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.651-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MAGNA MARIA TORRES, Número Funcional 650733/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.651-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XII-K	-	XIII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2357/2024/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública BEATRIZ DE FREITAS SOUSA, Número Funcional 11456442/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.781-76, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	12/01/2021	01/02/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2359/2024/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 01 de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) OSMARAN LOPES DA SILVA, Número Funcional 488681/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.441-72, os Atos e as Portarias abaixo elencados:

- ATO CGEPS nº 022/2012/GASEC, de 21/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.728, de 04/09/2012;

- ATO CGEPS nº 028/2012/GASEC, de 21/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.728, de 04/10/2012;

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) OSMARAN LOPES DA SILVA, Número Funcional 488681/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.441-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-G	-	IV-G	01/06/2011	01/07/2011
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	01/06/2012	01/07/2012
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/06/2014	01/07/2014
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/06/2014	01/07/2015
VERTICAL	V-I	VIII-H	IX-I	01/06/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/06/2018	01/07/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2371/2024/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALESSANDRA GONCALVES KRAKHECKE TEIXEIRA, Número Funcional 847012/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.691-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ALESSANDRA GONCALVES KRAKHECKE TEIXEIRA, Número Funcional 847012/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.691-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2396/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Processo nº	Contrato	Contratada	Objeto
2024/23000/003284	378/2024	Comercial Sponchiado LTDA	Aquisição de materiais de consumo - materiais elétricos.
	380/2024	Ampla Comercial LTDA	
	382/2024	GR Comércio LTDA	
	383/2024	Integra Tech Soluções LTDA	
	385/2024	J. Lavandoski Ferragens	
	386/2024	Minas Brazil Distribuidora Eireli	
	387/2024	Mork Telecom Produtos e Serviços para Telecomunicações	
	388/2024	Voglio Importadora Exportadora e Representações LTDA	
Fiscal do Contrato		Titular:	Claiton Noleto - Matrícula nº 595825
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632
Gestor do Contrato		Paula Antonia Denes- Matrícula nº 11458682	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços/entrega de material será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2397/2024/GASEC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 190/2024/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 28 de outubro de 2024, anexado ao Processo nº 2024/34430/006609, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público GEORTHON NUNES SILVEIRA, Número Funcional 393670/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX. 881-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo II, e Tabela II, do Anexo IV, ambas da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	XIII-A	XIV-A	01/04/2024	01/05/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2409/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor público MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA, Número Funcional 447332/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.621-72, a Portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA, Número Funcional 447332/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.621-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-K	V-L	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2411/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 007770-31.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para o seguinte servidor público, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

ORD	NOME	MAT.	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANC.
01	SILVIO MARINHO JACA	1017586	2	Perito Oficial - Área 15	HORIZONTAL	L	27/02/2024	01/03/2024
02	SILVIO MARINHO JACA	1017586	2	Perito Oficial - Área 15	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2412/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007770-31.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUMFUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	1084100	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	1076361	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024
NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	983795	1	Papiloscopista	HORIZONTAL	H	26/02/2023	01/03/2023
NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	983795	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024
PERISSON DA FONSECA LIMA	876577	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
THIAGO DE ALMEIDA FELLER	643674	1	Papiloscopista	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	551871	3	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
FABIANA SILVA MORAIS	1048350	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	H	27/02/2023	01/03/2024
FABIANA SILVA MORAIS	1048350	1	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	947572	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	H	27/02/2024	01/03/2024
LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARANHÃO	101051	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	H	27/02/2024	01/03/2024
MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO	947869	1	Agente de Necrotomia	HORIZONTAL	H	27/02/2024	01/03/2024
MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	957670	1	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024
MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	114276	2	Agente de Necrotomia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	1274120	4	Agente de Necrotomia	VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2024
ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	11617934	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	29/01/2024	01/02/2024
ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	928553	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	H	27/02/2024	01/03/2024
ANDRE GRISANI	289908	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	H	26/02/2024	01/03/2024
APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	74321	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	G	27/02/2024	01/03/2024
ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	817329	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
DAIANY PEREIRA SOUZA	824206	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
DENUBIA LOPES LIMA	32090	3	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	01/02/2024	01/03/2024
FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANNA	11723181	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	B	22/02/2024	01/03/2024
GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	876681	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	73444	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
LEILA KELMA QUEIROZ COSTA	11620331	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	08/02/2024	01/03/2024
MICHEL PEINHA DAVID	92529	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
ROBERTA LOPES ALENCAR	1072838	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
ROSIANE CRAVEIRO LOPES	688554	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
ROSICLEIDE MARTINS ARAUJO FERNANDES	1018531	2	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	J	27/02/2024	01/03/2024
SUELY GALVAO AMARAL	984581	1	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
TAMARA SANTOS DE ALMEIDA MACHADO	11624469	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	C	22/02/2024	01/03/2024
VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	91458	2	Escrivão de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024
WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456	1	Escrivão de Polícia	HORIZONTAL	H	27/02/2024	01/03/2024

ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	1051768	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	H	27/02/2024	01/03/2024
ALESSANDRA ALVES PINTO	1071050	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	03/02/2024	01/03/2024
ALEXANDRE DE JESUS VAZ	897817	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	15/02/2024	01/03/2024
ALEXANDRE DE JESUS VAZ	897817	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	L	15/02/2024	01/03/2024
ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR	971082	3	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	01/02/2024	01/03/2024
ANA CELIA DE SOUSA	365560	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	22/02/2024	01/03/2024
ANA CELIA DE SOUSA	365560	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	22/02/2024	01/03/2024
ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844	4	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	01/02/2024	01/03/2024
CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	46155	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	07/02/2024	01/03/2024
CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	46155	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	07/02/2024	01/03/2024
DANIELA PEREIRA COSTA	1029525	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	I	07/02/2022	01/03/2022
DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	07/02/2024	01/03/2024
DARIER DA SILVA CABRAL	353090	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	07/02/2024	01/03/2024
DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	692053	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	01/02/2024	01/03/2024
ELIETE SOARES DE SOUZA	679000	3	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	03/02/2024	01/03/2024
ERIVAL DE SOUZA MELO	31395	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
FLAVIO GABINO DIAS	992164	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
FRANK COSTA MENDES	1081691	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	H	27/02/2024	01/03/2024
FRANK COSTA MENDES	1081691	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
GEORGE CANJAO JUNIOR	814511	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	24/02/2024	01/03/2024
GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	92013	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	20/01/2024	01/02/2024
GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	22/02/2024	01/03/2024
GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968	2	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	22/02/2024	01/03/2024
JOATAN PINA DE ABREU	609824	2	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	01/02/2024	01/03/2024
JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	950728	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	31/01/2023	01/02/2023
JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	979706	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	08/02/2024	01/03/2024
JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	979706	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	08/02/2024	01/03/2024
LUCIVALDO GERMANO MENDES	920086	2	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	09/02/2024	01/03/2024
LUCIVALDO GERMANO MENDES	920086	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	09/02/2024	01/03/2024
LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	896424	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	890495	2	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
MONICA GOMES DA SILVA	927676	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	08/02/2024	01/03/2024
MONICA GOMES DA SILVA	927676	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	08/02/2024	01/03/2024
NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	77474	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	01/02/2024	01/03/2024
NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA	1073257	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	23/02/2024	01/03/2024
NILDA ARAUJO CARVALHO SOUSA	1073257	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	23/02/2024	01/03/2024
ODINA MARQUES CARDOSO	1065645	2	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	01/02/2024	01/03/2024
PAULO DE JESUS ALVES	87844	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	993004	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	10/02/2024	01/03/2024
ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	993004	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	10/02/2024	01/03/2024
SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA	957220	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	10/02/2023	01/03/2023
WANDERSON ALVES MARINHO	1070398	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	24/02/2024	01/03/2024
WANDERSON ALVES MARINHO	1070398	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	J	24/02/2024	01/03/2024
JEFLESON TAVARES SILVA	1074040	1	Agente de Polícia	VERTICAL	PADRÃO III	30/01/2024	01/02/2024
LEONARDO JOSÉ DE SOUZA	713391	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024
FREDERICO HOLANDA LIMA	1081136	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024
LIZANDRA NOLETO ALMEIDA	1052098	1	Agente de Polícia	HORIZONTAL	L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 2413/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015550-22.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público VICTOR VANDRE SABARA RAMOS, Número Funcional 91458/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.166-80, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível e referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	09/04/2023	01/05/2023
HORIZONTAL	J	09/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 2414/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014960-45.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público SEBASTIAO NEVES FERREIRA, Número Funcional 578104/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.161-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	29/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 2415/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014935-32.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/08/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA, Número Funcional 820407/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	06/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2416/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014860-90.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/08/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FRANCISCO ROMEU DE FREITAS, Número Funcional 840157/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.083-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2024	01/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2417/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014853-98.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/08/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA, Número Funcional 932210/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.001-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	12/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2418/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015540-75.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/09/2024,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS, Número Funcional 11593806/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.285-44, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	29/06/2023	01/07/2023
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2419/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014963-97.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/08/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 34086/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.791-50, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	28/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2420/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014961-30.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, Número Funcional 98453/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.291-79, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	18/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 2421/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014239-93.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ALESSANDRA ALVES PINTO, Número Funcional 1071050/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	03/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	03/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4440/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/005164  
INTERESSADA: ANA LUCIA RODRIGUES  
NOME DO DEPENDENTE: Walkiria Barbosa Rodrigues  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 214210/1  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ANA LUCIA RODRIGUES, por meio do Despacho nº 2337, de 08 de Agosto de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/08/2024 a 03/08/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 08 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11169079/1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 17/11/2024
02	914098/3	RAIMUNDA CAMPOS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 13/11/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	717130/1	EDILENE BATISTA ALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2024 a 12/11/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	235640/9	JOSE SILVA SAMPAIO	Engenheiro Mecânico	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 30/10/2024
02	235640/9	JOSE SILVA SAMPAIO	Engenheiro Mecânico	Licença Médica Especial	31/10/2024 a
03	11206241/2	LAISLA FERREIRA MELGACO SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2024 a 03/11/2024
04	139261/3	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 26/11/2024

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1193007/8	MARIA APARECIDA FERREIRA	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/11/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	92384/1	ADRIANA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 01/12/2024
02	11149647/2	GIANE SABINA TOLEDANO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 13/11/2024
03	11660511/2	JOSE BORGES DOS SANTOS	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 23/10/2024
04	11692103/4	LUJANA CASTRO CUNHA	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	29/10/2024 a 12/11/2024
05	686028/1	MARINEIZE MOREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/11/2024 a 14/11/2024
06	364864/4	NELIO MOURA FACUNDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 30/10/2024
07	891300/2	VALDETE QUEIROZ MUNIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2024 a 31/01/2025

## ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	491163/3	HILARIO PORTELA SILVA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 29/04/2025

## ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	498261/2	EDER SOARES PINTO	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 21/11/2024
02	783680/6	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 07/11/2024
03	11233672/1	RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/10/2024 a 08/11/2024
04	230616/1	RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR	Engenheiro Florestal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2024 a 03/05/2025

## ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	946646/3	HILDETE ALVES DA COSTA ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2024 a 20/11/2024
02	1218484/4	MONICA FERREIRA DA COSTA	Analista em Turismo	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024

## ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	819193/1	JULIANA BARBOSA LOVIS SANTANA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11765127/3	ANA PAULA DE LIMA	Assessor Especial Técnico V	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 17/11/2024
02	725617/3	ELAINE PIRES RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 31/10/2024
03	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 16/12/2024
04	824395/5	LUCIELA MENDES DE SOUZA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 31/10/2024
05	895109/4	MARIA RITA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2024 a 04/02/2025
06	11143690/2	MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/11/2024 a 18/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2024 a 30/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	842014/4	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 13/11/2024
02	1109456/7	AGMA LUISA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 11/11/2024
03	899206/21	ALDENES MARIA BENICIO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 05/11/2024
04	11727446/2	ALESSANDRA PANTA DA COSTA	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	17/10/2024 a 14/04/2025
05	1000519/2	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2024 a 04/11/2024
06	1000519/3	ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2024 a 04/11/2024
07	11974419/1	ANA CAROLINE FAGUNDES DUPONT	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/10/2024 a 23/04/2025
08	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2024 a 23/11/2024
09	11911760/1	ANA CLARA BORGES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 23/10/2024
10	11911760/1	ANA CLARA BORGES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/10/2024 a 21/04/2025
11	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2024 a 18/11/2024
12	11817720/3	ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2024 a 29/10/2024

13	78582/12	ANA LUCIA BATISTA RIBEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2024 a 20/09/2024
14	512786/2	ANA LUCIA LUCENA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/11/2024 a 03/12/2024
15	11844736/2	ANA PAULA PESSOA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 27/10/2024
16	1051342/4	ANA PAULA SALES DA SILVA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2024 a 15/11/2024
17	11799382/2	ANDERSON FELIPE SANTOS DO CARMO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 24/10/2024
18	161217/2	ANDRE LUIS SOARES E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2024 a 15/12/2024
19	943700/5	ANGELA MARIA LEANDRO DE MELO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 03/11/2024
20	505058/2	ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	19/09/2024 a 17/12/2024
21	407899/1	ANTONIA REGINALVA DA SILVA MARQUES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/10/2024 a 11/11/2024
22	1013750/4	ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 07/11/2024
23	915110/3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2024 a 03/12/2024
24	11574496/6	BRUNO MENDES DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
25	735337/3	CARMELO LOPES DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/12/2024
26	68631/3	CARMEM LUCIA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/12/2024
27	730066/2	CHARLIE CRISTIANI FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2024 a 18/11/2024
28	1075837/2	CIRLEIA RODRIGUES DA SILVA FRANCA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 04/11/2024
29	1090186/4	CLARYANA CIRQUEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 06/01/2025
30	769396/6	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/11/2024
31	941028/3	CLEIDIANE BENTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 09/12/2024
32	11812559/2	CRISIANE CARVALHO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
33	1203959/1	CRISTIANO GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 07/11/2024
34	1229583/2	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
35	1229583/1	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
36	341700/2	DANIEL LUIZ DIOGO DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024
37	11238941/6	DANIELE VIEIRA SANTOS MOREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/10/2024 a 20/04/2025
38	11916052/1	DANIELI PORTELA LAMEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 22/10/2024
39	11913134/1	DEBORA DE ABREU E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2024 a 23/12/2024
40	972750/5	DEUZENIR PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 16/11/2024
41	1268252/11	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2024 a 23/11/2024
42	798074/2	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2024 a 22/12/2024
43	11738642/3	ELISAMA CASTRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 21/11/2024
44	932740/3	ERICA PEREIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
45	11930870/1	ESTHER CARDOSO NERES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/10/2024 a 20/04/2025
46	11950773/1	FERNANDA CARDOSO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/09/2024 a 24/03/2025
47	394455/3	FLAVIO COSTA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/12/2024
48	11915510/1	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 07/11/2024
49	11866128/2	GABRIELLA SALES FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 03/11/2024
50	11814187/3	GEANE COELHO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/10/2024 a 13/04/2025
51	11839538/3	GENIVANIA PEREIRA DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	09/10/2024 a 06/04/2025
52	11789360/2	GRESSICA SOUSA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 21/11/2024
53	1215264/1	GEZILENE GONCALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2024 a 26/11/2024
54	11831103/3	GLEICIENE RODRIGUES LUSTOSA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 24/10/2024
55	11629940/3	GLENDA LUCIANA SOUSA DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 20/11/2024
56	1043382/3	GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/12/2024
57	11910607/1	GRAZIELE DIAS RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2024 a 07/01/2025
58	1172360/2	GREYD LAKE OLIVEIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 27/12/2024
59	682588/1	GUILHERMINA CARNEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 12/11/2024
60	1174608/3	HALYNE ALVES DE MELO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2024 a 08/11/2024

61	11625716/6	INES MARIA RODRIGUES FREIRE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/10/2024 a 18/04/2025
62	1067508/4	IOLANDA ALVES CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2024 a 24/10/2024
63	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2024 a 12/11/2024
64	846949/2	JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 28/12/2024
65	11921765/1	JOAO VITOR FONSECA MONTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 12/11/2024
66	11921765/1	JOAO VITOR FONSECA MONTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 28/10/2024
67	935995/4	JOSELITA ALVES DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024
68	774343/7	JOZIVAN FELIX DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 29/10/2024
69	1201638/4	JOZACI ALVES DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 14/11/2024
70	11833386/2	KAMILA MENARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 13/11/2024
71	128007/9	KARLLA CASTRO VELOSO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	18/10/2024 a 15/04/2025
72	11691581/3	LAIRA MICHELEM ALVES GONCALVES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2024 a 08/10/2024
73	11691581/3	LAIRA MICHELEM ALVES GONCALVES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/10/2024 a 06/04/2025
74	888257/3	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 16/11/2024
75	888257/4	LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 16/11/2024
76	460695/1	LEILA DINAMICLEIA DA COSTA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 30/11/2024
77	791894/1	LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2024 a 03/12/2024
78	11932503/1	LUCAS BRUWE XERENTE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2024 a 14/10/2024
79	1144022/3	LUCELIA SOARES DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
80	660660/3	LUIZ TADEU LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2024 a 18/12/2024
81	928796/6	MAIRA ALVES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2024 a 29/12/2024
82	11741384/3	MAIRA REGINA PEREIRA DE SOUSA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	13/10/2024 a 10/04/2025
83	1208110/2	MARAVILHA MOREIRA DE JESUS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 30/11/2024
84	11916311/1	MARCELA RESENDE SILVA ABDALA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
85	1249991/11	MARCIA JANETE EBERTZ GAVIAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2024 a 12/10/2024
86	11929634/1	MARCIA MARIA DA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 31/10/2024
87	1223720/2	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
88	707548/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2024 a 28/11/2024
89	542596/4	MARIA ARLETE TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2024 a 26/10/2024
90	740953/2	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/09/2024 a 09/10/2024
91	478250/4	MARIA DA CONCEICAO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 03/11/2024
92	478250/4	MARIA DA CONCEICAO TORRES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	04/11/2024 a
93	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2024 a 02/12/2024
94	995384/3	MARIA FRANCINETE SOARES CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/12/2024
95	963670/2	MARIA IRENE DA SILVA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2024 a 07/12/2024
96	568408/2	MARIA JOSE ALENCAR DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2024 a 11/11/2024
97	783733/19	MARIA LUIZA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 16/11/2024
98	11743093/4	MARIA LUIZA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 02/11/2024
99	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 27/11/2024
100	267676/1	MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 21/12/2024
101	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 14/11/2024
102	917439/2	MARISTELIA FERREIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
103	11918527/1	NAYARA BATISTA VILELA REIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/11/2024 a 29/04/2025
104	766462/4	OBED CIRQUEIRA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 29/11/2024
105	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2024 a 08/12/2024
106	1185403/8	OTAVIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2024 a 01/11/2024
107	1197797/5	PAULA DE CASSIA ALVES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2024 a 16/10/2024
108	671657/3	PEDRO CARLOS DAMASCENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
109	11881925/1	PEDRO RANGEL DA SILVA SANTOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 30/10/2024

110	11744472/3	RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES NOLETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 31/10/2024
111	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 28/11/2024
112	11834480/2	RAQUEL TAVARES GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/10/2024 a 29/03/2025
113	50316/7	RENATA COSTA GOMES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 08/11/2024
114	803409/3	ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2024 a 28/11/2024
115	1192026/1	SALMA GABRIELLA ALVES BARRIOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 21/11/2024
116	11704845/5	SARA JANNE RIBEIRO MESSIAS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	25/09/2024 a 23/03/2025
117	11856289/2	SARAH SAMYA JARDIM DA CONCEICAO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 06/11/2024
118	736809/8	TEREZA CARNEIRO DE BRITO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
119	11666340/3	TEREZA GOMES FORTES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 04/11/2024
120	1207326/1	TEREZINHA DE JESUS CARREIRO AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 23/11/2024
121	984994/5	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 28/10/2024
122	660131/5	VALDINEIA RIBEIRO DE CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024
123	324143/3	VALDOMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 27/11/2024
124	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 19/11/2024
125	50869/3	VALERIA FAGUNDES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2024 a 11/11/2024
126	11617683/4	VANDA LUCIA PYKO KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	24/09/2024 a 22/03/2025
127	11915897/1	VERONICA SOARES MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 08/11/2024
128	1216120/1	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 03/12/2024
129	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2024 a 02/11/2024
130	97722/4	WESLEY DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2024 a 29/12/2024
131	942574/4	ZENAIDA ZENAIDE DE NORONHA XAVIER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2024 a 26/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	44523/1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024
02	768926/2	DILMA CALDEIRA DE MOURA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2024 a 25/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	939927/3	LULLIA MARIA COELHO DINIZ	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 04/11/2024
02	11935707/1	RAIMUNDA NONATA GOMES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 06/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Mulher

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11955180/1	LUCAS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2024 a 30/10/2024
02	11630868/4	STEFFANY BARBOSA DE SANTANA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2024 a 19/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORGIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 02/11/2024
02	871038/2	ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA MORGIEGO GARCIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2024 a 02/12/2024
03	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2024 a 25/12/2024
04	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2024 a 26/10/2024
05	357306/2	ALSENRAI ALVES DE ARAUJO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 23/11/2024
06	11966491/1	ANA BEATRIZ DE SOUSA SOBRAL	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2024 a 10/11/2024
07	11947543/2	ANA CLARA CARVALHO FLEURY PINTO	Médico	Licença Maternidade - INSS	26/10/2024 a 23/04/2025
08	11947543/1	ANA CLARA CARVALHO FLEURY PINTO	Médico	Licença Maternidade - INSS	26/10/2024 a 23/04/2025
09	11845619/2	ANA LIVYA SABOIA FONSECA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	24/10/2024 a 21/04/2025

10	113429/3	ANA PAULA FERNANDES MACIEL MACENA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 09/11/2024
11	11151080/1	ANALIA PEREIRA ROCHA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
12	1292714/1	ANDIARA FACUNDES DA SILVA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2024 a 15/11/2024
13	1217372/1	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2024 a 03/12/2024
14	11579803/4	ARMANDO BARRIEIRA PARENTE	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2024 a 09/11/2024
15	11128860/7	AUGUSTO CESAR ESPIRITO SANTO DE CARVALHO JUNIOR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 10/11/2024
16	11616032/4	AURA PEREIRA DA ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 05/11/2024
17	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2024 a 04/12/2024
18	11821159/2	BARBARA CHAVES LOPES MACHADO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2024 a 25/10/2024
19	1211528/1	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2024 a 04/12/2024
20	11625066/4	CLEIDIMAR DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 10/11/2024
21	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 27/11/2024
22	1198424/1	CORACY VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 05/12/2024
23	806575/1	CRISTINA PRESTES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
24	750053/1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 04/11/2024
25	1139533/1	DAYANE CHEILA BIHAIN FEITOSA	Farmacêutico	Licença Maternidade	21/10/2024 a 18/04/2025
26	520874/2	DENER GOMES DE ABREU	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/11/2024
27	1056271/1	DENISE FERREIRA LIMA CORREA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/10/2024 a 04/11/2024
28	1228137/1	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 28/11/2024
29	767946/7	DORILENE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 15/11/2024
30	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024
31	846720/3	ELAINE CARDOSO PEREIRA	Farmacêutico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/10/2024 a 23/11/2024
32	1223291/1	ELIANE RIBEIRO DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2024 a 05/11/2024
33	455560/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/10/2024 a 14/11/2024
34	807038/2	ELISANGELA MARIA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2024 a 11/12/2024
35	11907878/1	ELIZABETH ALVES EVANGELISTA BESERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 06/11/2024
36	506014/1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2024 a 23/11/2024
37	783940/1	ESTER CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 16/11/2024
38	791262/1	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2024 a 14/11/2024
39	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2024 a 01/11/2024
40	803008/1	FABRICIO PEREIRA E SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
41	1081543/1	FRANCISCO PURESIA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
42	11483229/2	GISELE SILVA CARVALHO LUZ	Diretor de Vigil de Doen Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Licença Maternidade - INSS	21/10/2024 a 18/04/2025
43	11531991/6	GISELLE RODRIGUES DE FARIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 11/11/2024
44	286490/4	GISEUDA ALVES TITO BARBOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 13/11/2024
45	804578/7	GUARACIARIA MARIA DE ANDRADE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 12/11/2024
46	969245/1	IONARA BANDEIRA BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 27/11/2024
47	337678/3	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2024 a 12/04/2025
48	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2024 a 08/12/2024
49	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2024 a 23/12/2024
50	1023071/1	IVANILDE ALVES COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/09/2024 a 24/01/2025
51	1149520/1	JANAYNE MONTELO PINTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2024 a 23/11/2024
52	1055291/2	JEANNY DA SILVA MARIANO	Fisioterapeuta	Licença Maternidade	20/10/2024 a 17/04/2025
53	11747340/3	JHENYFFER DA SILVA SOARES	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 15/10/2024
54	1120018/1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 05/12/2024
55	955611/2	JOSE AVELINO SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 20/11/2024
56	787192/2	JOSIRENE FERREIRA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 27/11/2024
57	11240440/6	JOVITA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 12/11/2024
58	1178466/1	JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 27/10/2024
59	1205188/1	KASSIA DIAS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
60	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 06/11/2024
61	45527/3	KEILLA DA LUZ SOUSA CABRAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/11/2024
62	11456540/1	LARIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 26/11/2024
63	11901390/1	LAYANNA SILVA RIBEIRO HARTIANA JAVAE	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	21/10/2024 a 18/04/2025
64	1279378/1	LIYANA ROSA PORTILHO BRAZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 08/11/2024
65	62884/1	LOYANE FARIA DE MEDEIROS IRGANG	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2024 a 30/10/2024
66	943300/2	LUCIANO PEREIRA MONTELO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
67	1222660/1	LUCILIA ALVES GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2024 a 16/12/2024
68	34748/1	LUCINEIA DE OLIVEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/10/2024 a 10/11/2024
69	420170/3	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 18/11/2024
70	566637/5	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2024 a 06/11/2024
71	11846844/2	LUMA DE SOUSA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 07/11/2024
72	1286137/1	LUZIMAR CARREIRO CHAVES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 27/11/2024
73	61247/1	MAGNA PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 15/04/2025
74	1045563/3	MARCIO PANTOJA GONCALVES	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 28/01/2025
75	456837/9	MARIA CELIA DE QUEIROZ	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 18/11/2024
76	11130903/7	MARIA DAS GRACAS SOARES BEZERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/07/2024 a 19/07/2024
77	212572/1	MARIA DE LOURDES BATISTA DE LIMA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2024 a 04/12/2024
78	857935/5	MARIA HELENA CAMPOS ARAUJO SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 20/11/2024
79	617158/1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	15/10/2024 a
80	617158/1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2024 a 14/10/2024
81	703683/1	MARIA SALVADORA FERNANDES LEITE MAIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 26/01/2025
82	11193093/5	MARIANA BORGES SOUSA ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 08/11/2024
83	1143794/11	MARINEIDE RODRIGUES CORREA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 13/11/2024
84	1143794/10	MARINEIDE RODRIGUES CORREA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 10/11/2024
85	730248/1	MARINETE GOMES MARTINS DE ABREU	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2024 a 28/11/2024
86	767417/1	MARIVAN PEREIRA BRITO FREIRE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 13/11/2024
87	101300/6	MAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/11/2024
88	87327/9	MAYANE DA SILVA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 12/11/2024
89	480670/1	MIRCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 06/11/2024
90	480670/1	MIRCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Médica Especial	07/11/2024 a
91	79872/2	MOHANNA DAMASCENO ARBUES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2024 a 12/11/2024
92	1279475/5	NARA NUBIA LIMA CASTRO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	10/10/2024 a 07/04/2025
93	1196677/1	NEIDE COSTA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 13/10/2024
94	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2024 a 04/11/2024
95	1025988/2	NILMA DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2024 a 01/11/2024
96	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2024 a 12/06/2024
97	11533617/5	RAFAELA ROSA FERREIRA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	21/10/2024 a 18/04/2025
98	421719/9	RAIMUNDA MARTINS DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2024 a 01/11/2024
99	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2024 a 16/11/2024
100	1286307/1	RENATA DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 03/12/2024
101	773764/2	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2024 a 05/01/2025
102	11512946/5	SAMARA LAIS PEREIRA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	19/10/2024 a 16/04/2025
103	956615/3	SANCYLER DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 23/11/2024
104	1164791/6	SARAH DIAS GOMES BATISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 14/10/2024
105	11806940/2	SARAH HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	24/10/2024 a 21/04/2025
106	11636688/4	SILVIA OLIVEIRA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 03/11/2024

107	687574/4	SORAIA BARROS MORENO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 16/11/2024
108	982602/3	VALDERICE COSTA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 09/12/2024
109	794366/4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 26/11/2024
110	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/09/2024 a 19/10/2024
111	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2024 a 15/11/2024
112	519320/6	VANUZA ALVES SOARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2024 a 21/10/2024
113	11184000/6	VIVIANE DE LUCENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	18/09/2024 a 16/03/2025
114	11594780/4	WELITANIA ARAUJO DE SOUSA MENDONÇA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	21/10/2024 a 18/04/2025
115	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 27/11/2024
116	62800/1	YONE PEREIRA SUDRE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 01/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	562728/1	AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2024 a 20/11/2024
02	161679/1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 09/01/2025
03	260270/1	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
04	767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2024 a 03/01/2025
05	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2024 a 16/11/2024
06	540757/2	ARMENIO SANTOS SANTANA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2024 a 07/02/2025
07	444495/1	CLEMENTINO DINIZ BORBA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2024 a 03/01/2025
08	11644834/1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2024 a 01/12/2024
09	962214/1	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 30/11/2024
10	67110/2	DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2024 a 15/11/2024
11	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2024 a 01/12/2024
12	367889/1	GILBERTO FERREIRA VIANA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 18/11/2024
13	63438/4	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2024 a 05/01/2025
14	460683/1	HELIO LOPES DE SOUZA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2024 a 06/02/2025
15	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2024 a 28/12/2024
16	732488/1	KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2024 a 02/12/2024
17	658483/1	MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 05/12/2024
18	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2024 a 09/12/2024
19	957670/1	MICHELE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2024 a 29/10/2024
20	82020/1	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2024 a 03/12/2024
21	432675/1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	Agente de Polícia	Licença Médica Especial	04/11/2024 a
22	432675/1	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 03/11/2024
23	66063/1	RONAN ALMEIDA SOUZA	Delegado de Polícia Civil	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/10/2024 a 21/11/2024
24	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2024 a 23/11/2024
25	11141123/2	VALERIA VIANA BARBOSA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 12/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11654252/1	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
02	209354/1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2024 a 07/11/2024
03	1262920/4	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 10/11/2024
04	11791721/1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2024 a 31/10/2024
05	64698/2	CLEISIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2024 a 24/11/2024
06	103369/3	DOUGLAS ALVES DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 15/01/2025
07	11580690/1	FRANCISCO ELEUTERIO VIEIRA MARQUES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2024 a 07/11/2024
08	793520/4	JANDRA MILHOMEM DE SOUZA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2024 a 01/12/2024

09	11601485/1	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 31/10/2024
10	11651873/1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	29/10/2024 a 26/04/2025
11	1008994/2	MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2024 a 29/11/2024
12	1042190/1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2024 a 23/11/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	548732/3	ADALBERTO GARCIA FIGUEIREDO DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2024 a 27/11/2024
02	1051113/3	WILLANY BEZERRA NASCIMENTO LIRA	Gerente do Observatório do Mercado do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2024 a 03/11/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1216740/1	FABIANA KATIA DA SILVA MEDEIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 25/02/2025
02	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/11/2024
03	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2024 a 01/10/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2024 a 06/11/2024

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 053/2019, constante no bojo dos autos nº 2019.17010.00955, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e a empresa DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA (locadora), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGP-M referente ao período de outubro/2023 a setembro/2024, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor mensal de R\$ 9.732,51 (nove mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 10.163,80 (dez mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), aplicado a partir do pagamento referente a outubro de 2024.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário da Cidadania e Justiça

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO: 2022/17010/01421  
CONTRATO: 105/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24997965  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (sabão, sabonete, papel higiênico, máquina para cortar cabelo), para atender às necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e das Unidades Vinculadas, conforme especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2023/NATEC-SP RETIFICAÇÃO Nº 05/2023.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 45.683,38 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).  
FIRMADO EM: 26/11/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 500  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, pela contratada.

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## PORTARIA Nº 161/2024/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA, matrícula: 11149-12 como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO, matrícula: 834431 como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
Nº 07/2024	GRÁFICA IMPRESSUS LTDA	13.913.414/0001-53
Nº 08/2024	QUALITY SERVICE MEI	31.919.649/0001-34
Nº 09/2024	C.F. DA SILVA GRAFICALTDA	04.853.505/0001-50
Nº 10/2024	RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA	06.015.659/0001-06.
Nº 11/2024	FABRÍCIO MANOEL DA SILVA	38.249.580/0001-28
Nº 12/2024	MARIANA DE SOUSA REBOUÇAS	52.301.142/0001-01

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

WILSON SOUZA E SILVA  
(Secretário Interino)

Secretário Interino de Estado das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA CULTURA

## PORTARIA Nº 150/2024/GABSEC/SECULT, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show artístico/musical "Acontecimento", com o cantor Marcos Ruas, através da empresa Haueisen Apresentações Musicais LTDA, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Haueisen Apresentações Musicais LTDA, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

I - Pessoa jurídica: HAUEISEN APRESENTAÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 05.003.191/001-69;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 151/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECULT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, Inciso IV, Constituição Estadual do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2021-2027), Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA2024), e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 437 - NM, publicado no DOE edição nº 6281, de 2 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei Estadual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2022 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 73/2024/GABSEC/SECULT, publicada em 01 de julho de 2024, no D.O.E. nº 6601;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura - SECULT, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 151/2024, 25 de novembro de 2024.**

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
		Suplente: Carcilene de Sousa Oliveira	77747-5	Diretora de Administração e Finanças
Programa Temático - 1158 Cultura				
Nº	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2423	Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	Titular: Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2	Gerente de Economia Criativa
		Suplente: Lorrany Cantuário de Oliveira	11945761-1	Analista III
4333	Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Flaviana Correia do Nascimento Sampaio	11962550-1	Analista II
3092	Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Alline Alves Santos da Silva	459665-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Márcio Lázaro Bezerra Costa	1732229-3	Analista I
4334	Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Luciano Pereira da Silva	1037641-4	Gerente de Desenvolvimento da Cultura
		Suplente: Jéssica da Silva Saraiva	1166263-2	Assessor Comissionado V
4336	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-1	Gerente de Planejamento, Fomento e Parcerias Culturais
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Antônio Miranda dos Santos	533297-3	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura
		Suplente: Juscelino Alves de Oliveira	11598964-1	Assessor Técnico III
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Cultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marcia Pereira de Sa Souza	921431-11	Gerente de Processos
		Suplente: Vanessa Patricia Rodrigues Piovesan	1187660-1	Assessor Comissionado V
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Sebastião Pereira Neto	672637-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Sidney Antônio Medeiros Alho Filho	11895733-1	Analista II
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gleuivian Linhares Braga	11873132-1	Analista II
		Suplente: José Ferreira de Freitas	11879203-1	Assistente Especializado I
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Etelison Cameiro Lima	11614757-3	Analista III
		Suplente: Aron Sebastian dos santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

**PORTARIA Nº 152/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.****EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de show artístico/musical "Sou Poeta", com a Companhia A Barraca, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

I - Pessoa jurídica: A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.533.778/0001-80;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 153/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de show artístico/musical com a Banda Impacto Latino, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Impacto Latino Ltda, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - Pessoa jurídica: Impacto Latino Ltda, CNPJ nº 09.404.771/0001-19;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA  
- SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 154/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de show artístico/musical "Berimbau Amazônico" com o mestre Wertemberg Nunes e Banda Taboka Grande, através da empresa Instituto de Inovação Cultura e Turismo do Tocantins - CULTUR, para apresentação no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Instituto de Inovação Cultura e Turismo do Tocantins - CULTUR, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - Pessoa jurídica: Instituto de Inovação Cultura e Turismo do Tocantins - CULTUR, CNPJ nº 07.402.615/0001-93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA  
- SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 155/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show musical "Serras Gerais - Tamo aí Natividade", com o cantor Matheus Mancine e Banda 63º no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de MATHEUS MANCINE SHOWS E EVENTOS, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

I - Pessoa jurídica: MATHEUS MANCINE SHOWS E EVENTOS, CNPJ nº 23.930.922/0001-01;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA  
- SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 156/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da Associação Viva Música Cultura e Desenvolvimento Social para apresentação do show artístico/musical "Amazoni Cantoria" com os cantores Braguinha Barroso, Dorivã, Genésio Tocantins, Juraíldes da Cruz, Lucimar e Maestro Bruno Barreto, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

I - Pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA, CNPJ nº 17.911.647/0001-78;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA  
- SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 157/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade da contratação da empresa Diego Castelo Branco Rocha para apresentação do show artístico/musical "Teu Beijo", com a Banda Baião D2, para apresentação no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Diego Castelo Branco Rocha MEI, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

I - Pessoa jurídica: Diego Castelo Branco Rocha MEI, CNPJ nº 33.822.079/0001-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO****EDITAL Nº 17/2023/GABSEC/SECULT  
PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS  
LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL Nº 17/2023 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público.

EDITAL 17 - PRÊMIO MÉRITO CULTURAL TOCANTINS				
CATEGORIA 1 - PATRIMÔNIO CULTURAL (R\$15.000,00)				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1433	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	ARRAIAS	89,3	HABILITADA
585	ASSOCIAÇÃO DIANOPLINA DE ARTESÃOS	DIANÓPOLIS	88,5	HABILITADA
1024	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	PALMAS	88,5	HABILITADA

CATEGORIA 2 - LINGUAGENS ARTÍSTICAS (R\$15.000,00)				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
436	IRMA GALHARDO	PALMAS	88,5	HABILITADA
2383	BRAGUINHA BARROSO	PALMAS	88,5	HABILITADA

Publique-se.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 18/2023/GABSEC/SECULT  
PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO  
TOCANTINS  
LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 3ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024 faz saber aos interessados o resultado preliminar da HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA dos suplentes, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público..

EDITAL 18 - PRÊMIO CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROponente	CIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA 2 - PRIMEIRO FOMENTO (R\$ 10.000,00)				
1517	ESTEVA PEREIRA NUNES	IPUEIRAS	77,5	INABILITADA (NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES OBRIGATORIAS)

Publique-se.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS  
LEI PAULO GUSTAVO**

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 3ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO EDITAL Nº 19/2023 - ARTES TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados o resultado preliminar da HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA 3ª LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, referente aos recursos provenientes de rendimentos bancários e reversão de municípios, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público.

EDITAL 19 - ARTES TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III (R\$40.000,00)					
2800	LUCELITA MARIA ALVES	O GATO NO SOFÁ	PALMAS	81,5	INABILITADA (NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES OBRIGATORIAS)
2144	MARIA ANTÔNIA VALADARES DE SOUZA	JALAPÃO, TEM GENTE AQUI!	PALMAS	80	INABILITADA (NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES OBRIGATORIAS)

Publique-se.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

### EDITAL Nº 20/2023/GABSEC/SECULT - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS - LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DA LISTA DE SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público.

EDITAL 20 - PRÊMIO POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO TOCANTINS				
INSCRIÇÃO	PROponente	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA 1 - POVOS INDÍGENAS (R\$10.000,00)				
904	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	76,5	HABILITADA

Publique-se.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

### EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT - AUDIOVISUAL TOCANTINS LEI PAULO GUSTAVO

Publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO DO EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins.

A Comissão de Habilitação, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, DE 14 DE JUNHO DE 2024, faz saber aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA DOS SUPLENTE DOS RECURSOS ESPECIAIS DE SALDO BANCÁRIO, cientificando aos interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público.

EDITAL 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS					
INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Classificação
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
182	MADIAN BARBOSA BRAGA	POCKET SHOW CONTRAPRODUCENTE	ARAGUAÍNA	65,5	HABILITADO
1204	SARA RAFAELA ARAUJO SILVA	SOU SUA BRINCADEIRA	PALMAS	65	INABILITADA (Não apresentou as certidões obrigatórias.)

Publique-se.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a ANTONIO ROGERIO DA SILVA FREIRE, Professor da Educação Básica, número funcional 546838-4, no período de 13 a 17/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1582, de 12 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 6699, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição de férias a ANTONIO ROGERIO DA SILVA FREIRE, Professor da Educação Básica, número funcional 546838-4, no período de 17/12/2024 a 10/01/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1582, de 12 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 6699, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1616, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Arraias:

1. ANA LUCIA MACHADO BARBOSA LIMA, número funcional 11919868-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

2. ANDREIA GONCALVES DE SOUSA, número funcional 11622830-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias;

3. CRISTIANE CASTRO PIMENTEL, número funcional 44729-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;

4. JULIANA PEREIRA ALVES, número funcional 11920947-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. WHANDERSON ALVES ROCHA, número funcional 823470-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis:

1. CINTIA MEIRELES SANTOS, número funcional 11918039-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

2. HEYDE ALMEIDA NASCIMENTO AHLERT, número funcional 1051202-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

4. KEILA SILVA DE BARROS, número funcional 988604-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

5. MERCIA GLAUCIA ALVES SANTOS CASTRO, número funcional 11522739-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

6. WANDERSON DA SILVA MACIEL, número funcional 11924608-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Guaraí:

1. ALCILENE SOUSA PAULINO MORAIS, número funcional 11919914-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1620, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação Gurupi:

1. ADRIANA ANDRADE DA CUNHA, número funcional 11918748-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

2. ANA CLEIA DOS SANTOS COSTA, número funcional 11925825-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

3. ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS, número funcional 11788330-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 5 de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

4. JEISA TAINARA SCHAEFER SALGADO, número funcional 11930292-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada;

5. LILIA DUTRA DA SILVA, número funcional 1128892-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

6. MARCELO ROSA DA SILVA, número funcional 948722-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

7. MARCELO ROSA DA SILVA, número funcional 948722-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia;

8. MYLENA PEREIRA DE BRITO, número funcional 11941162-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

9. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

10. RODRIGO RODRIGUES VICTOR DE CARVALHO, número funcional 11923440-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de férias a ALLYNE LAURINDO LEAL, Professora da Educação Básica, número funcional 863108-3, no período de 09/12/2024 a 02/01/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, e de 03 a 07/01/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1548, de 06 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 6695, do Diário Oficial do Estado

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1622, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

2. JULLYANNA DO BRASIL RODRIGUES, número funcional 1065513-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

3. LOURRAYNNE MENDES BRITO GONCALVES, número funcional 11856742-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

4. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

5. RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA, número funcional 11620404-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

6. REIJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;

7. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

8. SIRLEI FATIMA VODONIS, número funcional 1241346-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;

9. YLDINARA ANDRADE PINHEIRO, número funcional 11913592-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1623, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas:

1. ANTONIO CARLOS ELIZIARIO DOS SANTOS, número funcional 862463-4, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

2. BELGNA RIBEIRO RAMOS, número funcional 11476168-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 8 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Felix do Tocantins;

3. CLARISSAARAJO ZAIRES, número funcional 11920130-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

4. ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA, número funcional 135073-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

5. EUDIVANE PEREIRA XAVIER, número funcional 11574925-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 8 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Felix do Tocantins;

6. FLAVIO DOMINGOS ARAUJO ROSA, número funcional 11925744-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

7. FRANCISCO ASSIS DE LIMA, número funcional 11970324-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

8. FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

9. GERCILENE MARTINS LOUZEIRA ARRUDA, número funcional 871543-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono;

10. ITALLA SARAIVA DA MOTTA, número funcional 11919264-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

11. JOHNNY SILVA FACUNDO, número funcional 1247670-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas;

12. LEILA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 674312-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

13. LIETHEN DE LIMA PRIMO, número funcional 655068-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

14. MARCOS DA SILVA VERDE, número funcional 11852208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

15. NAYRA LORENA SOUSA LUZ GONCALVES, número funcional 1100629-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas;

16. PEDRO PAULO RODRIGUES DO ROSARIO JUNIOR, número funcional 11915641-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

17. RAMILCAALVES RIBEIRO, número funcional 11787660-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 8 de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1624, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. BRUNA DA SILVA BARBOSA, número funcional 11918004-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 26 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. CICERA MANUELA CESARIO NETO MACHADO, número funcional 1217178-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. FRANCISCO LAZARO OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 11562013-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

5. GEORGE GENESIS ALVES GAMA, número funcional 11924101-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

6. HUGO FERNANDO GUIMARAES SILVA, número funcional 11823747-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão;

7. JAMIL RIBEIRO DIAS, número funcional 843365-14, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. JULIO CESAR SANCHES SILVA, número funcional 11939419-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 26 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

9. LETICIA GOMES SOARES, número funcional 11912197-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins;

10. WASHINGTON BARROS CAVALCANTE, número funcional 11475188-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de novembro de 2024, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1625, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR,**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional:

1. ADISON DE JESUS SOUZA, número funcional 11878410-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

2. NIBELLE AIRES LIRA, número funcional 11527188-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

3. TAYLLANE AIRES LIRA, número funcional 11551607-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1628, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DISPENSAR**

PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA, Professora da Educação Básica, número funcional 1244086-1, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 12 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1630, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1487, de 18 de outubro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6683, de 23 de outubro de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, ANTONIO MARCO CAMARA VILA, número funcional 986360-7, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de outubro a 21 de dezembro de 2024	no período de 2 de outubro a 4 de novembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1360, de 19 de setembro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6661, de 23 de setembro de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, GERUZA BARBOSA PAES, número funcional 11925965-1, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 20 de dezembro de 2024	para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 2 de setembro a 30 de outubro de 2024 e 26 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 20 de dezembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1632, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1219, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, LUIS FELIPE MORAIS DIAS NOLETO, número funcional 11766999-3, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024	para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 30 de outubro de 2024 e 19 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/001512;  
Número do Contrato: 119/2024;  
Fiscal do Contrato: Diego Salgado Ferreira - Matrícula: 11886897-1;  
Substituto de Fiscal: Weber Ferreira dos Santos - Matrícula: 794305-1;  
Contratada: Realltime Comércio de Software Ltda CNPJ: 12.043.987/0001-00;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Microsoft SQL Server 2022 Standard Core (2 Core License Pack) para o atendimento das demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Tecnologia da Informação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1634, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, assim designado nos termos do Ato nº 579 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/27000/020392, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Responsável: Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro  
Matrícula: 934.360-3  
Cargo/Função: PROEB/Diretora Regional de Educação

Plano de aplicação:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	11.200,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
TOTAL			16.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designada a servidora Luylla Lisboa Reis matrícula nº 11763.647-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/001512  
CONTRATO Nº: 119/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.  
CNPJ: 12.043.987/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software Microsoft SQL Server 2022 Standard Core (2 Core License Pack) para o atendimento das demandas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC-TO.  
VALOR: R\$ 47.999,94 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.126.1100.2293  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE: 500.1001101  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Luís Gustavo de Carvalho - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/015384  
CONTRATO Nº 098/2023  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.063.935/0001-30  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 098/2023.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2024 e findar-se-á em 22 de novembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/000220  
CONTRATO Nº 005/2022  
ADITIVO Nº: 04  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A  
CNPJ: 27.595.780.0001-16  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2022.  
DO VALOR: O valor do Contrato nº 005/2022, terá um acréscimo de 30,36% do valor inicial do Termo Contrato.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2295.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.  
FONTE: 500.1001.101.  
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante Legal da Contratada  
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, localizada no município de Goiatins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.731/0001-10, por meio do pregoeiro José Arlindo Pereira Da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins/TO. Data de abertura: 08/01/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado por meio do Portal de Compras do Governo Federal link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3469-1208 e através do e-mail: ceadacaf@gmail.com.

Goiatins/TO, 25 de novembro de 2024.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 21/2024  
CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).  
CONTRATADO: André Alves Rodrigues 03109471116 - ME  
CNPJ: 30.745.124/0001-67  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de instalações, reparos e manutenções de sistemas centrais de ar-condicionado, sistemas de ventilação e sistemas de refrigeração.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
André Alves Rodrigues - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 20/2024  
CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).  
CONTRATADO: C. R. Pontes Contabilidade de Assessoria LTDA  
CNPJ: 03.132.808/0001-10  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Contábeis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Cleoneice Ribeiro Pontes - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 25/2024  
CONTRATO Nº 22/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).  
CONTRATADO: Papelaria Central LTDA - ME  
CNPJ: 27.449.049/0001-82  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para subsidiar a manutenção do prédio da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Bruno Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 25/2024  
CONTRATO Nº 23/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).  
CONTRATADO: Martins & Lemos Premoldados e Construções LTDA - ME  
CNPJ: 08.475.384/0001-00  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para subsidiar a manutenção do prédio da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: 3.003,97 (três mil, três reais e noventa e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Paulo da Silva Lemos - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 25/2024  
CONTRATO Nº 24/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).  
CONTRATADA: Kajarana Construções LTDA - ME  
CNPJ: 14.473.765/0001-53  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para subsidiar a manutenção do prédio da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.  
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
André Alves de Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 25/2024  
 CONTRATO Nº 25/2024  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).  
 CONTRATADO: M.F.C. dos Santos Comércio, Serviços e Locação - ME  
 CNPJ: 44.377.237/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para subsidiar a manutenção do prédio da Unidade Escolar.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.457,58 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
 Maria Fabilene Carneiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 0018/2024  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024  
 CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini  
 CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA  
 CNPJ: 30.445.564/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender parte do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.532,26 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/11/2024 e encerramento em 15/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024  
 SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
 Classio dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, localizada no município de Conceição do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.136.040/0001-28, por meio do pregoeiro (a) Gabriela Melo de Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2025, às 14h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.bnc.org.br>, ou na unidade escolar Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel.: (63) 99228-4617 e através do e-mail: celazevedo@ue.seduc.to.gov.br.

Conceição do Tocantins/TO, 21 de novembro de 2024.

MARCELO TELES AZEVEDO  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
 CORONEL ABÍLIO WOLNEY

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, localizada no município de Dianópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.197.161/0001-80, por meio do pregoeiro (a) SUELENE ALVES DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney. Data de abertura: 15/01/2025, às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99213-4233 e através do e-mail: abiliofinanceiro2023@gmail.com.

Dianópolis/TO, 18 de novembro de 2024.

CAROLINE LONGHI  
 Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
 Cel. Abílio Wolney

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
 DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/01/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeeassis@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 18 de novembro de 2024.

LUANA ROCHA DOS SANTOS  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 08 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99979-6726 e através do e-mail: financioramos347@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 19 de novembro de 2024.

MILLA CORREA SILVEIRA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO  
ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, localizada no município de Cristalândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.438/0001-23, por meio do pregoeiro (a) Aurilene Barbosa Franco, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal. Data de abertura: 16/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel.: (63) 3354-1205 ou 99231-8316 e através do e-mail: [financ.cmtto17@gmail.com](mailto:financ.cmtto17@gmail.com).

Cristalândia/TO, 25 de novembro de 2024.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE  
CRISTALÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, localizada no município de Cristalândia, CNPJ/MF sob o nº 01186467/000130, por meio do pregoeiro Luís Carlos Inácio da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Cristalândia. Data de abertura: 17/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual de Cristalândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98138-0067 e através do e-mail: [cristalandia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cristalandia@ue.seduc.to.gov.br).

Cristalândia/TO, 25 de novembro de 2024.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA", localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 07.905.330/0001-75, por meio do pregoeira Elvira Ferreira Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21 de janeiro de 2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar da Escola Especial "Luz da Vida" Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 13h. Tel.: (63) 3602-2351 e através do e-mail: [apaeparaiso@gmail.com](mailto:apaeparaiso@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2024.

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA  
ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.376,25 (mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: HF SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 17.886.949/0001-33

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.545,00 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nairani de Quadros Gomes

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.945.318/0001-71

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Janília Glaúcia Teles

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: KFC COMERCIAL  
CNPJ: 31.313.294/0001-35  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Karina Ferreira da Cruz

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP  
CNPJ: 01.424.128/0001-45  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Tadeo Damaschi

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA  
CNPJ: 40.223.106/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ligiane Giacometl Izycki Haiduki

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME  
CNPJ: 22.382.705/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.495,25 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Giancarlo Malvezz Gull

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: LUCAS SANTOS LISBOA  
CNPJ: 54.480.609/0001-34  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.285,24 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Santos Lisboa

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.279,90 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli Santana

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA xxx594884xx  
CNPJ: 34.299.748/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.944,00 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fabio Andre Souza da Silva

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Papelaria e Materiais de Copa e Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Beira Rio, do município Luzimangues - Porto Nacional/TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.742,62 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Emerson Nogueira de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurelio Silva Carneiro

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CONCEIÇÃO BRITO

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO  
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA - ME  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Conceição Brito por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.290,62 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020  
SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Fernandes Júnior - Representante Legal da Contratante  
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Conceição Brito por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.851,37 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020  
SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Fernandes Júnior - Representante Legal da Contratante  
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO  
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO ATACADISTA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Conceição Brito por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.272,51 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020  
SIGNATÁRIOS: Antônio Costa Fernandes Júnior - Representante Legal da Contratante  
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA  
NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024 - SRP**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO, localizada no município de Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.758.716/0001-40, por meio do pregoeiro Washington Antônio Batista de Souza, promoverá a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3372-1974 e através do e-mail: [ca.natividade@ue.seduc.to.gov.br](mailto:ca.natividade@ue.seduc.to.gov.br)

Natividade/TO, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ VIRGULINO GOMES DA ROCHA  
Presidente Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, nº 01.557.779/0001-03, localizada na Praça Nossa Senhora de Santana - Silvanópolis -TO, por meio do (a) pregoeiro(a) Maria José Rodrigues Pinto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 09/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3542-1161 e através do e-mail: [guimaraes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:guimaraes@ue.seduc.to.gov.br).

Silvanópolis-TO, 05 de novembro de 2024.

CLECY PINTO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DINA DE OLIVEIRA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ nº 16.437.349/0001-25, localizada no Projeto de Assentamento Malhada da Pedra - Zona Rural - Monte do Carmo - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Joselene Pereira Negre, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dina de Oliveira Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16/01/2025, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99224-5391 e através do e-mail: [dinaamorim@ue.seduc.to.gov.br](mailto:dinaamorim@ue.seduc.to.gov.br).

Monte do Carmo - TO, 12 de novembro de 2024.

JÚLIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE  
TEMPO INTEGRAL JOÃO PIRES QUERIDO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO PIRES QUERIDO, CNPJ/MF sob o nº 01.284.632/0001-97, localizada na Rua 32, esquina c/33, nº 290 - Setor Oeste - Silvanópolis - TO, por meio do pregoeiro Francisco Putencio dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data da abertura: 10/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual de Tempo Integral João Pires Querido. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (61) 98599-9675 e através do e-mail: [joaquerido@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joaquerido@ue.seduc.to.gov.br).

Silvanópolis/TO, 07 de novembro de 2024.

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ANA DE SOUZA PAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA, CNPJ/MF sob o nº 01.469443/0001-99, localizada na Av. Raimundo Pinto Correia, s/n, Centro, Ipueiras - TO, por meio do pregoeiro (a) Klagisa Torrezan promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 13/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Ana de Souza Paiva. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3536-1118 e através do e-mail: [escola.anadesouzapaiva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escola.anadesouzapaiva@ue.seduc.to.gov.br).

Ipueiras/TO, 07 de novembro de 2024.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
CONCEIÇÃO BRITO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, CNPJ nº 01.268.285/0001-09, localizada na Avenida Teotônio Vilela, 628 - Centro - Fátima - TO, por meio do (a) pregoeiro(a) Magna Cruz Gomes de Moraes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Conceição Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13/01/2025, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3365-1220 e através do e-mail: [conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br](mailto:conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br).

Fátima/TO, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PADRE GAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, CNPJ sob o nº 01.071.443/0001-36, localizada na Rua B, 92, Centro Monte do Carmo - TO, por meio do pregoeiro (a) JAQUELINE LOPES FERRAZ promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Padre Gama, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14/01/2025, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Padre Gama. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3540-1166 e através do e-mail: [padregama@ue.seduc.to.gov.br](mailto:padregama@ue.seduc.to.gov.br).

Monte do Carmo/TO, 11 de novembro de 2024.

WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES, CNPJ/MF sob o nº 01.138.326/0001-42, localizada na Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1146, Jardim Brasília, Porto Nacional - TO, por meio da pregoeira Amanda Costa Colino Lira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar CEM Prof. Florêncio Aires. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-1719 e através do e-mail: [florenciaires@ue.seduc.to.gov.br](mailto:florenciaires@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional/TO, 07 de novembro de 2024.

SIMONE COSTA COLINO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ nº 01.251.862/0001-50, localizada na Av. Principal, s/nº, Pinheirópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Katiane Cesar Lemos Rezende, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17/01/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3496-1010 e através do e-mail: [estadualalfredo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:estadualalfredo@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional - TO, 13 de novembro de 2024.

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2022/79010/000220  
CONTRATO Nº: 028/2022  
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
CONTRATADA: Faz Eventos, Locações e Turismo Eireli  
CNPJ: 21.452.937/0001-78  
OBJETO DO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2022.  
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a qual se dará no período de 01/12/2024 a 30/11/2025.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araújo - Representante legal da Contratante; Cheila do Nascimento Morais - Representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via direta, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "B", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - "B" do RICMS Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	J DA S OLIVEIRA TRANSPORTE - ME	29.541.621-1	2024/6670/500736

Colinas do Tocantins-TO, 26 de novembro de 2024.

Washington Pedroso Soares  
Supervisor da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024**

SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da decisão de primeira instância, que julgou PROCEDENTE os autos de infrações nº 2019/000532, e promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, junto a esta agência de atendimento de Gurupi, localizada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ARAÚJO & TOLEDO LTDA - ME	29.450.935-6	2019/6860/500543

Gurupi - TO, 27 de Novembro de 2024.

ISAÍAS DALVES HENRIQUE  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios - IPM Definitivo ano-base 2023 - elaboração 2024 - aplicação 2025.

Palmas, 25 de novembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Presidente CEIPM



Continuação

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>1.228.819.022,00</b>	<b>196.775.057,04</b>	<b>16,01</b>	<b>1.126.033.985,29</b>	<b>91,64</b>	<b>102.785.036,71</b>
RECEITAS CORRENTES	1.228.819.022,00	1.228.819.022,00	196.775.057,04	16,01	1.126.033.985,29	91,64	102.785.036,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	188.740.111,58	15,95	1.100.362.091,09	93,00	82.837.864,91
Contribuições Sociais	1.183.199.956,00	1.183.199.956,00	188.740.111,58	15,95	1.100.362.091,09	93,00	82.837.864,91
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	8.034.945,46	17,61	25.671.894,20	56,27	19.947.171,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.619.066,00	45.619.066,00	8.034.945,46	17,61	25.671.894,20	56,27	19.947.171,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.432.226.803,00</b>	<b>1.248.716.415,34</b>	<b>208.299.462,87</b>	<b>1.158.121.708,36</b>	<b>90.594.706,98</b>	<b>207.980.885,13</b>	<b>1.156.615.872,52</b>	<b>92.100.542,82</b>	<b>1.125.933.970,99</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.324.233.105,00</b>	<b>1.083.535.688,36</b>	<b>202.094.025,39</b>	<b>992.949.182,42</b>	<b>90.586.505,94</b>	<b>201.216.476,17</b>	<b>992.002.318,06</b>	<b>91.533.370,30</b>	<b>961.320.416,53</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.262.494.711,00	1.008.085.265,36	190.280.710,69	936.270.080,22	71.815.185,14	189.403.161,47	935.370.477,20	72.714.788,16	906.811.372,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.393.734,00	29.078.501,00	1.660.573,40	28.837.149,62	241.351,38	1.660.573,40	28.837.149,62	241.351,38	28.837.149,62	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.344.660,00	46.371.922,00	10.152.741,30	27.841.952,58	18.529.969,42	10.152.741,30	27.794.691,24	18.577.230,76	25.671.894,20	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>107.993.698,00</b>	<b>165.180.726,98</b>	<b>6.205.437,48</b>	<b>165.172.525,94</b>	<b>8.201,04</b>	<b>6.764.408,96</b>	<b>164.613.554,46</b>	<b>567.172,52</b>	<b>164.613.554,46</b>	-
INVESTIMENTOS	3.990.694,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.003.004,00	165.180.726,98	6.205.437,48	165.172.525,94	8.201,04	6.764.408,96	164.613.554,46	567.172,52	164.613.554,46	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sislef-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Notas:

- 01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.
- 02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a " Dotação inicial da despesa(d)" no valor de R\$ 351.297.504,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".
- 03 - Conforme mapeamento do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª edição, o déficit ou superávit orçamentário será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 14.258.420.911,01) com o valor das despesas liquidadas ( R\$ 13.382.989.212,85 ) houve um superávit de R\$ 875.431.698,16
- 04 - Na análise superávit/deficit comparando as receitas realizadas ( R\$ 14.258.420.911,01) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 14.054.853.334,21) houve um superávit de R\$ 203.567.576,80 e comparando as receitas realizadas com o valor das despesas pagas (R\$ 13.103.416.359,83) houve um superávit de R\$ 1.155.004.551,18.
- 05 - Na linha Superávit, no valor de R\$ 203.567.576,80 está sendo considerado o Superávit do Fundo Previdenciário (Receita previdenciária realizada deduzida a despesa previdenciária empenhada) no montante de R\$ 366.264.103,16.
- 06 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 1.106.924.153,30 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6852	01/10/2024	501	0000236	2.561.127,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6852	01/10/2024	755	0000000	377.036,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6742	01/02/2024	760	0000000	29.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6753	01/03/2024	760	0000000	5.600.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6769	01/04/2024	759	0000240	2.000.000,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6782	02/05/2024	760	0000000	1.355.725,00
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO	6826	02/08/2024	760	0000000	1.456.000,00
080500 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MP	6742	01/02/2024	759	0000240	1.362.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6742	01/02/2024	500	0000000	7.700.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6753	01/03/2024	500	0000000	572.293,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6769	01/04/2024	500	0000000	2.701.414,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6837	02/09/2024	502	0000000	395.076,13
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6838	02/09/2024	502	0000000	2.160.226,74
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6852	01/10/2024	501	0000000	365.461,34
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6853	01/10/2024	501	0000000	2.051.652,72
090200 - CASA CIVIL	6837	02/09/2024	501	0000260	56.543,15
090200 - CASA CIVIL	6838	02/09/2024	501	0000260	299.126,45
090200 - CASA CIVIL	6852	01/10/2024	501	0000000	59.370,11
090200 - CASA CIVIL	6853	01/10/2024	501	0000000	297.896,80
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6769	01/04/2024	500	0000000	85.521,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6826	02/08/2024	752	0000000	2.945.616,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6837	02/09/2024	501	0000260	2.921.912,27
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	703	0000000	463.064,00
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6837	02/09/2024	501	0000260	63.362,77
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6838	02/09/2024	501	0000260	821.725,77
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6852	01/10/2024	501	0000000	67.916,57
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6853	01/10/2024	501	0000000	790.747,01
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6743	01/02/2024	500	0000000	3.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6743	01/02/2024	757	0000000	37.991.448,36

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6754	01/03/2024	500	0000000	11.163.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6769	01/04/2024	500	0000000	1.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6770	01/04/2024	500	0000000	7.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6783	02/05/2024	500	0000000	150.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6837	02/09/2024	501	0000260	130.243,44
090700 - CASA MILITAR	6837	02/09/2024	501	0000260	120.771,00
090700 - CASA MILITAR	6838	02/09/2024	501	0000260	1.049.250,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6782	02/05/2024	500	0000000	300.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6837	02/09/2024	501	0000260	499.943,03
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6838	02/09/2024	501	0000000	7.390.629,30
101700 - FUNDO DE MODERNIZACAO DA POLICIA MILITAR	6742	01/02/2024	501	0000260	200,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6782	02/05/2024	500	0000000	150.000,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6837	02/09/2024	501	0000260	24.814,12
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6838	02/09/2024	501	0000260	300.612,41
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6852	01/10/2024	502	0000000	25.906,87
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6853	01/10/2024	502	0000000	133.150,62
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6837	02/09/2024	501	0000260	45.961,48
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6838	02/09/2024	502	0000000	444.071,99
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6852	01/10/2024	501	0000000	47.196,16
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6853	01/10/2024	501	0000000	415.275,56
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6837	02/09/2024	502	0000000	95.958,92
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6838	02/09/2024	502	0000000	631.961,95
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6852	01/10/2024	501	0000000	95.085,71
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6853	01/10/2024	501	0000000	600.241,58
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6753	01/03/2024	755	0000000	178.700,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6754	01/03/2024	700	0000000	1.016.671,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6837	02/09/2024	501	0000260	316.691,65
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6838	02/09/2024	501	0000000	9.236.241,79
186700 - FUNDO EST. P/A CRIANÇA, O ADOLESC. E O JOVEM	6742	01/02/2024	501	0000236	700.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6742	01/02/2024	712	0000239	7.500.000,00
189200 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL - FUNPES	6742	01/02/2024	759	0000240	350.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6782	02/05/2024	500	0000000	233.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6837	02/09/2024	502	0000000	62.594,72
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6838	02/09/2024	502	0000000	429.670,36
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6754	01/03/2024	700	0000000	1.301,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6837	02/09/2024	501	0000260	15.102,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6838	02/09/2024	501	0000260	110.737,09
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6852	01/10/2024	502	0000000	15.183,47
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6853	01/10/2024	502	0000000	115.107,48
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6770	01/04/2024	500	1001101	2.500.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	502	0000000	1.500.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	756	0000000	338.100,00
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	501	0000260	321.420,62
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	501	0000000	1.631,55
205700 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	502	0000000	309.409,76
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO	6837	02/09/2024	501	0000260	34.893,38
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO	6838	02/09/2024	501	0000260	386.884,93
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO	6838	02/09/2024	700	0000000	2.327.200,00
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO	6852	01/10/2024	502	0000000	34.653,10
206100 - AG. DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO	6853	01/10/2024	502	0000000	380.945,64

207200 - FUNDO CULTURAL	6753	01/03/2024	500	0000000	194.000,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6837	02/09/2024	501	0000260	236.923,55
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6838	02/09/2024	501	0000260	2.567.788,02
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	500	0000000	445.577,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2111000	50.303.857,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2121000	3.143.336,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2122000	3.643.244,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2131000	14.133.782,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2141000	3.077.535,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6743	01/02/2024	801	2151000	5.477.079,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO	6743	01/02/2024	759	0000242	20.250.595,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO	6754	01/03/2024	500	0000000	54.983.900,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO	6770	01/04/2024	500	0000000	36.788.643,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6782	02/05/2024	501	0000000	18.686.600,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6837	02/09/2024	502	0000000	430.175,01
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6838	02/09/2024	502	0000000	19.356.521,55
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6852	01/10/2024	501	0000000	475,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6853	01/10/2024	501	0000000	4.001,00
267900 - FUNDO DE MODERN. E DESENVOLVIMENTO FAZENDARIO	6816	03/07/2024	759	0000240	772.703,00
268000 - FUNDO EST.DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6742	01/02/2024	761	0000000	32.814.497,00
268000 - FUNDO EST.DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	6808	20/06/2024	761	0000000	25.800.000,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6753	01/03/2024	500	0000000	8.944.500,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6769	01/04/2024	500	0000000	6.123.050,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6782	02/05/2024	500	0000000	210.000,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6837	02/09/2024	501	0000260	77.563,14
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6838	02/09/2024	501	0000260	1.100.220,39
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6852	01/10/2024	502	0000000	75.176,85
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6853	01/10/2024	502	0000000	1.098.046,92
268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET	6808	20/06/2024	759	0000240	10.000.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	540	0000000	15.900.029,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	543	0000000	504.216,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	550	0000000	1.338.155,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	552	0000000	345.808,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	553	0000000	168.115,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	573	0000000	3.850.743,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6743	01/02/2024	761	1001238	1.101.292,03
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6754	01/03/2024	755	0000000	1.008.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6783	02/05/2024	570	0000000	1.840.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6838	02/09/2024	551	0000000	611.682,65
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000246	2.288.922,53
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000247	1.472.167,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000248	2.370.835,53
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000250	63.267.801,57
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	0000251	4.528.346,74
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	600	3120250	4.634.177,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	602	0000247	75.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	602	0000251	4.044.060,28
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	605	0000000	5.152.639,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	636	0000000	259.208,55
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6743	01/02/2024	759	0000240	2.720.397,35
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	600	0000248	503.705,21
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	600	0000251	929.941,25
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	601	0000215	276.297,96
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	602	0000250	2.002.155,09
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	603	0000215	7.388.280,16
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6754	01/03/2024	759	0000240	87.456,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	601	0000215	2.304,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	603	0000215	4.489.116,63
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	603	3120215	184.453,30
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	631	0000000	471.537,91
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6770	01/04/2024	754	0000000	7.259.852,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	601	0000215	286.982,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	602	0000250	58.156.140,94
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	754	0000000	6.717.462,91
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6783	02/05/2024	759	0000240	126.500,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	600	0000248	356.952,64
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	601	3110215	1.329,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	602	0000250	241.708,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6803	07/06/2024	759	0000240	80.074,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	601	0000215	55.486,87
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	631	3120000	5.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6825	02/08/2024	759	0000240	380.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6838	02/09/2024	501	0000000	96.678.824,09
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6838	02/09/2024	501	0000260	1.454.497,57

UG ACRESCIDA	DEC/LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6853	01/10/2024	631	3110000	193.733,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6853	01/10/2024	635	0000000	4.165.769,44
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6783	02/05/2024	700	3120000	1.280.000,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6837	02/09/2024	501	0000260	303.142,90
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6838	02/09/2024	502	0000000	27.070.919,12
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6782	02/05/2024	752	0000000	10.000.000,00
324700 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/TO	6826	02/08/2024	752	0000000	4.900.000,00
324800 - FUNDO DE SEGURANCA PÚBLICA DO ESTADO DO TO - FUSPTO	6742	01/02/2024	713	0000231	73.321.353,71
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6743	01/02/2024	700	0000000	40.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6769	01/04/2024	500	0000000	1.970.073,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6782	02/05/2024	500	0000000	1.000.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6783	02/05/2024	700	0000000	5.000,00
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6837	02/09/2024	501	0000260	76.170,82
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6838	02/09/2024	501	0000000	1.201.027,67
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6852	01/10/2024	501	0000000	81.572,91
330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6853	01/10/2024	501	0000000	1.224.442,85
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6837	02/09/2024	501	0000260	140.683,28
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6838	02/09/2024	501	0000260	7.667.873,26
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6838	02/09/2024	700	0000000	212.662,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6852	01/10/2024	501	0000000	87,10
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6852	01/10/2024	502	0000000	141.261,78
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6853	01/10/2024	501	0000000	948,48
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6853	01/10/2024	502	0000000	7.381.690,80
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6743	01/02/2024	700	0000000	670.419,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6754	01/03/2024	700	0000000	900.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6769	01/04/2024	799	0000240	84.100,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6770	01/04/2024	500	0000103	8.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6837	02/09/2024	501	0000260	265.193,94
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6837	02/09/2024	799	0000240	110.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6838	02/09/2024	502	0000000	3.647.080,16
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6852	01/10/2024	501	0000000	300,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6852	01/10/2024	502	0000000	269.515,92
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6853	01/10/2024	501	0000000	19.182,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6853	01/10/2024	502	0000000	3.417.276,28
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6837	02/09/2024	501	0000260	35.544,30
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6838	02/09/2024	501	0000260	487.986,91
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6852	01/10/2024	502	0000000	40.610,69
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	501	0000000	50.035,90
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6853	01/10/2024	502	0000000	413.756,57
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6743	01/02/2024	500	0000103	300.885,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6743	01/02/2024	700	0000000	2.707.964,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6753	01/03/2024	500	0000000	784.838,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6769	01/04/2024	500	0000000	4.384.388,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6782	02/05/2024	500	0000000	171.500,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6817	03/07/2024	700	0000000	5.100.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6837	02/09/2024	501	0000260	96.845,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6838	02/09/2024	502	0000000	723.515,01
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6838	02/09/2024	700	0000000	6.163.450,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6852	01/10/2024	501	0000000	99.141,43
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6853	01/10/2024	501	0000000	739.745,10
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6742	01/02/2024	500	0000000	10.331.547,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6753	01/03/2024	500	0000000	27.232.215,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6769	01/04/2024	500	0000000	5.497.279,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6769	01/04/2024	501	0000000	15.548.063,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6782	02/05/2024	500	0000000	133.334,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6837	02/09/2024	501	0000260	360.631,54

389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6838	02/09/2024	501	0000260	3.839.934,89
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6852	01/10/2024	502	0000000	362.130,02
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6853	01/10/2024	502	0000000	3.902.184,96
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6753	01/03/2024	500	0000000	2.115.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6783	02/05/2024	799	0000240	6.124.162,66
389700 - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	6853	01/10/2024	502	0000000	1.053.674,19
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	6837	02/09/2024	501	0000260	42.042,42
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	6838	02/09/2024	501	0000260	359.342,47
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	6852	01/10/2024	502	0000000	39.353,86
389900 - AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	6853	01/10/2024	502	0000000	345.518,84
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6769	01/04/2024	749	0000228	2.759.191,41
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6770	01/04/2024	700	0000000	1.287.284,00
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6837	02/09/2024	501	0000260	68.386,38
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6838	02/09/2024	502	0000000	585.290,96
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6852	01/10/2024	501	0000000	66.119,37
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6853	01/10/2024	501	0000000	606.401,51
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6837	02/09/2024	501	0000260	145.494,69
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6852	01/10/2024	502	0000000	145.833,12
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6853	01/10/2024	502	0000000	2.844.940,89
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6753	01/03/2024	759	0000228	61.020,77
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6754	01/03/2024	703	0000000	632.040,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6826	02/08/2024	759	0000228	160.000,00
403300 - FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	6837	02/09/2024	759	0000240	1.000.000,00
405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS	6769	01/04/2024	709	0000000	4.648.906,00
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6837	02/09/2024	501	0000260	183.297,90
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6838	02/09/2024	502	0000000	2.424.798,96
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6852	01/10/2024	501	0000000	183.071,41
410100 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6853	01/10/2024	501	0000000	2.367.852,51
426500 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6826	02/08/2024	660	0000000	1.602.487,16
426800 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET/TO	6769	01/04/2024	500	0000000	905.903,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	500	0000103	169.141,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	700	0000000	133.135,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6743	01/02/2024	700	3120000	2.001.217,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6754	01/03/2024	700	0000000	35.695,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6783	02/05/2024	700	0000000	27.672,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6803	07/06/2024	700	0000000	29.571,00
490100 - DEFENSORIA PUBLICA	6838	02/09/2024	700	0000000	155.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6753	01/03/2024	759	0000240	300.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6769	01/04/2024	759	0000240	928.799,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6782	02/05/2024	759	0000240	939.548,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6808	20/06/2024	759	0000240	124.000,00
503500 - FUNDO ESTADUAL DA DEFENSORIA PUBLICA	6852	01/10/2024	759	0000240	106.500,00
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6837	02/09/2024	502	0000000	45.245,51
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6838	02/09/2024	501	0000260	130.144,82
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6852	01/10/2024	501	0000000	48.863,57
750100 - SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	6853	01/10/2024	501	0000000	144.432,79
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6742	01/02/2024	500	0000000	13.500,00
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6837	02/09/2024	501	0000260	55.300,26
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6838	02/09/2024	502	0000000	400.463,41
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6852	01/10/2024	501	0000000	55.600,24
770100 - SECRETARIA DA CULTURA	6853	01/10/2024	501	0000000	390.707,87
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6753	01/03/2024	500	0000000	3.170.143,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6769	01/04/2024	500	0000000	1.494.334,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6769	01/04/2024	749	0000210	950.000,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6837	02/09/2024	502	0000000	103.725,55
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6838	02/09/2024	502	0000000	649.161,23
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6852	01/10/2024	501	0000000	105.276,96
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6852	01/10/2024	749	0000210	1.152.603,58
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6853	01/10/2024	501	0000000	706.496,65
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6837	02/09/2024	501	0000260	33.963,00
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6838	02/09/2024	502	0000000	185.588,48
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6852	01/10/2024	501	0000000	38.368,74
810100 - SECRETARIA DA MULHER	6853	01/10/2024	501	0000000	169.025,78
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	6837	02/09/2024	502	0000000	32.853,77
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	6838	02/09/2024	502	0000000	165.707,39
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	6852	01/10/2024	501	0000000	28.695,49
830100 - SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	6853	01/10/2024	501	0000000	265.379,79
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6837	02/09/2024	501	0000260	32.062,15

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6852	01/10/2024	501	0000000	32.645,66
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6853	01/10/2024	501	0000000	211.559,43
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6769	01/04/2024	500	0000000	2.131.700,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6769	01/04/2024	501	0000000	11.400.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6837	02/09/2024	501	0000260	68.258,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6838	02/09/2024	502	0000000	531.525,87
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6852	01/10/2024	501	0000000	68.569,56
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6853	01/10/2024	501	0000000	472.314,56
910100 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	6852	01/10/2024	501	0000000	45.499,03
910100 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	6853	01/10/2024	501	0000000	141.304,88
<b>TOTAL</b>					<b>1.106.924.153,30</b>

06 - A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 2.243.203.652,92, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

UG ACRESCIDA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6836	02/09/2024	500	0000000	12.000.000,00
010100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6851	01/10/2024	500	0000000	10.000.000,00
030100 - TRIBUNAL DE CONTAS	6821	01/08/2024	500	0000000	6.200.000,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6814	01/07/2024	500	0000000	2.272.727,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6822	01/08/2024	500	0000000	2.272.727,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6836	02/09/2024	500	0000000	4.545.454,00
050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA	6851	01/10/2024	500	0000000	2.272.727,00
070100 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	6821	01/08/2024	500	0000000	5.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6799	03/06/2024	500	0000000	1.990.369,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6814	01/07/2024	500	0000000	1.990.369,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6821	01/08/2024	500	0000000	8.000.000,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6822	01/08/2024	500	0000000	1.622.879,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6836	02/09/2024	500	0000000	538.344,00
090100 - SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6851	01/10/2024	500	0000000	801.600,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6798	03/06/2024	500	0000000	2.045.616,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6813	01/07/2024	500	0000000	9.665.174,70
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6821	01/08/2024	500	0000000	2.646.818,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6835	02/09/2024	500	0000000	865.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	0000000	45.499.163,88
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6850	01/10/2024	500	0000000	300.000,00
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6850	01/10/2024	501	0000000	1.661.609,10
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	500	0000000	26.572.487,31
090300 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	501	0000000	30.628.594,51
090400 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6821	01/08/2024	500	0000000	266.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6799	03/06/2024	500	0000000	5.581.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6813	01/07/2024	500	0000000	1.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6814	01/07/2024	500	0000000	2.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6822	01/08/2024	500	0000000	21.329.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6822	01/08/2024	757	0000000	32.000.000,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6836	02/09/2024	500	0000000	7.163.158,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6850	01/10/2024	501	0000000	132.576,60
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6851	01/10/2024	500	0000000	7.081.579,00
090600 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6851	01/10/2024	501	0000000	3.588.373,47
090700 - CASA MILITAR	6813	01/07/2024	500	0000000	362.306,00
090700 - CASA MILITAR	6821	01/08/2024	500	0000000	519.590,00
090700 - CASA MILITAR	6835	02/09/2024	500	0000000	368.673,00
090700 - CASA MILITAR	6850	01/10/2024	500	0000000	500.000,00
090700 - CASA MILITAR	6850	01/10/2024	501	0000000	77.043,00
090700 - CASA MILITAR	6851	01/10/2024	500	0000000	322.927,00
090700 - CASA MILITAR	6851	01/10/2024	501	0000000	1.007.730,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6798	03/06/2024	500	0000000	460.663,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6813	01/07/2024	500	0000000	702.853,00

090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6821	01/08/2024	500	0000000	596.230,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6835	02/09/2024	500	0000000	1.113.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6836	02/09/2024	500	0000000	2.526.717,19
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6850	01/10/2024	500	0000000	140.000,00
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6850	01/10/2024	501	0000000	116.527,48
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6851	01/10/2024	500	0000000	4.640.383,54
090900 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	6851	01/10/2024	501	0000000	8.037.818,06
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMTO	6798	03/06/2024	756	0000000	215.000,00
100700 - FUNDO DE MODERNIZACAO E APARELHAMENTO CBMTO	6850	01/10/2024	759	0000240	217.376,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6850	01/10/2024	500	0000000	618.488,00
108800 - AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	6851	01/10/2024	500	0000000	23.259,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6821	01/08/2024	500	0000000	10.000.000,00
110100 - SECRETARIA DA COMUNICACAO	6835	02/09/2024	500	0000000	4.500.000,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6850	01/10/2024	500	0000000	241.150,00
130100 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	6851	01/10/2024	500	0000000	213.850,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6813	01/07/2024	500	0000000	467.594,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6821	01/08/2024	500	0000000	10.377.000,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6822	01/08/2024	500	0000000	6.127.406,19
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6835	02/09/2024	500	0000000	11.637.193,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6836	02/09/2024	500	0000000	8.328.653,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6850	01/10/2024	500	0000000	7.501.885,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6850	01/10/2024	501	0000000	319.151,51
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6851	01/10/2024	500	0000000	749.940,00
170100 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA	6851	01/10/2024	501	0000000	9.288.692,29
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6814	01/07/2024	500	0000000	221.930,00
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6850	01/10/2024	501	0000000	53.160,02
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6850	01/10/2024	706	3110000	750.000,00
190100 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	6851	01/10/2024	501	0000000	425.400,58
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6771	01/04/2024	703	0000000	130.000,00
202900 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6822	01/08/2024	703	0000000	260.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6814	01/07/2024	500	0000000	185.000,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6822	01/08/2024	500	0000000	166.286,00
203000 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO TO - FAPT	6836	02/09/2024	500	0000000	125.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6799	03/06/2024	500	1001101	1.000.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	0000000	150.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	1001101	3.057.708,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	0000000	120.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	1001101	6.608.258,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	0000000	125.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	1001101	2.045.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	500	0000000	126.000,00
203300 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	6851	01/10/2024	500	1001101	4.047.000,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6813	01/07/2024	500	0000000	209.680,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6814	01/07/2024	500	0000000	2.453.564,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6821	01/08/2024	500	0000000	231.031,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6822	01/08/2024	500	0000000	1.085.292,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6835	02/09/2024	500	0000000	1.523.229,00
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6836	02/09/2024	500	0000000	1.363.993,01
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6850	01/10/2024	501	0000000	236.504,05
230100 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6851	01/10/2024	501	0000000	2.474.879,24
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6822	01/08/2024	500	0000000	63.748.187,00
248300 - FUNDO FINANCEIRO	6851	01/10/2024	500	0000000	51.869.000,00
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6822	01/08/2024	500	0000000	3.381.087,49
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6836	02/09/2024	500	0000000	13.435.039,00
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	6851	01/10/2024	500	0000000	30.822.002,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO	6822	01/08/2024	500	0000000	24.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO	6836	02/09/2024	500	0000000	20.000.000,00
248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO	6851	01/10/2024	500	0000000	47.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6788	08/05/2024	501	0000000	15.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6821	01/08/2024	500	0000000	13.876.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6835	02/09/2024	501	0000000	8.160.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6850	01/10/2024	500	0000000	7.000.000,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6850	01/10/2024	501	0000000	436.009,00
250100 - SECRETARIA DA FAZENDA	6851	01/10/2024	501	0000000	19.027.492,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	6821	01/08/2024	500	0000000	9.943.000,00
268100 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	6850	01/10/2024	500	0000000	2.572.610,00
268200 - Fundo Estadual de Transporte - FET	6798	03/06/2024	759	0000240	14.000.000,00
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	6813	01/07/2024	501	0000000	10.000,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6814	01/07/2024	500	0000000	7.591.502,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6822	01/08/2024	500	0000000	11.222.921,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6822	01/08/2024	540	1070214	54.493.512,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6836	02/09/2024	500	0000000	10.924.463,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6836	02/09/2024	550	0000000	9.458.545,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	500	0000000	11.009.286,54
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	500	1001101	78.310.276,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	540	1070214	47.607.114,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	543	0000000	1.436.593,00
270100 - SECRETARIA DA EDUCACAO	6851	01/10/2024	550	0000000	32.137.529,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6799	03/06/2024	500	1002102	37.500.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6814	01/07/2024	500	1002102	38.083.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6814	01/07/2024	600	3110250	5.222.496,00

UG ACRESCIDADA	DEC/ LEI	DATA	FONTE	MARCADOR	VALOR
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6822	01/08/2024	500	1002102	75.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6822	01/08/2024	600	0000250	133.000.000,00
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6836	02/09/2024	500	1002102	78.704.665,89
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6851	01/10/2024	500	1002102	198.184.478,55
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6835	02/09/2024	500	0000000	4.900.360,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6850	01/10/2024	500	0000000	1.325.109,00
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6850	01/10/2024	501	0000000	307.037,35
310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP	6851	01/10/2024	501	0000000	27.084.975,58
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6821	01/08/2024	500	0000000	900.000,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6835	02/09/2024	500	0000000	3.369.179,00
344300 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST. DO TO	6850	01/10/2024	500	0000000	3.523.325,64
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6798	03/06/2024	500	0000000	1.006.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6813	01/07/2024	500	0000000	785.000,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6821	01/08/2024	500	0000000	408.145,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6835	02/09/2024	500	0000000	697.026,00
344900 - INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO	6835	02/09/2024	706	3110000	1.000.000,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6814	01/07/2024	500	0000000	563.350,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6822	01/08/2024	500	0000000	271.000,00
345100 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6836	02/09/2024	500	0000000	183.670,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6798	03/06/2024	500	0000000	2.012.343,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6798	03/06/2024	501	0000000	5.500,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6813	01/07/2024	500	0000000	5.035.836,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6814	01/07/2024	500	0000000	478.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6821	01/08/2024	500	0000000	333.334,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6835	02/09/2024	500	0000000	998.630,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6835	02/09/2024	706	3110000	100.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6836	02/09/2024	500	0000000	405.000,00
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITACAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6850	01/10/2024	500	0000000	19.135,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6798	03/06/2024	500	0000000	800.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6798	03/06/2024	501	0000000	6.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6798	03/06/2024	752	0000000	4.794.512,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6813	01/07/2024	500	0000000	37.746.820,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6813	01/07/2024	752	0000000	2.737.782,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6814	01/07/2024	500	0000000	2.472.829,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6821	01/08/2024	500	0000000	13.224.276,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6821	01/08/2024	501	0000000	1.600.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6821	01/08/2024	799	0000240	500.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6822	01/08/2024	500	0000000	4.439.414,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6835	02/09/2024	500	0000000	35.860.359,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6835	02/09/2024	501	0000000	8.795.730,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6835	02/09/2024	709	0000000	247.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6835	02/09/2024	799	0000240	346.815,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6836	02/09/2024	500	0000000	130.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6850	01/10/2024	500	0000000	4.367.453,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6850	01/10/2024	709	0000000	676.315,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6850	01/10/2024	750	0000000	3.000.000,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6850	01/10/2024	752	0000000	1.027.327,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6850	01/10/2024	799	0000240	716.823,00
389600 - AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	6851	01/10/2024	500	0000000	125.408,00
389700 - AGENCIA TOCANTININSE DE SANEAMENTO - ATS	6821	01/08/2024	500	0000000	100.000,00
389700 - AGENCIA TOCANTININSE DE SANEAMENTO - ATS	6850	01/10/2024	500	0000000	800.000,00
389900 - AGENCIA TOCANTININSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS	6798	03/06/2024	500	0000000	38.099,00
389900 - AGENCIA TOCANTININSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS	6813	01/07/2024	500	0000000	33.539,24
389900 - AGENCIA TOCANTININSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS	6821	01/08/2024	500	0000000	39.736,75
389900 - AGENCIA TOCANTININSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS	6822	01/08/2024	500	0000000	443,69
389900 - AGENCIA TOCANTININSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS	6836	02/09/2024	500	0000000	68.755,49
389900 - AGENCIA TOCANTININSE DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS	6851	01/10/2024	500	0000000	187.467,76
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6777	18/04/2024	749	0000228	43.668,10
390100 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	6788	08/05/2024	749	0000228	835,66
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6813	01/07/2024	500	0000000	49.122,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6821	01/08/2024	500	0000000	585.145,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6822	01/08/2024	500	0000000	1.833.093,00
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6836	02/09/2024	500	0000000	3.758.053,77
403100 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	6851	01/10/2024	500	0000000	218.888,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	501	0000000	400.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	755	0000000	2.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	757	0000000	100.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6750	21/02/2024	899	0000218	500,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6755	01/03/2024	501	0000000	400.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6755	01/03/2024	755	0000000	5.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6777	18/04/2024	757	0000000	58.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6798	08/05/2024	501	0000000	220.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6798	03/06/2024	500	0000000	1.000.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6798	03/06/2024	501	0000000	250.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6798	03/06/2024	757	0000000	120.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6813	01/07/2024	500	0000000	7.900.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6813	01/07/2024	501	0000000	100.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6813	01/07/2024	757	0000000	100.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6821	01/08/2024	500	0000000	6.150.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6821	01/08/2024	501	0000000	450.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6821	01/08/2024	757	0000000	260.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6835	02/09/2024	500	0000000	8.300.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6835	02/09/2024	501	0000000	350.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6850	01/10/2024	500	0000000	8.000.000,00
450100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFAZ	6850	01/10/2024	501	0000000	350.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6793	23/05/2024	501	0000000	12.705.032,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6798	03/06/2024	500	0000000	3.533.220,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6799	03/06/2024	500	0000000	114.383.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6813	01/07/2024	500	0000000	5.775.947,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6814	01/07/2024	500	0000000	47.450.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6821	01/08/2024	500	0000000	3.337.366,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6822	01/08/2024	500	0000000	32.240.000,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6835	02/09/2024	500	0000000	2.607.153,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6836	02/09/2024	500	0000000	35.458.700,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6850	01/10/2024	500	0000000	722.740,00
470100 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN	6851	01/10/2024	500	0000000	117.840.000,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6798	03/06/2024	500	0000000	666.667,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6813	01/07/2024	500	0000000	200.000,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6813	01/07/2024	500	0000000	112.650,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6814	01/07/2024	500	0000000	378.000,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6821	01/08/2024	500	0000000	616.206,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6822	01/08/2024	500	0000000	342.000,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6835	02/09/2024	500	0000000	1.753.750,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6836	02/09/2024	500	0000000	276.050,00
790100 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	6851	01/10/2024	500	0000000	173.671,55
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6822	01/08/2024	500	0000000	60.000,00
850100 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	6836	02/09/2024	500	0000000	167.008,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6788	08/05/2024	501	0000000	6.000.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6798	03/06/2024	500	0000000	6.495.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6798	03/06/2024	501	0000000	37.500.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6813	01/07/2024	500	0000000	4.695.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6821	01/08/2024	500	0000000	7.670.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6821	01/08/2024	706	3110000	3.105.737,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6822	01/08/2024	500	0000000	500.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6835	02/09/2024	501	0000000	9.840.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6836	02/09/2024	500	0000000	253.622,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6850	01/10/2024	501	0000000	3.033.000,00
870100 - SECRETARIA DO TURISMO	6851	01/10/2024	500	0000000	525.061,14
<b>TOTAL</b>					<b>2.243.203.652,92</b>

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 14/11/24 09:49  
R\$ 1.00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)</b>	<b>12.726.692.180,00</b>	<b>16.262.150.373,88</b>	<b>2.702.580.018,33</b>	<b>12.896.731.625,85</b>	<b>91,76</b>	<b>3.365.418.748,03</b>	<b>2.685.318.449,22</b>	<b>12.226.373.340,33</b>	<b>91,36</b>	<b>4.035.777.033,55</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>522.360.039,00</b>	<b>556.848.687,00</b>	<b>84.280.529,81</b>	<b>458.837.837,60</b>	<b>3,26</b>	<b>98.010.849,40</b>	<b>93.062.250,09</b>	<b>435.631.222,85</b>	<b>3,26</b>	<b>121.217.464,15</b>
031 - AÇAO LEGISLATIVA	326.336.616,00	335.091.616,00	49.749.648,81	282.430.830,69	2,01	52.660.785,31	55.389.223,92	264.692.947,20	1,98	70.398.668,80
032 - CONTROLE EXTERNO	3.070.224,00	3.347.717,00	268.526,30	2.723.734,57	0,02	623.982,43	781.189,89	2.389.110,91	0,02	958.606,09
122 - ADMINISTRACAO GERAL	168.803.253,00	181.863.828,00	30.046.874,55	146.174.296,14	1,04	35.689.531,86	31.195.649,14	143.895.083,15	1,08	37.968.744,85
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.196.732,00	16.002.056,00	124.800,95	8.715.927,78	0,06	7.286.128,22	1.680.714,50	7.319.797,91	0,05	8.682.258,09
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.919.630,00	4.399.455,00	1.073.849,75	3.249.032,82	0,02	1.150.422,18	1.052.734,85	2.157.679,16	0,02	1.647.772,85
131 - COMUNICACAO SOCIAL	5.033.584,00	16.144.015,00	3.016.829,45	15.544.015,60	0,11	599.999,40	3.011.737,79	14.582.601,53	0,11	1.561.413,47
<b>02 - JUDICIARIA</b>	<b>1.011.637.825,00</b>	<b>1.229.738.897,36</b>	<b>182.901.268,35</b>	<b>822.578.833,98</b>	<b>5,85</b>	<b>407.160.063,38</b>	<b>201.661.410,72</b>	<b>773.349.948,96</b>	<b>5,78</b>	<b>456.388.948,40</b>
061 - AÇAO JUDICIARIA	405.440.711,00	616.730.139,36	97.734.328,73	358.816.437,95	2,55	257.913.701,41	106.416.097,24	332.876.972,89	2,49	283.853.166,47
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	578.809.833,00	570.652.437,00	84.443.104,01	439.850.954,65	3,13	130.801.482,35	91.401.318,19	423.909.219,58	3,17	146.743.217,42
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.850.014,00	16.978.071,00	-742.306,63	13.460.096,56	0,10	3.517.974,44	1.963.228,22	8.910.595,30	0,07	8.067.475,70
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.875.119,00	5.595.119,00	667.050,57	4.255.516,65	0,03	1.339.602,35	997.625,42	3.753.244,10	0,03	1.841.874,90
131 - COMUNICACAO SOCIAL	2.991.648,00	2.991.648,00	17.211,08	1.502.840,65	0,01	1.488.807,35	240.837,71	913.433,43	0,01	2.078.214,57
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	7.670.500,00	16.791.483,00	781.880,59	4.692.987,52	0,03	12.098.495,48	642.303,94	2.986.483,66	0,03	13.804.999,34
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTICA</b>	<b>426.123.552,00</b>	<b>460.268.383,00</b>	<b>73.761.634,48</b>	<b>364.326.890,61</b>	<b>2,59</b>	<b>95.941.492,39</b>	<b>75.899.341,07</b>	<b>339.276.006,03</b>	<b>2,54</b>	<b>120.992.371,91</b>
061 - AÇAO JUDICIARIA	2.360.253,00	5.113.703,00	1.169.650,50	4.221.560,75	0,03	892.142,25	2.005.941,67	4.026.484,25	0,03	1.087.218,75
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	44.658.767,00	44.400.948,00	8.560.809,86	33.814.547,58	0,24	10.586.400,42	5.357.954,74	21.257.679,16	0,16	23.143.268,38
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	364.607,00	34.607,00	0,00	23.516,00	0,00	11.091,00	5.761,42	9.627,45	0,00	24.979,55
122 - ADMINISTRACAO GERAL	362.466.915,00	393.226.820,00	63.601.456,37	316.627.204,48	2,25	76.599.615,52	67.230.548,90	307.301.801,04	2,30	85.925.018,96
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.134.978,00	15.175.058,00	181.125,56	7.776.802,88	0,06	7.398.255,12	892.413,04	5.235.801,97	0,04	9.939.256,03
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.912.396,00	1.561.596,00	212.073,17	1.237.755,11	0,01	323.840,89	323.840,89	1.011.733,72	0,01	549.862,28
131 - COMUNICACAO SOCIAL	1.225.636,00	755.651,00	36.519,02	625.503,81	0,00	130.147,19	87.488,42	432.877,98	0,00	322.773,02
<b>04 - ADMINISTRACAO</b>	<b>988.124.893,00</b>	<b>997.685.696,03</b>	<b>185.757.199,31</b>	<b>757.600.090,07</b>	<b>5,39</b>	<b>240.085.605,96</b>	<b>178.009.958,88</b>	<b>708.150.339,74</b>	<b>5,29</b>	<b>289.535.359,29</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.256.400,00	1.265.940,00	110.300,50	388.093,12	0,00	877.846,88	93.968,22	141.201,72	0,00	1.124.738,28
122 - ADMINISTRACAO GERAL	855.165.172,00	804.743.404,87	130.259.534,12	647.171.209,63	4,60	157.572.195,24	129.833.505,56	620.538.079,53	4,64	184.205.325,34
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.213.233,00	9.931.721,00	3.022.574,42	6.644.113,12	0,05	3.287.607,88	2.983.864,66	6.390.707,42	0,05	3.541.013,58
124 - CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.311.000,00	5.311.000,00	17.473,50	64.194,00	0,00	5.246.806,00	10.498,50	57.219,00	0,00	5.253.781,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	58.176.689,00	105.076.848,16	19.261.055,99	60.001.765,73	0,43	45.075.082,43	16.218.393,61	43.972.088,71	0,33	61.104.759,45
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	140.000,00	140.000,00	3.228,50	3.228,50	0,00	136.771,50	3.228,50	3.228,50	0,00	136.771,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.805.300,00	4.446.501,00	364.719,00	1.801.796,55	0,01	2.644.704,45	510.341,66	1.435.304,33	0,01	3.011.196,67
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	55.217.099,00	65.930.281,00	32.707.994,78	41.412.619,42	0,29	24.517.661,58	28.345.839,67	35.499.440,53	0,27	30.430.840,47
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	10.318,50	63.241,50	0,00	136.758,50	10.318,50	63.241,50	0,00	136.758,50
663 - MINERACAO	540.000,00	540.000,00	0,00	49.828,50	0,00	490.171,50	0,00	49.828,50	0,00	490.171,50
<b>06 - SEGURANCA PUBLICA</b>	<b>1.255.394.227,00</b>	<b>1.500.988.051,40</b>	<b>236.044.577,63</b>	<b>1.169.137.472,90</b>	<b>8,32</b>	<b>331.850.578,50</b>	<b>227.273.087,14</b>	<b>1.135.568.674,37</b>	<b>8,49</b>	<b>365.419.377,03</b>
061 - AÇAO JUDICIARIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.076.417.813,00	1.238.831.292,50	217.760.602,26	1.080.255.156,18	7,69	158.576.136,32	210.213.552,53	1.064.908.551,89	7,96	173.922.740,61
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.448.361,20	9.448.361,20	1.738.141,73	7.215.989,22	0,05	2.232.371,98	1.262.465,95	6.539.190,64	0,05	2.909.170,56
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	190.000,00	288.500,00	111.690,50	266.248,10	0,00	22.251,90	14.190,50	168.748,10	0,00	119.751,90
131 - COMUNICACAO SOCIAL	13.900.000,00	18.300.000,00	4.747.524,50	15.047.172,89	0,11	3.252.827,11	2.287.325,79	10.019.757,35	0,07	8.280.242,65
181 - POLICIAMENTO	137.934.503,00	210.325.185,70	11.219.718,81	62.512.483,19	0,44	147.812.702,51	12.552.276,24	50.511.144,64	0,38	159.814.041,06

Continua (1/5)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
182 - DEFESA CIVIL	13.610.041,00	20.021.024,00	368.899,05	2.646.866,66	0,02	17.374.157,34	883.719,63	2.271.265,37	0,02	17.749.758,63
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	370.000,00	140.000,00	16.360,24	25.900,24	0,00	114.099,76	1.620,00	11.160,00	0,00	128.840,00
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	3.790.500,00	3.383.688,00	81.640,54	1.167.656,42	0,01	2.216.031,58	57.936,50	1.138.856,38	0,01	2.244.831,62
<b>08 - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>45.109.546,00</b>	<b>57.561.806,38</b>	<b>8.451.982,98</b>	<b>43.944.424,44</b>	<b>0,31</b>	<b>13.617.381,94</b>	<b>7.958.050,58</b>	<b>42.626.040,13</b>	<b>0,32</b>	<b>14.935.766,25</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	37.440.390,00	45.528.719,77	7.676.397,93	38.139.118,61	0,27	7.389.601,16	7.330.706,81	37.248.425,63	0,28	8.280.294,14
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	250.000,00	748.535,35	0,00	0,00	0,00	748.535,35	0,00	0,00	0,00	748.535,35
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	23.485,00	0,00	36.515,00	5.980,00	23.485,00	0,00	36.515,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.052.350,00	10.264.063,16	724.851,05	5.591.119,67	0,04	4.672.943,49	600.809,77	5.220.095,00	0,04	5.043.968,16
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.210.000,00	753.682,10	18.346,00	116.284,66	0,00	637.397,44	3.346,00	74.618,00	0,00	679.064,10
332 - RELACOES DE TRABALHO	96.806,00	206.806,00	32.208,00	74.416,50	0,00	132.389,50	17.208,00	59.416,50	0,00	147.389,50
<b>09 - PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>1.603.063.052,00</b>	<b>2.334.290.844,97</b>	<b>414.333.405,33</b>	<b>2.008.642.906,00</b>	<b>14,29</b>	<b>325.647.938,97</b>	<b>445.645.698,85</b>	<b>2.002.309.784,69</b>	<b>14,96</b>	<b>331.980.268,28</b>
061 - AÇAO JUDICIARIA	10.470.544,00	12.349.903,00	1.481.982,30	9.574.501,69	0,07	2.775.401,31	1.481.982,30	9.574.501,69	0,07	2.775.401,31
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.048.200,00	28.948.200,00	2.585.081,98	14.434.793,25	0,10	14.513.406,75	2.776.411,11	13.158.170,31	0,10	15.790.029,69
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	11.223.866,00	11.083.866,00	0,00	2.938.011,56	0,02	8.145.854,44	419.011,23	2.170.126,88	0,02	8.913.739,12
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	787.000,00	927.000,00	251.733,50	698.894,48	0,00	228.105,52	153.261,85	467.741,68	0,00	459.258,32
131 - COMUNICACAO SOCIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	11.622,45	0,00	188.377,55	0,00	5.656,43	0,00	194.343,57
271 - PREVIDENCIA BASICA	336.895.702,00	693.904.728,00	131.963.173,66	597.336.804,18	4,25	96.567.923,82	149.578.377,63	597.336.804,18	4,46	96.567.923,82
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.214.437.740,00	1.586.877.147,97	278.051.433,89	1.383.648.278,39	9,84	203.228.869,58	291.236.646,73	1.379.596.783,52	1	

15 - URBANISMO	4.251.635,00	6.914.710,00	335.736,34	3.143.004,72	0,02	3.771.705,28	469.069,67	2.576.338,00	0,02	4.338.372,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.251.635,00	6.914.710,00	335.736,34	3.143.004,72	0,02	3.771.705,28	469.069,67	2.576.338,00	0,02	4.338.372,00
16 - HABITACAO	6.471.761,00	23.694.334,00	8.040.875,21	10.147.428,78	0,07	13.546.905,22	8.275.667,18	9.959.899,49	0,07	13.734.434,51
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	313.729,00	313.729,00	0,00	0,00	0,00	313.729,00	0,00	0,00	0,00	313.729,00
482 - HABITACAO URBANA	6.158.032,00	23.380.605,00	8.040.875,21	10.147.428,78	0,07	13.233.176,22	8.275.667,18	9.959.899,49	0,07	13.420.705,51
17 - SANEAMENTO	45.669.670,00	60.650.119,27	35.586.666,60	35.586.666,60	0,25	25.063.524,21	7.717.383,99	34.418.333,04	0,26	26.231.786,23
122 - ADMINISTRACAO GERAL	21.378.017,00	28.913.833,27	4.561.595,98	19.233.285,36	0,14	9.680.547,91	4.285.551,14	18.957.240,52	0,14	9.956.592,75
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	338.000,00	161.800,00	15.250,20	123.636,97	0,00	38.163,03	18.730,20	67.380,17	0,00	64.419,83
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	23.953.653,00	31.574.486,00	3.657.820,42	16.229.672,73	0,12	15.344.813,27	3.413.102,65	15.363.712,35	0,11	16.210.773,65
18 - GESTAO AMBIENTAL	91.178.221,00	111.954.364,38	15.738.872,72	79.767.937,74	0,57	32.186.426,64	16.147.628,34	72.705.124,90	0,54	39.249.238,48
122 - ADMINISTRACAO GERAL	49.237.556,00	61.834.978,61	10.228.928,00	54.272.328,86	0,39	7.562.649,75	10.177.830,98	54.065.982,52	0,40	7.768.996,09
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	398.754,00	538.224,00	111.105,80	413.275,22	0,00	124.948,78	56.525,50	348.274,32	0,00	189.949,68
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	755.910,00	349.532,00	90.813,60	314.865,10	0,00	34.666,90	117.894,60	305.226,10	0,00	44.305,90
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	32.417.151,00	35.510.225,77	3.925.514,15	20.828.415,84	0,15	14.681.809,93	4.753.669,05	15.050.596,80	0,11	20.459.628,97
544 - RECURSOS HIDRICOS	8.368.850,00	13.721.404,00	1.382.511,17	3.939.052,72	0,03	9.782.351,28	1.041.708,21	2.935.045,16	0,02	10.786.358,84
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	22.543.643,00	25.490.455,75	1.767.834,16	21.145.593,53	0,15	4.344.862,22	2.821.311,48	18.127.581,25	0,14	7.362.874,50
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.444.581,00	2.130.092,75	386.692,54	1.825.145,19	0,01	304.947,56	386.692,54	1.825.145,19	0,01	304.947,56
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.000,00	18.000,00	17.287,20	17.287,20	0,00	712,80	8.731,80	9.268,20	0,00	8.731,80
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	19.593.033,00	17.376.962,00	1.363.854,42	13.442.000,37	0,10	3.934.961,63	930.472,14	11.152.970,20	0,08	6.223.991,80
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.485.029,00	5.965.401,00	0,00	5.861.160,77	0,04	104.240,23	1.495.415,00	5.140.734,06	0,04	824.666,94
20 - AGRICULTURA	271.928.810,00	309.669.706,77	51.543.453,50	250.712.725,57	1,78	58.956.981,20	49.103.456,82	244.238.566,88	1,82	65.431.349,89
122 - ADMINISTRACAO GERAL	194.570.128,00	212.577.656,07	38.266.920,42	190.547.705,73	1,36	22.029.950,34	38.548.155,35	189.473.927,93	1,42	23.103.728,14
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.826.240,00	4.329.486,00	174.016,00	1.529.915,57	0,01	2.799.570,43	1.529.306,90	1.439.550,06	0,01	2.889.935,94
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	816.373,00	840.873,00	55.144,52	468.442,66	0,00	372.430,34	73.357,52	415.429,52	0,00	425.443,48
545 - METEOROLOGIA	80.000,00	20.456,00	0,00	300,00	0,00	20.156,00	0,00	0,00	0,00	20.456,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.045.340,00	7.022.975,68	301.127,82	5.930.467,97	0,04	1.092.507,71	929.008,43	5.556.588,40	0,04	1.466.387,28
605 - ABASTECIMENTO	427.191,00	293.004,00	18.200,28	44.179,36	0,00	248.824,64	18.518,74	37.893,17	0,00	255.110,80
606 - EXTENSAO RURAL	46.412.643,00	53.767.934,40	9.009.229,67	43.241.376,73	0,31	10.526.229,67	8.000.785,09	42.033.805,60	0,31	11.734.128,80
607 - IRRIGACAO	7.626.407,00	18.886.943,30	1.958.231,80	4.981.712,69	0,04	13.905.230,61	992.545,98	3.392.491,62	0,03	15.494.451,68
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	4.115.145,00	4.208.826,32	189.543,40	849.935,08	0,01	3.358.891,24	162.205,14	570.505,87	0,00	3.638.320,32
609 - DEFESA AGROPECUARIA	3.257.019,00	4.239.459,00	1.536.520,75	2.462.415,78	0,02	1.777.043,22	213.309,05	944.149,34	0,01	3.295.309,66
631 - REFORMA AGRARIA	6.752.324,00	3.482.093,00	34.433,48	656.274,00	0,00	2.825.819,00	13.264,62	374.015,37	0,00	3.108.077,63
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	35.077.070,00	36.959.251,32	1.528.368,33	11.259.686,64	0,08	25.999.564,68	2.601.015,65	11.070.284,93	0,08	25.888.966,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL	34.011.061,00	35.843.242,32	1.461.174,18	10.825.468,94	0,08	25.017.773,38	2.557.821,50	10.665.547,25	0,08	25.177.697,07
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	255.000,00	305.000,00	28.561,15	206.830,41	0,00	98.169,59	4.561,15	177.350,39	0,00	127.649,61
631 - REFORMA AGRARIA	811.009,00	811.009,00	38.633,00	227.387,29	0,00	583.621,71	38.633,00	227.387,29	0,00	583.621,71
22 - INDUSTRIA	72.191.179,00	70.991.966,00	5.129.567,34	38.922.821,94	0,28	32.069.144,06	11.067.635,39	32.558.844,02	0,24	38.433.121,98
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	49.845.071,00	59.535.308,00	5.076.296,34	33.993.307,47	0,24	25.542.000,53	9.861.863,89	29.219.838,87	0,22	30.315.469,13
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	19.056.108,00	3.531.008,00	0,00	1.751.834,53	0,01	1.779.173,47	0,00	1.108.571,63	0,01	2.422.436,37
663 - MINERACAO	1.820.000,00	1.420.000,00	53.271,50	96.179,18	0,00	1.323.820,82	53.271,50	96.179,18	0,00	1.323.820,82
691 - PROMOCAO COMERCIAL	1.470.000,00	6.505.650,00	0,00	3.081.500,76	0,02	3.424.149,24	1.152.500,00	2.134.254,34	0,02	4.371.395,66
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	134.582.302,00	214.670.972,14	24.035.423,77	191.136.005,95	1,36	23.534.966,19	25.577.756,79	183.958.827,77	1,37	30.712.144,37
122 - ADMINISTRACAO GERAL	17.891.863,00	21.687.510,14	3.013.940,00	15.850.356,79	0,11	5.837.153,35	3.177.208,05	15.463.946,20	0,12	6.223.563,94
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.258.600,00	1.258.600,00	28.523,66	77.588,87	0,00	1.181.017,13	10.388,80	43.184,81	0,00	1.215.415,19
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	68.000,00	68.000,00	0,00	8.360,00	0,00	59.640,00	0,00	8.360,00	0,00	59.640,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	20.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
665 - NORMALIZACAO E QUALIDADE	2.160.000,00	3.435.086,00	391.994,45	2.337.215,80	0,02	1.097.870,20	346.873,33	2.283.564,47	0,02	1.151.521,53
691 - PROMOCAO COMERCIAL	3.225.500,00	3.225.500,00	347.120,02	909.722,30	0,01	2.315.777,70	163.473,75	725.152,64	0,01	2.500.347,36

Continua (3/5)  
Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
693 - COMERCIO EXTERIOR	177.500,00	177.500,00	0,00	8.709,79	0,00	168.790,21	0,00	0,00	0,00	177.500,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	2.288.964,00	2.288.964,00	0,00	285.000,00	0,00	2.003.964,00	3.428,32	126.438,01	0,00	2.162.525,99
695 - TURISMO	107.491.875,00	181.759.812,00	20.253.846,24	171.659.058,40	1,22	10.100.753,60	21.876.384,54	165.308.181,64	1,24	16.451.630,36
<b>24 - COMUNICACAO</b>	<b>39.725.135,00</b>	<b>61.940.801,56</b>	<b>24.786.307,92</b>	<b>58.226.656,73</b>	<b>0,41</b>	<b>3.714.144,83</b>	<b>12.751.917,91</b>	<b>45.484.028,25</b>	<b>0,34</b>	<b>16.456.773,31</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	9.548.102,00	11.536.668,56	2.274.718,82	8.503.955,07	0,06	3.032.713,49	1.841.593,25	7.997.101,86	0,07	3.539.657,70
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	527.033,00	702.033,00	1.500,00	113.456,58	0,00	588.576,42	11.790,40	65.706,39	0,00	636.326,61
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	10.100,00	10.090,00	10.090,00	0,00	10,00	10.090,00	10,00	0,00	10,00
231 - COMUNICACAO SOCIAL	29.550.000,00	49.692.000,00	22.499.999,10	49.599.155,08	0,35	92.844,92	10.888.444,26	37.411.221,00	0,28	12.280.779,00
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>2.044.593,00</b>	<b>-1.406,36</b>	<b>1.866.515,09</b>	<b>0,01</b>	<b>178.077,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.745.266,88</b>	<b>0,01</b>	<b>299.326,12</b>
752 - ENERGIA ELETRICA	2.330.000,00	2.044.593,00	-1.406,36	1.866.515,09	0,01	178.077,91	0,00	1.745.266,88	0,01	299.326,12
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>785.114.247,00</b>	<b>1.000.799.182,48</b>	<b>163.164.647,87</b>	<b>737.713.077,19</b>	<b>5,25</b>	<b>263.086.105,29</b>	<b>173.779.117,27</b>	<b>634.778.490,87</b>	<b>4,74</b>	<b>366.020.691,63</b>
122 - ADMINISTRACAO GERAL	57.352.813,00	91.554.511,48	17.315.403,89	78.302.007,59	0,56	13.252.503,89	16.396.488,79	73.607.548,00	0,55	17.946.963,48
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.200.000,00	1.071.177,00	150.000,00	1.035.175,04	0,01	36.001,96	209.832,60	623.147,44	0,00	448.029,56
781 - TRANSPORTE AEREO	8.240.000,00	16.871.644,00	0,00	0,00	0,00	16.871.644,00	0,00	0,00	0,00	16.871.644,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	718.321.434,00	891.301.850,00	145.699.244,79	658.375.894,56	4,68	232.925.954,44	157.172.795,68	560.547.785,43	4,19	330.754.054,57
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>23.763.949,00</b>	<b>31.781.532,58</b>	<b>3.977.732,84</b>	<b>28.217.068,19</b>	<b>0,20</b>	<b>3.564.464,39</b>	<b>2.888.979,06</b>	<b>23.985.040,66</b>	<b>0,18</b>	<b>7.796.491,92</b>
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	700.000,00	5.346,50	561.398,00	0,00	138.602,00	5.346,50	561.398,00		

17 - SAANEAMENTO	360.000,00	590.691,91	80.008,31	372.290,74	0,00	218.401,17	80.008,31	372.290,74	0,00	218.401,17
122 - ADMINISTRACAO GERAL	360.000,00	590.691,91	80.008,31	372.290,74	0,00	218.401,17	80.008,31	372.290,74	0,00	218.401,17
18 - GESTAO AMBIENTAL	5.897.700,00	8.593.542,01	1.603.994,56	8.547.798,42	0,06	45.743,59	1.603.994,56	8.547.798,42	0,06	45.743,59
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.897.700,00	8.593.542,01	1.603.994,56	8.547.798,42	0,06	45.743,59	1.603.994,56	8.547.798,42	0,06	45.743,59
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	119.377,67	28.407,44	110.851,21	0,00	8.886,46	28.407,44	110.851,21	0,00	8.886,46
122 - ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	119.377,67	28.407,44	110.851,21	0,00	8.886,46	28.407,44	110.851,21	0,00	8.886,46
20 - AGRICULTURA	32.380.000,00	41.724.388,31	7.701.676,40	41.466.937,14	0,30	257.451,17	6.807.923,57	40.573.184,31	0,30	1.151.204,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.260.000,00	30.013.044,95	6.007.392,63	29.755.965,69	0,21	257.079,26	6.007.392,63	29.755.965,69	0,22	257.079,26
606 - EXTENSAO RURAL	5.120.000,00	11.711.343,36	1.694.283,77	11.710.971,45	0,08	371,91	1.081.871,62	894.124,74	0,08	894.124,74
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	397.000,00	733.837,00	157.197,37	732.568,74	0,01	1.268,26	157.197,37	732.568,74	0,01	1.268,26
122 - ADMINISTRACAO GERAL	397.000,00	733.837,00	157.197,37	732.568,74	0,01	1.268,26	157.197,37	732.568,74	0,01	1.268,26
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.750.000,00	1.785.900,00	367.981,13	1.740.241,13	0,01	45.658,87	367.981,13	1.740.241,13	0,01	45.658,87
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.750.000,00	1.785.900,00	367.981,13	1.740.241,13	0,01	45.658,87	367.981,13	1.740.241,13	0,01	45.658,87
24 - COMUNICACAO	871.445,00	821.445,00	250.025,36	796.182,56	0,01	25.262,44	250.025,36	796.182,56	0,01	25.262,44
122 - ADMINISTRACAO GERAL	871.445,00	821.445,00	250.025,36	796.182,56	0,01	25.262,44	250.025,36	796.182,56	0,01	25.262,44
26 - TRANSPORTE	11.140.694,00	6.769.062,00	1.429.637,67	6.768.442,57	0,05	619,43	1.429.637,67	6.768.442,57	0,05	619,43
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.150.000,00	6.769.062,00	1.429.637,67	6.768.442,57	0,05	619,43	1.429.637,67	6.768.442,57	0,05	619,43
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	178.630.127,00	253.247.616,98	15.189.921,97	228.069.012,96	1,62	25.178.604,02	15.189.921,97	228.069.012,96	1,70	25.178.604,02
843 - SERVICIO DA DIVIDA INTERNA	115.319.554,00	189.937.043,98	7.673.744,05	189.881.081,13	1,35	55.962,85	7.673.744,05	189.881.081,13	1,42	55.962,85
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	63.310.573,00	63.310.573,00	7.516.177,92	38.187.931,83	0,27	25.122.641,17	7.516.177,92	38.187.931,83	0,29	25.122.641,17

FONTE: Sife-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

(5/5)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024

Emissão em: 14/11/24  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.786.795.525,23</b>	<b>1.991.587.963,22</b>	<b>1.570.197.617,70</b>	<b>1.773.572.216,06</b>	<b>1.407.810.424,60</b>	<b>1.495.278.329,55</b>	<b>1.628.327.173,76</b>	<b>1.617.944.175,89</b>	<b>1.506.529.013,69</b>	<b>1.647.246.949,24</b>	<b>1.446.013.754,24</b>	<b>1.787.588.500,72</b>	<b>15.658.891.643,96</b>	<b>17.677.509.775,92</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	726.970.026,31	776.480.684,84	635.736.829,19	573.253.194,34	566.369.030,82	611.639.478,50	596.460.045,15	611.856.717,07	697.000.291,18	685.489.722,39	672.877.001,76	892.374.146,09	8.046.507.169,64	7.664.422.853,32
ICMS	406.814.280,70	478.086.328,68	478.449.171,48	422.070.817,31	425.902.431,33	476.630.435,03	453.050.203,34	474.079.639,25	530.086.130,29	535.299.924,18	523.526.891,29	525.106.001,79	5.800.494.174,59	6.000.946.172,32
IPVA	30.525.898,24	29.255.066,36	7.860.797,12	37.688.925,94	22.128.198,16	24.648.748,26	29.340.203,80	23.732.426,20	27.434.229,01	29.351.000,70	40.139.565,76	188.514.254,20	555.207.109,71	414.226.516,00
ITCD	14.983.349,27	17.690.884,60	7.031.904,77	4.820.523,89	7.924.172,86	5.029.185,91	6.399.865,54	6.202.325,25	16.169.540,16	7.610.389,28	7.716.889,28	6.292.140,57	107.671.175,93	77.811.368,00
IRPF	186.969.453,82	225.758.865,47	48.160.598,46	74.927.866,03	87.310.061,85	80.351.134,28	80.884.498,89	82.855.339,43	95.496.384,00	86.541.658,28	73.562.389,02	121.744.973,54	1.242.563.353,45	810.207.176,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.877.084,28	25.687.537,74	29.487.397,36	20.867.711,18	23.104.228,82	25.197.975,06	20.805.513,64	24.995.988,96	27.834.033,12	27.885.949,96	27.831.261,94	50.735.775,99	340.521.215,96	331.193.630,00
Contribuições	78.310.639,59	155.456.875,17	14.817.800,73	93.711.122,55	86.414.238,89	91.689.404,20	78.347.706,31	91.849.746,37	92.936.707,72	81.686.679,94	85.226.987,28	83.311.172,24	1.043.490.242,00	931.459.789,00
Contribuição Patrimonial	102.884.276,96	31.236.224,87	31.704.310,72	71.591.622,05	36.129.026,96	49.956.283,85	83.498.529,42	29.966.974,00	111.930.389,65	27.952.628,37	28.768.404,73	670.896.291,63	670.896.291,63	670.896.291,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.574.202,56	28.983.945,94	28.744.212,76	69.308.897,83	34.304.818,31	33.090.042,73	30.728.275,51	27.537.775,33	29.350.789,27	93.118.084,79	24.710.044,69	26.575.665,54	551.038.695,21	630.277.660,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.310.074,41	2.982.278,93	2.980.097,98	2.270.764,12	1.824.208,65	1.824.208,65	1.824.208,65	2.159.198,67	18.912.497,86	18.912.497,86	2.882.583,18	2.192.739,16	102.213.263,03	41.618.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.829.482,00	3.897.047,98	7.098.384,76	3.177.972,52	3.263.598,14	3.835.886,41	3.408.576,12	3.188.294,51	3.763.300,31	3.747.988,00	3.347.806,00	3.395.695,45	46.291.800,31	58.249.876,00
Transferências Correntes	840.896.836,96	941.172.765,51	835.930.632,79	1.019.863.035,57	689.971.136,91	776.063.803,53	838.812.616,32	862.271.407,02	646.309.206,32	742.715.203,86	647.191.526,59	749.279.546,75	9.569.538.065,28	8.101.684.036,00
Cota-Parte do FPE	578.778.247,83	640.609.309,35	652.503.018,50	812.743.408,68	527.877.853,10	558.082.439,33	659.133.704,27	664.549.896,62	446.847.721,98	565.381.941,32	464.221.409,18	503.984.258,27	7.074.513.207,45	5.710.106.638,00
Transferências da LC 61/1989	1.104.508,05	1.104.485,51	1.243.882,35	1.293.705,01	1.519.867,61	1.314.380,23	1.383.429,45	1.738.373,57	1.536.572,97	2.079.496,51	2.289.980,51	1.541.158,55	18.039.840,32	13.286.670,00
Transferências do FUNDEF	113.156.139,38	129.213.059,36	126.868.639,84	134.209.972,09	92.203.148,82	110.691.423,19	113.751.849,33	116.881.694,36	99.305.490,02	111.114.135,18	112.451.287,44	127.103.768,17	1.394.048.787,19	1.401.811.712,00
Outras Transferências Correntes	147.140.941,68	173.798.990,33	75.365.092,10	71.574.171,82	67.407.867,38	65.675.380,78	64.543.633,28	79.401.543,67	98.618.423,36	84.139.830,67	68.248.869,45	116.650.463,76	1.023.936.292,24	976.478.000,00
Outras Receitas Correntes	34.703.981,41	82.954.369,83	24.921.659,49	11.954.010,93	16.463.393,88	2.683.683,00	27.799.670,43	18.781.038,82	21.676.985,28	19.778.024,10	29.919.433,46	299.863.384,43	259.761.928,00	259.761.928,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>470.700.763,45</b>	<b>549.762.913,66</b>	<b>379.981.384,23</b>	<b>471.097.014,02</b>	<b>368.877.840,82</b>	<b>368.202.097,63</b>	<b>434.724.750,00</b>	<b>404.484.502,01</b>	<b>385.317.875,74</b>	<b>465.166.808,48</b>	<b>392.412.001,03</b>	<b>483.040.987,69</b>	<b>5.165.768.938,76</b>	<b>4.110.286.329,00</b>
Transferências Constitucionais e Legais	140.441.751,34	169.675.567,41	157.238.670,04	126.644.046,72	117.192.275,97	132.038.705,44	127.559.915,23	129.672.062,28	146.774.058,42	147.476.058,42	150.530.945,69	226.815.891,79	1.763.263.897,43	1.067.626.072,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	54.808.322,28	116.300.228,66	7.269.400,85	70.793.411,44	67.155.773,94	47.116.005,41	45.893.834,52	63.053.773,86	58.185.614,04	50.669.637,03	61.798.730,02	53.437.104,29	694.479.885,41	621.700.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	30.846.455,52	48.115.298,13	2.805.443,89	1.097.986,65	2.221.619,01	1.533.420,77	5.199.613,71	2.940.095,24	4.516.918,47	2.759.584,61	1.887.377,28	1.955.532,76	105.919.018,93	130.600.493,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	47.069.326,19	1.127.040,81	1.127.040,81	40.037.917,59	733.730,04	602.801,47	51.741.851,86	534.225,62	565.741,08	66.013.043,39	728.159,00	704.137,16	11.572.383,40	176.519.857,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	197.534.308,21	220.101,05	211.550.798,87	232.554.851,63	193.591.442,78	189.511.164,54	204.229.534,67	208.064.344,88	175.275.002,13	198.249.484,27	177.448.789,00	200.088.331,69	2.388.542.842,62	2.113.830.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.316.094.761,78</b>	<b>1.441.825.049,56</b>	<b>1.190.216.233,47</b>	<b>1.302.475.202,04</b>	<b>1.048.932.583,78</b>	<b>1.127.076.231,92</b>	<b>1.193.602.425,76</b>	<b>1.213.459.673,88</b>	<b>1.121.211.137,95</b>	<b>1.182.080.140,76</b>	<b>1.053.601.753,21</b>	<b>1.304.547.513,03</b>	<b>14.493.122.705,44</b>	<b>13.567.223.446,92</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756.244,00	3.222.496,00	5.855.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.994.440,00	6.514.109,40	6.404.429,19	6.337.794,00	0,00
Aposentadorias	4.080.000,00	3.092.509,55	3.037.123,96	3.008.429,20	0,00
Pensões por Morte	4.914.440,00	3.421.599,85	3.367.305,23	3.329.364,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.994.440,00</b>	<b>6.514.109,40</b>	<b>6.404.429,19</b>	<b>6.337.794,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>349.477.504,00</b>	<b>366.264.103,16</b>	<b>366.373.783,37</b>	<b>366.440.418,56</b>	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR					351.297.504,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					12.088.200,57
Investimentos e Aplicações					4.844.951.678,05
Outros Bens e Direitos					131.732.549,13

Continua (2/6)

Continuação

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.254.180.528,00	1.036.218.148,84			
Receita de Contribuições dos Segurados	398.208.500,00	337.093.605,74			
Ativo	338.665.000,00	288.472.872,99			
Inativo	51.065.500,00	43.536.725,04			
Pensionista	8.478.000,00	5.084.007,71			
Receita de Contribuições Patronais	721.272.535,00	668.666.023,82			
Ativo	721.272.535,00	668.666.023,82			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	3.800.000,00	2.733.057,82			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	3.800.000,00	2.733.057,82			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	130.899.493,00	27.725.461,46			
Compensação Financeira entre os regimes	130.600.493,00	26.957.266,20			
Demais Receitas Correntes	299.000,00	768.195,26			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.254.180.528,00</b>	<b>1.036.218.148,84</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.278.801.690,00	1.081.132.929,82	1.081.132.929,82	1.049.364.725,99	0,00
Aposentadorias	1.153.386.831,00	961.529.607,19	961.529.607,19	932.487.137,03	0,00
Pensões por Morte	125.414.859,00	119.603.322,63	119.603.322,63	116.877.588,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.549.903,00	9.688.850,00	9.681.647,34	9.664.842,06	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	114.348,31	107.145,65	90.340,37	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.349.903,00	9.574.501,69	9.574.501,69	9.574.501,69	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.291.351.593,00</b>	<b>1.090.821.779,82</b>	<b>1.090.814.577,16</b>	<b>1.059.029.568,05</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-37.171.065,00</b>	<b>-54.603.630,98</b>	<b>-54.596.428,32</b>	<b>-22.811.419,21</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					288.438.050,75
Recursos para Formação de Reserva					0,00

Continua (3/6)

Continuação

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.318.287,38
Investimentos e Aplicações	8.484.952,25
Outros Bens e Direitos	37.023.017,56

## ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	48.119.066,00	27.854.227,85
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>48.119.066,00</b>	<b>27.854.227,85</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	38.314.499,00	23.542.295,77	17.400.278,62	16.865.866,69	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.640.000,00	11.334.787,15	11.334.787,15	10.801.839,22	0,00
Demais Despesas Correntes	20.674.499,00	12.207.508,62	6.065.491,47	6.064.027,47	0,00
Despesas de Capital (XIV)	9.804.567,00	1.097.892,85	1.023.671,56	1.023.671,56	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>48.119.066,00</b>	<b>24.640.188,62</b>	<b>18.423.950,18</b>	<b>17.889.538,25</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>3.214.039,23</b>	<b>9.430.277,67</b>	<b>9.964.689,60</b>	
---	-------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.471.719,52
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

## BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Continua (4/6)  
Continuação

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	131.610,00	116.245,00	116.245,00	116.245,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>131.610,00</b>	<b>116.245,00</b>	<b>116.245,00</b>	<b>116.245,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-131.610,00</b>	<b>-116.245,00</b>	<b>-116.245,00</b>	<b>-116.245,00</b>	

## RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	274.657.000,00	206.950.284,48
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	59.480.000,00	39.409.193,40
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	5.099.000,00	2.903.579,53
Outras contribuições	402.000,00	297.431,80
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>339.638.000,00</b>	<b>249.560.489,21</b>

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	259.272.868,00	214.095.172,52	214.095.172,52	214.025.864,10	0,00
Pensões	76.817.820,00	34.596.136,01	34.596.136,01	34.494.514,22	0,00
Outras Despesas Correntes	455.014,00	283.253,23	283.253,23	283.253,23	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>336.545.702,00</b>	<b>248.974.561,76</b>	<b>248.974.561,76</b>	<b>248.803.631,55</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO ASSOCIADO AS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)<sup>2</sup></b>	<b>3.092.298,00</b>	<b>585.927,45</b>	<b>585.927,45</b>	<b>756.857,66</b>	
--	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--

FONTE: SIAFE-TO, 19/11/2024

## Notas Explicativas:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias de período de apuração.

2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

4 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração).

Continua (5/6)

Continuação

5 - Nos quadros das Receitas Previdenciárias RPPS, do Fundo em Repartição e do Fundo em Capitalização, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros) referentes aos atuais termos vigentes: Termo de acordo e confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV Nº 00981/2022 junto ao Fundo Financeiro e Acordo CADPREV Nº 00982/2022 junto ao Fundo Previdenciário, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, segue detalhamento abaixo:

FUNDO EM REPARTIÇÃO				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
PARCELAMENTOS				PARCELAMENTOS			
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL		7215511100 PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	50.489.821,39	7.581.457,45	58.071.278,84	JAN	0,00	0,00	0,00
FEV	17.016.264,29	2.744.859,49	19.761.123,78	FEV	0,00	0,00	0,00
MAR	17.016.264,29	3.010.685,26	20.026.949,55	MAR	6.205.437,48	1.043.529,20	7.248.966,68
ABR	50.489.821,39	9.292.996,27	59.782.817,66	ABR	3.102.718,74	569.905,43	3.672.624,17
MAI	279.485,74	75.241,56	354.727,30	MAI	3.102.718,74	602.312,67	3.705.031,41
JUN	279.485,74	80.413,99	359.899,73	JUN	3.102.718,74	637.964,89	3.740.683,63
JUL	279.485,74	84.767,55	364.253,29	JUL	3.102.718,74	664.739,37	3.767.458,11
AGO	279.485,74	89.814,03	369.299,77	AGO	3.102.718,74	697.889,06	3.800.607,80
SET	279.485,74	93.437,53	372.923,27	SET	3.102.718,74	716.067,77	3.818.786,51
OUT	279.485,74	98.829,30	378.315,04	OUT	3.102.718,74	752.238,80	3.854.957,54
<b>TOTAL</b>	<b>136.689.085,80</b>	<b>23.152.502,43</b>	<b>159.841.588,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>27.924.468,66</b>	<b>5.684.647,19</b>	<b>33.609.115,85</b>

6 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

7 - No Quadro das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares) foi utilizada a fonte 803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM). O Tesouro Estadual transferiu recursos para cobertura de insuficiências financeiras, no montante de R\$ 330.819.961,19, foram empenhados e liquidados R\$ 348.100.008,87 e pagos R\$ 330.666.169,08 (fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

8 - No Fundo de Proteção Social dos Militares, foram executadas despesas com Taxa de Administração - RPPS (33913979) no valor de R\$ 2.614.291,60 (fonte 803) e despesa com auxílio-funeral (33900804), fonte 501 (recursos não vinculados de impostos), no valor de R\$ 199.624,41.

9 - No Quadro Receitas de Contribuições Militares, na linha Outras Contribuições foram consideradas as seguintes naturezas de receitas: 13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal, no valor de R\$ 291.230,17 e 19220301 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal no valor de R\$ 6.201,63, totalizando o montante de R\$ 297.431,80.

10 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS, na linha Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram transferidos os seguintes recursos na fonte 500: Tribunal de Contas - R\$ 4.812.076,22, Tribunal de Justiça - R\$ 3.011.505,63, Procuradoria Geral de Justiça R\$ 2.315.961,92 e Tesouro Estadual R\$ 278.298.506,98, totalizando o montante de R\$ 288.438.050,75. Foram empenhados e liquidados R\$ 290.836.619,56 e pagos R\$ 288.873.293,61.

11 - No Fundo de Proteção Social dos Militares (fonte 803) estão sendo utilizadas as seguintes conta contábeis do Fundo em Repartição: 111110602 - Bancos Conta Movimento - Fundo em Repartição R\$ 51.953,03, 113620103 - Contribuições do RPPS a Receber - Patronal - Fundo em Repartição R\$ 32.869,451, 113620104 - Contribuições do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e Pensionista - Fundo em Repartição R\$ 5.027.189,56.

(6/6)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	14.064.160.780,92		12.139.471.638,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.594.599.860,32		4.295.431.273,19
ICMS	4.225.241.161,32		2.920.447.649,61
IPVA	165.703.406,00		198.194.441,85
ITCD	62.251.496,00		59.997.553,64
IRRF	810.207.176,00		829.835.034,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.196.621,00		286.956.593,93
Contribuições	798.231.623,00		690.543.628,32
Receita Patrimonial	495.666.434,60		356.548.638,71
Aplicações Financeiras (II)	454.157.826,60		284.986.029,03
Outras Receitas Patrimoniais	41.508.608,00		71.562.609,68
Transferências Correntes	6.990.050.550,00		6.605.122.757,90
Cota-Parte do FPE	4.603.787.822,00		4.684.100.520,45
Transferências da LC 61/1989	7.972.006,00		9.552.508,25
Transferências do FUNDEB	1.401.812.712,00		1.144.681.588,44
Outras Transferências Correntes	976.478.010,00		766.788.140,76
Demais Receitas Correntes	185.612.313,00		191.825.340,28
Outras Receitas Financeiras (III)	240.442,00		403.034,66
Receitas Correntes Restantes	185.371.871,00		191.422.305,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	13.609.762.512,32		11.854.082.574,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.484.591.681,00		1.274.356.071,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	176.119.857,00		162.494.517,69
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.028.487.821,00		682.098.683,36
Operações de Crédito (VIII)	771.774.138,00		585.719.826,68
Amortização de Empréstimos (IX)	2.671.158,00		5.009.313,88
Alienação de Bens	27.921.437,00		37.317.127,34
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	27.921.437,00		37.317.127,34
Transferências de Capital	226.121.088,00		54.052.413,96
Convênios	111.885.048,00		5.401.396,25
Outras Transferências de Capital	114.236.040,00		48.651.017,71
Outras Receitas de Capital	0,00		1,50
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		1,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	254.042.525,00		91.369.542,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	60.000,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>15.348.456.718,32</b>		<b>13.219.808.189,07</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>13.863.805.037,32</b>		<b>11.945.452.117,51</b>

Continua (1/4)

Continuação

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	13.941.983.414,61	11.638.109.258,31	11.185.616.315,54	10.983.331.764,73	78.306.998,35	197.971.270,35	197.288.193,03
Pessoal e Encargos Sociais	8.289.111.676,48	7.091.111.062,14	7.081.414.451,26	6.923.805.447,72	44.615.475,51	1.038.441,63	1.038.441,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	314.675.548,38	276.307.405,43	276.307.405,43	276.307.405,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.338.196.189,75	4.270.690.790,74	3.827.894.458,85	3.783.218.911,58	33.691.522,84	196.932.828,72	196.249.751,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.338.196.189,75	4.270.690.790,74	3.827.894.458,85	3.783.218.911,58	33.691.522,84	196.932.828,72	196.249.751,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	13.627.307.866,23	11.361.801.852,88	10.909.308.910,11	10.707.024.359,30	78.306.998,35	197.971.270,35	197.288.193,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.381.268.300,00	1.146.053.583,43	1.139.794.683,41	1.105.290.831,34	0,00	550.641,21	550.641,21
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.177.810.507,61	1.269.592.599,62	1.056.554.542,34	1.013.770.092,20	10.281.523,59	278.910.095,53	273.122.244,54
Investimentos	1.752.666.642,99	891.101.219,11	678.850.981,14	637.639.640,00	10.281.523,59	278.813.040,22	273.025.189,23
Inversões Financeiras	3.754.882,00	2.373.109,00	2.373.109,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	1.190.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.564.621,00	2.373.109,00	2.373.109,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	421.388.982,62	376.118.271,51	375.330.452,20	375.330.452,20	0,00	97.055,31	97.055,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.755.231.263,99	893.474.328,11	681.224.090,14	638.439.640,00	10.281.523,59	278.813.040,22	273.025.189,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	9.804.567,00	1.097.892,85	1.023.671,56	1.023.671,56	0,00	19.500,00	19.500,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>16.773.611.997,22</b>	<b>13.402.427.657,27</b>	<b>12.731.351.355,22</b>	<b>12.451.778.502,20</b>	<b>88.588.521,94</b>	<b>477.354.451,78</b>	<b>470.883.523,47</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)</b>	<b>15.382.539.130,22</b>	<b>12.255.276.180,99</b>	<b>11.590.533.000,25</b>	<b>11.345.463.999,30</b>	<b>88.588.521,94</b>	<b>476.784.310,57</b>	<b>470.313.382,26</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]** 208.567.641,46

**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]** 41.086.214,01

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** VALOR CORRENTE

**Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência** 236.779.021,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		333.444.032,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		453.155.313,20
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>-78.625.066,75</b>

Continua (2/4)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.418.462.965,62	3.747.995.637,08
DEDUÇÕES (XL)	2.818.937.203,94	3.113.252.832,13
Disponibilidade de Caixa	2.592.547.828,36	2.784.903.280,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.898.033.749,15	3.041.229.820,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	173.085.861,26	81.443.094,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.400.059,53	174.883.445,41
Demais Haveres Financeiros	226.389.375,58	328.349.551,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	599.525.761,68	634.742.804,95
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-35.217.043,27</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
<b>Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>	<b>-490.626.367,00</b>	
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/2024		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-91.642.766,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-114.963.527,27
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		8.936.191,68
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-75.664.975,52
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>-78.625.066,75</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>41.086.214,01</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.106.924.153,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.106.924.153,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		349.477.504,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 18/11/2024

1. Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.

2. Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

3. No Quadro Juros Nominais foram utilizadas as seguintes contas contábeis:

Juros, Encargos e Variações Monetárias (Exceto RPPS)	Valor
441119901 - Outros Juros e Encargos e Empréstimos Internos Concedidos	542.000,32
442110101 - Juros e Encargos e Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	112.682,27
443910199 - Demais Variações Monetárias - UG 470100 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN	47.803.320,64
445110101 - Remuneração Depósitos Bancários - Consolidação	284.687.018,03
445210101 - Remuneração Depósitos Bancários Vinculados	299.011,18
<b>Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)</b>	<b>333.444.032,44</b>
341110101 - Juros da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras	196.765.136,41
341110201 - Encargos da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras	8.537.207,16
341130104 - Juros da Dívida Contratual c/ Inst. Financeiras INTER OFSS - UNIÃO	22.854,86
341130201 - Encargos da Dívida Contratual Interna INTER OFSS - UNIÃO	11.745,71
341210101 - Juros da Dívida Contratada no Exterior	75.623.617,25
341210201 - Encargos da Dívida Contratada no Exterior	830.133,32
342520201 - Multas e Juros sobre Contribuições Previdenciárias - Parceladas - Patronal	28.837.149,62
343110101 - Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna - Consolidação	136.796.998,20
343130101 - Variações Monetárias de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	2.739.933,86
345210101 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	0,18
349930101 - Juros e Encargos em Parcelamento	2.990.536,63
<b>Total dos Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)</b>	<b>453.155.313,20</b>

Continua (3/4)

4. No montante da Dívida Consolidada item XXXIX, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	out/24
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	29.468.721,42
211110102 - Décimo Terceiro Salário	50.754,67
211110103 - Férias	50.954,68
211210101 - Benefícios Previdenciários	29.088.705,93
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	75.348,92
211429901 - Plansaude	1.777,51
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	545.857,27
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	3.239,50
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	9.172,02
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	2.871.101,55
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	110.836,85
218910101 - Indenizações a Servidores	219.266,29
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	587.362,62
218910201 - Diárias a Pagar	33.543,00
218911401 - Consórcios a Pagar	10.000,00
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>63.126.642,23</b>

5. No quadro Ajuste Metodológico no item XLVI - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Variação Patrimonial	Valor
(-) 343210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	252.669.019,09
(+) 443210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	137.705.491,82
<b>Saldo</b>	<b>-114.963.527,27</b>

6. No Quadro Ajuste Metodológico na linha Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII), refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de agosto R\$ 54.190.450,55 e o mês de outubro R\$ 63.126.642,23.

7. Detalhamento Outros Ajustes XLIX, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	14.856,00
113819907 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	30.615,45
113819908 - Regularizações	19.439,42
113819909 - Outros Devedores a Receber	23.765.538,91
Demais ajustes	-99.495.425,30
<b>TOTAL</b>	<b>-75.664.975,52</b>

(4/4)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Emitido em: 13/11/24  
R\$ 1.00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(+K)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo em(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(+g)-(i+j)					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31/12/2023 (g)									
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>66.195.904,61</b>	<b>101.760.296,94</b>	<b>88.507.951,60</b>	<b>9.087.355,82</b>	<b>70.360.894,15</b>	<b>191.207.155,73</b>	<b>690.678.577,01</b>	<b>477.451.507,08</b>	<b>470.980.578,78</b>	<b>85.747.628,42</b>	<b>325.157.525,54</b>	<b>395.518.419,69</b>				
EXECUTIVO	66.040.775,91	94.433.020,03	81.526.056,43	8.754.905,16	70.192.834,35	171.168.568,78	654.199.240,41	442.182.400,13	436.010.031,73	79.678.769,67	309.679.007,79	379.871.842,14				
LEGISLATIVO	0,00	2.803.082,98	2.784.765,25	18.317,73	0,00	3.776.958,83	11.282.397,06	11.665.719,04	11.381.603,97	49.732,53	3.628.019,39	3.628.019,39				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	2.790.244,96	2.771.927,23	18.317,73	0,00	3.316.121,80	3.312.730,67	3.312.730,67	3.312.730,67	0,00	3.391,13	3.391,13				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	12.838,02	12.838,02	0,00	0,00	3.776.958,83	674.029,02	1.590.740,93	1.306.625,86	38.919,23	3.105.442,76	3.105.442,76				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.292.246,24	6.762.247,44	6.762.247,44	10.813,30	519.185,50	519.185,50				
JUDICIÁRIO	155.128,70	4.499.762,36	4.173.356,63	313.474,63	168.059,80	3.035.143,21	13.259.538,91	8.063.939,61	8.049.494,77	4.616.195,55	3.628.991,80	3.797.051,60				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	108.528,00	1.792.316,91	1.730.539,71	61.777,20	108.528,00	190.663,54	1.393.875,93	1.009.259,68	1.009.259,68	267.540,97	307.738,82	416.266,82				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	46.600,70	2.707.445,45	2.442.816,92	251.628,53	59.531,80	2.844.479,67	11.865.662,98	7.054.679,93	7.040.235,09	4.348.654,58	3.321.252,98	3.380.784,78				
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	18.449,34	18.449,34	0,00	0,00	13.153.072,17	8.494.556,14	12.466.810,40	12.466.810,40	1.012.547,56	8.168.270,35	8.168.270,35				
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	16.545,75	16.545,75	0,00	0,00	13.153.072,17	8.457.363,66	12.429.617,92	12.429.617,92	1.012.547,56	8.168.270,35	8.168.270,35				
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	1.903,59	1.903,59	0,00	0,00	0,00	37.192,48	37.192,48	37.192,48	0,00	0,00	0,00				
DEFENSORIA	0,00	5.982,25	5.323,95	658,30	0,00	73.412,74	3.442.844,49	3.072.637,91	3.072.637,91	390.383,11	53.236,21	53.236,21				
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	5.982,25	5.323,95	658,30	0,00	73.412,74	3.124.778,64	2.755.489,15	2.755.489,15	52.319,12	52.319,12	52.319,12				
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.065,85	317.148,76	317.148,76	0,00	917,09	917,09				
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>5.045.422,71</b>	<b>93.359,14</b>	<b>80.570,34</b>	<b>437.817,46</b>	<b>4.620.394,05</b>	<b>2.253.785,00</b>	<b>12,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.253.797,26</b>	<b>6.874.191,31</b>				
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>71.241.327,32</b>	<b>101.853.656,10</b>	<b>88.588.521,94</b>	<b>9.525.173,28</b>	<b>74.981.288,20</b>	<b>193.460.940,73</b>	<b>690.678.589,27</b>	<b>477.451.507,08</b>	<b>470.980.578,78</b>	<b>85.747.628,42</b>	<b>327.411.322,80</b>	<b>402.392.611,00</b>				

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(+K)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo em(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (g)	Em 31/12/2023 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>5.045.422,71</b>	<b>93.359,14</b>	<b>80.570,34</b>	<b>437.817,46</b>	<b>4.620.394,05</b>	<b>2.253.785,00</b>	<b>12,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.253.797,26</b>	<b>6.874.191,31</b>
EXECUTIVO	5.045.422,71	93.359,14	80.570,34	437.817,46	4.620.394,05	2.253.785,00	12,26	0,00	0,00	0,00	2.253.797,26	6.874.191,31
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI/TO/SEFAZ/TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.333.226.232,32	6.256.099.862,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual Inter municipal e de Comunicação - ICMS	6.030.946.172,32	4.855.781.705,21
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICM: 1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 62, §1º)	5.995.074.434,32	4.820.888.571,83
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	35.871.738,00	34.893.133,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	77.814.368,00	74.906.942,06
1.4- Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	414.258.516,00	495.486.181,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	810.207.176,00	829.835.034,16
2.1- Cota-Parte FPE	5.723.393.314,00	5.871.046.729,32
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	5.710.106.638,00	5.855.125.650,27
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	13.286.676,00	15.920.846,76
2.4- Outras transferências ou Comp. Financeiras Prov. de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	232,29
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.067.626.072,00	1.456.945.222,22
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1.1)	899.265.331,00	1.205.221.938,44
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	165.703.406,00	247.743.076,96
3.3- PARC. DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	2.657.335,00	3.980.211,82
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>11.988.993.474,32</b>	<b>10.670.201.364,66</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4))</b>	<b>2.235.757.259,66</b>	<b>1.968.073.424,41</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)+(2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)</b>	<b>761.491.108,92</b>	<b>699.477.121,52</b>

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	1.401.899.192,00	1.157.351.779,53	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.392.901.119,00	1.135.468.799,58	
7.1.1- Principal	1.392.901.119,00	1.123.032.062,77	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.435.005,81	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.731,00	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
7.2.1- Principal	0,00	0,00	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	
7.3.1- Principal	0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	8.998.073,00	21.882.979,95	
7.4.1- Principal	8.911.593,00	21.649.525,67	
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.480,00	233.454,28	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)</b>	-842.856.140,66	-845.041.361,64	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT<sup>11</sup></b>		16.404.245,49	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.853.903,54	
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.550.341,95	
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>		<b>1.173.756.025,02</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	1.418.303.437,00	1.128.101.574,12	1.115.110.977,83	1.082.310.758,21		0,00
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.096.423.770,00	874.107.638,89	874.107.638,89	845.544.356,35		0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	555.916.429,31	444.222.612,29	444.222.612,29	429.704.848,74		0,00
11.1.2- Ensino Médio	437.734.445,06	349.784.459,35	349.784.459,35	338.353.057,50		0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	35.063.693,80	27.328.428,83	27.328.428,83	26.436.553,57		0,00
11.1.4- Educação Especial	67.709.201,83	52.772.138,42	52.772.138,42	51.049.896,54		0,00
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	321.879.667,00	253.983.935,23	241.003.338,94	236.766.401,86		0,00
11.2.1- Ensino Fundamental	172.205.933,86	135.117.497,72	128.059.002,21	125.866.779,81		0,00
11.2.2- Ensino Médio	135.585.193,29	106.385.078,93	100.827.854,14	99.101.722,25		0,00
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.594.266,09	3.585.429,64	3.585.429,64	3.476.736,69		0,00
11.2.4- Educação Especial	6.940.651,76	6.923.588,27	6.923.588,27	6.713.698,43		0,00
11.2.5- Administração Geral	3.553.622,00	1.982.340,67	1.607.464,68	1.607.464,68		0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Continua (1/3)

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>8,9,9</sup> (i)
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	1.111.697.329,12	1.098.706.732,83	1.065.906.513,21	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.105.566.038,03	1.093.778.706,04	1.061.089.373,91	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT						
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	6.131.291,09	4.928.026,79	4.817.139,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	874.107.638,89	874.107.638,89	845.544.356,35	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	794.828.159,71	874.107.638,89	874.107.638,89	109,98%		76,98
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.735.177,95	58.645.046,70	58.645.046,70	0,00		5,07
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	128.932.690,96	16.002.110,50	16.000.394,16	1.716,00	0,34	1.716,34
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos <sup>12</sup>	128.073.004,68	15.497.894,16	15.497.894,16	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	859.686,28	504.216,34	502.500,00	1.716,00	0,34	1.716,34

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE</b>	<b>670.575.455,77</b>	<b>524.926.486,37</b>	<b>495.114.275,40</b>	<b>480.645.201,77</b>		<b>0,00</b>
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	233.212.252,16	183.086.546,33	173.560.365,04	168.765.502,93		0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	183.598.923,12	144.135.677,30	136.635.618,57	132.860.869,44		0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	27.166.674,13	25.636.040,15	24.966.379,21	24.957.682,13		0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.878.550,22	3.428.066,96	3.428.066,96	3.332.155,90		0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.457.100,45	6.656.133,92	6.656.133,92	6.464.311,79		0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.390.895,60	12.845.170,72	12.845.170,72	12.474.987,67		0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.871.060,09	148.938.850,99	137.022.540,98	131.789.691,91		0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
19.10- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>2.088.978.892,77</b>	<b>1.653.028.060,49</b>	<b>1.610.225.253,23</b>	<b>1.562.955.959,98</b>		<b>0,00</b>
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.028.314.984,44	820.221.397,65	798.375.807,22	773.645.992,73		0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	944.808.691,98	727.238.066,68	710.747.399,10	689.025.640,40		0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	111.876.666,13	102.809.891,61	98.504.032,38	97.772.861,11		0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.878.550,22	2.758.704,55	2.598.014,53	2.511.465,74		0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	495.114.275,40
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.968.073.424,41
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)	1.716,34
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>6</sup>	0,00
26- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	1.423.891,05
<b>27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)</b>	<b>2.461.762.292,42</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>2.667.550.341,17</b>	<b>2.461.762.292,42</b>	<b>23,07</b>
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	358.612.421,01	162.147.853,11	186.235.497,46
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	275.233.164,81	148.380.001,95	151.749.733,11
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	83.379.256,20	13.767.851,16	34.485.764,35
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
		1.423.691,05	170.953.232,50
		821.075,96	122.662.355,74
		602.615,09	48.290.876,76
		0,00	0,00

Continua (2/3)

Continuação

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>205.283.839,00</b>	<b>118.966.169,29</b>	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	175.823.839,00	97.655.074,19	
30.1.1- Salário-Educação	59.593.574,00	56.341.292,45	
30.1.2- PDDE	169.625,00	92.536,30	
30.1.3- PNAE	30.490.233,00	19.611.593,36	
30.1.4- PNATE	1.782.788,00	196.861,68	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	83.787.619,00	21.442.790,40	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.760.000,00	2.694.605,53	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	20.700.000,00	18.586.489,57	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>401.685.227,11</b>	<b>240.794.138,06</b>	<b>167.983.094,64</b>	<b>167.636.081,33</b>	<b>0,00</b>
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	85.117.707,97	37.619.049,58	1.359.048,28	1.349.357,33	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	67.014.031,03	29.617.857,63	1.069.992,43	1.062.362,65	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	30.279.990,00	3.165.789,65	1.766.632,24	1.766.632,24	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	6.984.152,00	5.189.241,61	5.053.455,04	5.051.007,54	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	212.289.346,11	165.202.219,59	158.733.966,65	158.406.721,57	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)</b>	<b>2.490.564.119,88</b>	<b>1.893.822.198,55</b>	<b>1.778.208.347,87</b>	<b>1.730.592.041,31</b>	<b>0,00</b>
32.1- Despesas Correntes	2.316.915.084,88	1.817.435.911,98	1.727.885.500,03	1.681.279.379,23	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	1.534.605.103,09	1.274.405.379,48	1.274.397.832,29	1.233.481.401,11	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.868.565,00	78.855.697,11	78.805.697,11	78.805.697,11	0,00
32.1.4- Outras Despesas Correntes	675.441.416,79	464.174.835,39	374.681.970,63	368.992.281,01	0,00
32.2- Despesas de Capital	173.749.035,00	76.386.286,57	50.322.847,84	49.312.662,08	0,00
32.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2- Outras Despesas de Capital	173.499.035,00	76.386.286,57	50.322.847,84	49.312.662,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		99.783.501,69
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.157.351.779,53
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.116.796.522,56
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		140.338.758,66
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		140.338.758,66

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO em 18/11/2024

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 2º, Lei 14.113/2023: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito ad

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exerc

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 A coluna (f) não pode conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 - Na linha 9 Deverá ser considerado, em todos os bimestres, o valor da conta 8.2.1.1.1.00.00 na abertura do exercício.

12 Na linha "18 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos" foi retificada no 5º bimestre, com a atualização dos valores referentes das coluna "Valor do superávit permitido no exercício anterior", "Valor não aplicado no exercício anterior" e a coluna "Valor de superávit aplicado até o 1º Quadrimestre" com valores apurados no SIOPE.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 12/11/24 09:14

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (b) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>5.834.478.451,00</b>	<b>7.333.226.232,32</b>	<b>6.256.099.862,56</b>	<b>85,31</b>
Recita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.496.326.653,00	5.995.074.434,32	4.820.888.571,83	80,41
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	35.871.738,00	35.871.738,00	34.893.133,38	97,27
Recita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	77.814.368,00	77.814.368,00	74.996.942,06	96,38
Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	414.255.516,00	414.255.516,00	495.486.181,13	119,61
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	810.207.176,00	810.207.176,00	829.835.034,16	102,42
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>5.544.880.758,00</b>	<b>5.723.393.314,00</b>	<b>5.871.046.497,03</b>	<b>102,58</b>
Cota-Parte FPE	5.531.594.082,00	5.710.106.638,00	5.855.125.650,27	102,54
Cota-Parte IPI-Exportação	13.286.676,00	13.286.676,00	15.920.846,76	119,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	15.920.846,76	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>1.067.626.072,00</b>	<b>1.067.626.072,00</b>	<b>1.456.945.227,22</b>	<b>136,47</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	899.265.331,00	899.265.331,00	1.205.221.938,44	134,02
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	165.703.406,00	165.703.406,00	247.743.076,96	149,51
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.657.335,00	2.657.335,00	3.980.211,82	149,78
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>10.311.733.133,00</b>	<b>11.988.993.474,32</b>	<b>10.670.201.132,37</b>	<b>89,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>24.190.000,00</b>	<b>22.278.928,00</b>	<b>14.256.302,24</b>	<b>63,99</b>	<b>3.888.302,24</b>	<b>17,45</b>	<b>3.788.302,24</b>	<b>17,00</b>	
Despesas Correntes	21.815.000,00	18.608.928,00	12.231.302,24	65,73	2.788.302,24	14,98	2.688.302,24	14,45	
Despesas de Capital	2.375.000,00	3.670.000,00	2.025.000,00	55,18	1.100.000,00	29,97	1.100.000,00	29,97	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>309.131.864,00</b>	<b>568.531.574,84</b>	<b>578.586.596,67</b>	<b>96,67</b>	<b>539.826.450,52</b>	<b>90,19</b>	<b>537.213.952,57</b>	<b>89,76</b>	
Despesas Correntes	322.138.945,00	565.309.920,84	551.710.977,67	97,59	520.949.162,63	92,33	520.288.968,08	92,04	
Despesas de Capital	76.992.919,00	33.221.654,00	26.875.619,00	80,90	17.877.287,89	53,81	16.924.989,49	50,95	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>17.938.000,00</b>	<b>19.150.838,00</b>	<b>17.737.866,85</b>	<b>92,62</b>	<b>15.362.516,21</b>	<b>80,22</b>	<b>15.242.372,42</b>	<b>79,59</b>	
Despesas Correntes	17.938.000,00	19.150.838,00	17.737.866,85	92,62	15.362.516,21	80,22	15.242.372,42	79,59	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>5.974.000,00</b>	<b>3.180.748,00</b>	<b>2.696.606,85</b>	<b>84,78</b>	<b>2.650.807,99</b>	<b>83,33</b>	<b>2.624.135,10</b>	<b>82,50</b>	
Despesas Correntes	5.115.000,00	2.321.748,00	2.286.199,70	98,47	2.266.698,35	97,63	2.243.689,36	96,84	
Despesas de Capital	859.000,00	859.000,00	410.407,15	47,78	383.919,55	44,69	380.445,74	44,29	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>1.132.029.426,00</b>	<b>1.468.331.616,28</b>	<b>1.352.017.120,86</b>	<b>92,08</b>	<b>1.339.017.374,68</b>	<b>91,19</b>	<b>1.319.058.887,71</b>	<b>89,85</b>	
Despesas Correntes	1.131.129.426,00	1.462.229.718,28	1.346.208.730,06	92,07	1.333.414.480,50	91,19	1.333.455.993,61	89,83	
Despesas de Capital	900.000,00	6.101.898,00	5.808.390,80	95,19	5.602.894,10	91,82	5.602.894,10	91,82	
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>1.579.323.290,00</b>	<b>2.111.473.703,12</b>	<b>1.965.294.493,67</b>	<b>93,08</b>	<b>1.900.745.251,47</b>	<b>90,02</b>	<b>1.877.927.650,04</b>	<b>88,94</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)	1.965.294.493,67	1.900.745.251,47	1.877.927.650,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - (XIV) - (XV) - (XVI)</b>	<b>1.965.294.493,67</b>	<b>1.900.745.251,47</b>	<b>1.877.927.650,04</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.280.424.135,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)	684.870.357,79	620.321.115,59	597.503.514,16
Limite não Cumprido XXI = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV) * 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>			<b>17,81</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
			Despesas Custeadas no Exercício de	Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = Xxd)			0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = Xxd)			0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = Xxd)			0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

continua (1/3)

Continuação

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.419.436.340,90	227.196.402,73	732.855.894,50	66.235.765,56	54.672.629,11	0,00	48.372.752,34	17.702.181,37	160.831,85	0,00
Empenhos de 2023	1.305.564.300,27	13.076.064,54	587.938.798,68	5.515.842,81	36.152.069,26	0,00	1.022.189,46	4.487.140,23	8.513,12	0,00
Empenhos de 2022	1.124.285.761,99	11.097.468,80	422.955.664,09	5.518.850,40	64.593.269,75	0,00	89.734,00	5.426.911,53	2.204,87	0,00
Empenhos de 2020	887.821.735,33	4.566.395,70	297.103.300,51	2.282.837,20	31.045.608,86	0,00	0,00	2.282.837,20	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	867.989.426,09	2.916.532,94	346.529.820,55	1.458.266,47	26.019.101,94	0,00	0,00	1.458.266,47	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 245 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	% (c/b) x 100	
Proveniente da União	598.520.000,00	736.742.496,00	551.884.492,17	74,91	74,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	590,00	590,00	683.716,52	115,89	115,89
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)</b>	<b>599.110.000,00</b>	<b>737.332.496,00</b>	<b>552.548.207,69</b>	<b>74,94</b>	<b>74,94</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	280.000,00	2.185.448,64	68.425,22	3,13	56.798,56	2,60	56.798,56	2,60	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	2.185.448,64	68.425,22	3,13	56.798,56	2,60	56.798,56	2,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	495.276.203,00	787.126.166,68	493.980.478,73	62,76	384.710.157,58	48,88	379.108.881,83	48,16	57,84
Despesas Correntes	396.820.000,00	617.585.925,00	453.454.508,04	73,42	361.538.745,46	58,54	357.215.595,71	57,84	12,91
Despesas de Capital	98.456.203,00	169.540.241,68	40.525.970,69	23,90	23.171.412,12	13,67	21.893.286,12	12,91	21,32
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXV)	1.998.000,00	4.305.778,63	1.842.066,78	42,78	918.059,34	21,32	917.918,93	21,32	24,41
Despesas Correntes	1.450.000,00	3.741.387,53	1.825.657,06	48,80	913.295,02	24,41	913.154,61	24,41	0,84
Despesas de Capital	548.000,00	564.411,10	16.409,72	2,91	4.764,32	0,84	4.764,32	0,84	14,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.224.000,00	2.630.948,72	431.222,04	16,39	382.347,11	14,53	382.347,11	14,53	19,26
Despesas Correntes	1.080.000,00	1.985.606,72	409.880,04	20,64	382.347,11	19,26	382.347,11	19,26	20,43
Despesas de Capital	144.000,00	645.342,00	21.342,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	40,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	15.065.797,00	32.697.330,81	13.332.957,57	40,78	6.790.636,99	20,77	6.680.083,68	20,43	40,16
Despesas Correntes	8.730.000,00	16.535.953,19	9.343.471,90	55,50	6.646.787,44	40,20	6.641.579,46	40,16	24,41
Despesas de Capital	6.335.797,00	16.161.377,62	3.989.485,67	24,69	143.849,55	0,89	143.849,55	0,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	106.481.347,00	227.935.038,04	152.667.620,90	65,98	151.018.634,85	66,26	150.703.042,05	66,12	71,40
Despesas Correntes	91.040.000,00	211.082.656,34	152.365.178,90	72,18	151.018.634,85	71,54	150.703.042,05	71,40	0,00
Despesas de Capital	15.441.347,00	16.852.381,70	302.442,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>620.325.347,00</b>	<b>1.056.880.731,52</b>	<b>662.322.771,24</b>	<b>62,67</b>	<b>543.876.594,43</b>	<b>51,46</b>	<b>537.849.032,16</b>	<b>50,89</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)	24.470.000,00	24.464.374,64	14.324.272,46	58,55	3.945.060,80	16,13	3.845.060,80	15,72	66,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	894.408.067,00	1.385.657.741,52	1.072.567.075,60	77,40	924.536.608,10	66,72	916.322.834,40	66,13	68,89
SUporte Profilático e Terapêutico (XLIII) = (VII + XXXV)	19.936.000,00	23.456.616,63	19.579.533,63	83,47	16.280.575,55	69,41	16.160.291,35	68,89	14,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.284.000,00	2.630.948,72	431.222,04	16,39	382.347,11	14,53	382.347,11	14,53	25,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	21.039.797,00	35.876.098,04	16.029.564,42	44,68	9.441.244,89	26,31	9.304.218,78	25,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.238.510.773,00	1.696.266.654,32	1.504.684.741,76	88,71	1.490.036.009,45	87,84	1.469.761.929,76	86,65	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XL + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)</b>	<b>2.199.648.637,00</b>	<b>3.168.534.434,64</b>	<b>2.627.617.264,91</b>	<b>82,93</b>	<b>2.444.621.845,90</b>	<b>77,16</b>	<b>2.415.776.682,20</b>	<b>76,25</b>	

Fonte: SIAFE-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

continua (2/3)

- Notas:
- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
  - 2 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
  - 3 - De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, para maior transparência, devem ser apresentados em demonstrativo as despesas executadas em consórcio público, com os valores que compõem a despesa total com ASPS do ente para cálculo do limite. De acordo com art.12 da Portaria STN nº 274/2016 as informações ora enviadas devem ser utilizadas na elaboração do RREO, porém o § 2º destaca que "a fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação, referentes a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio". Dessa forma, foram excluídos o montante empenhado, liquidado e pago no valor de R\$ 1.211.494,36, ao consórcio. Foram incluídos a execução do Consórcio Brasil Central, da seguinte forma: com recursos próprios o montante empenhado de R\$ 406.265,45, R\$ 158.547,72 liquidado e pago; e com Recursos federais o valor empenhado de R\$ 805.105,31, R\$ 289.182,35 liquidado e pago, respectivamente, conforme relatório apresentado pelo Consórcio Brasil Central. Os documentos de que trata o art. 14 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, consórcio formado sob a forma de autarquia da qual este ente federativo é consorciado, estão disponíveis no portal do BrC: [www.brasilcentral.gov.br](http://www.brasilcentral.gov.br) > menu "Transparência" > seção "Balancos, Demonstrações e Relatórios"
  - 4 - No quadro execução de Restos a Pagar, foi incluído o montante de R\$ 282.998,98, referente ao valor inscrito de restos a pagar pelo consórcio Brasil Central, executado com fontes de recursos federais, não incluído anteriormente. Restando um saldo total de Restos a pagar referente a consórcio o valor de R\$ 14.271,30.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: (CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO BRASIL CENTRAL)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VII)	406.376,83	406.265,45	99,97%	158.547,72	39,01%	158.547,72	100,00%	158.547,72	100,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes	406.376,83	406.265,45	99,97%	158.547,72	39,01%	158.547,72	100,00%	158.547,72	100,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>406.376,83</b>	<b>406.265,45</b>	<								

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2024 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Emitido em: 13/11/24 09:35

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											SALDO FINAL	
												Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00											0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
Provisões de PPP	0,00											0,00	
Outros passivos	0,00											0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações contratuais	0,00											0,00	
Riscos não Provisionados	0,00											0,00	
Garantias concedidas	0,00											0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00											0,00	

  

DESPESAS DE PPP	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.098.328,88</b>								
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88
Energia Tocantins Saúde	0,00	0,00	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48
Energia Tocantins Educação	0,00	0,00	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24
Energia Tocantins Demais Órgãos	0,00	0,00	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.098.328,88</b>								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>13.094.049.260,01</b>	<b>13.567.223.446,92</b>	<b>13.227.710.796,48</b>	<b>13.362.736.724,20</b>	<b>13.498.140.970,63</b>	<b>13.636.537.605,37</b>	<b>13.776.140.841,65</b>	<b>13.916.765.037,60</b>	<b>14.056.824.698,69</b>	<b>14.202.334.477,28</b>	<b>14.347.369.176,09</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.098.328,88</b>								
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,17</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16</b>

Fonte: Siat-TO/SEFAZ-TO

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2023, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.

02 - O Saldo do exercício de 2024 corresponde a linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), coluna "Previsão Atualizada" do anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida de Novembro/2023 a Outubro/2024

03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2025 a 2033, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2023, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,01020780767%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª Edição.

04 - O valor de R\$ 23.098.328,88 que consta na linha contratadas (I.1) está baseado no Ofício nº 278/2023/GABSEC, SGO 2023/75019/000988

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	14.510.216.487,00
Previsão Atualizada	16.753.420.139,92
Receitas Realizadas	14.258.420.911,01
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.106.924.153,30
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	14.158.918.983,00
Dotação Atualizada	17.510.866.789,22
Despesas Empenhadas	14.054.853.334,21
Despesas Liquidadas	13.382.989.212,85
Despesas Pagas	13.103.416.359,83
Superávit Orçamentário	875.431.698,16
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	14.054.853.334,21
Despesas Liquidadas	13.382.989.212,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.493.122.705,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	14.481.188.228,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.477.311.089,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	372.778.212,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.514.109,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.404.429,19
Despesas Previdenciárias Pagas	6.337.794,00
Resultado Previdenciário	366.373.783,37
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.036.218.148,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.090.821.779,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.090.814.577,16
Despesas Previdenciárias Pagas	1.059.029.568,05
Resultado Previdenciário	-54.596.428,32
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	249.560.489,21
Despesas Empenhadas	248.974.561,76
Despesas Liquidadas	248.974.561,76
Despesas Pagas	248.803.631,55
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	585.927,45

continua (1/3)

continuação

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha	236.779.021,00	41.086.214,01	17,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-490.626.367,00	-35.217.043,27	7,18

RESTOS A PAGAR A POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>173.094.983,42</b>	<b>9.525.173,28</b>	<b>88.588.521,94</b>	<b>74.981.288,20</b>
Poder Executivo	165.612.577,79	9.192.722,62	81.606.626,77	74.813.228,40
Poder Legislativo	2.803.082,98	18.317,73	2.784.765,25	0,00
Poder Judiciário	4.654.891,06	313.474,63	4.173.356,63	168.059,80
Ministério Público	18.449,34	0,00	18.449,34	0,00
Defensoria Pública	5.982,25	658,30	5.323,95	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>884.139.530,00</b>	<b>85.747.628,42</b>	<b>470.980.578,78</b>	<b>327.411.322,80</b>
Poder Executivo	827.621.606,45	79.678.769,67	436.010.031,73	311.932.805,05
Poder Legislativo	15.059.355,89	49.732,53	11.381.603,97	3.628.019,39
Poder Judiciário	16.294.682,12	4.616.195,55	8.049.494,77	3.628.991,80
Ministério Público	21.647.628,31	1.012.547,56	12.466.810,40	8.168.270,35
Defensoria Pública	3.516.257,23	390.383,11	3.072.637,91	53.236,21
	<b>1.057.234.513,42</b>	<b>95.272.801,70</b>	<b>559.569.100,72</b>	<b>402.392.611,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.461.762.292,42	25	23,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	874.107.638,89	70	76,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

continua (2/3)

continuação

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.900.745.251,47	12	17,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 25/11/2024

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do EstadoMURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do EstadoDONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/OWENDER TEODORO DA SILVA  
Diretor de Responsabilidade Fiscal  
Contador CRC-TO 1925 O-5

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO Nº 002/2024  
PROCESSO Nº 2024/32470/000.060**

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, conforme segue:

## I. CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CRENCIADO
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do Edital.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 2.171 - DSG, de 14 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6.698 do Diário do Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2024, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000130, tendo como objetivo a aquisição de materiais permanentes: mesas, cadeiras, gaveteiros e armários, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme motivação, finalidade, especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência nº 11/2024/DIAF/SEMARH e decorrentes da Ata de Compra Direta nº 28/2024,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 22/2024, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 301/2024, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresa NEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 11/2024/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 55/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 63/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa NEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 57.495.141/0001-40, no valor de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS  
Secretária Executiva

**PORTARIA-SEMARH Nº 127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 2.171 - DSG, de 14 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6.698 do Diário do Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2024, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000138;

CONTRATO Nº: 21/2024;

EMPRESA: DIAN VARIEDADES LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia com prestação de serviços de reparo no telhado, revitalização do forro, infiltrações, fixação e vedação das pingadeiras, tubulações de ar, incluindo os materiais de consumo e insumos e mão de obra, conforme especificados no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657- 1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAYS  
Secretária Executiva

#### PORTARIA-SEMARH Nº 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 2.171 - DSG, de 14 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6.698 do Diário do Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2024, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000127;

CONTRATOS Nº: 22/2024 e 23/2024

EMPRESAS: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

JW EMPREENDIMENTOS LTDA;

OBJETO DOS CONTRATOS: Tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook e nobreak), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

FISCAIS DOS CONTRATOS:

a) Titular: CAROLINA BRITO MACEDO, número funcional 805649-2;

b) Suplente: ROBSON SIMÕES CORRÊA, número funcional 11679263-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora dos Contratos para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora dos Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal dos Contratos nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora dos Contratos supracitados.

Art. 4º São atribuições do Gestor dos Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS  
Secretária Executiva

#### PORTARIA-SEMARH Nº 129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 2.171 - DSG, de 14 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6.698 do Diário do Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2024, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000119;

CONTRATO Nº: 25/2024;

EMPRESA: ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657- 1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS  
Secretária Executiva

#### PORTARIA-SEMARH Nº 130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 2.171 - DSG, de 14 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6.698 do Diário do Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2024, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000120;

CONTRATO Nº: 24/2024;

EMPRESA: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ar condicionado e serviço de instalação no Prédio da Estrutura Administrativa da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência;

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;

b) Suplente: RICARDO NEVES DOS SANTOS, número funcional 943530-4.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS  
Secretária Executiva

**PORTARIA-SEMARH Nº 131, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 2.171 - DSG, de 14 de novembro de 2024, publicado na Edição nº 6.698 do Diário do Oficial do Estado, de 14 de novembro de 2024, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000130;

CONTRATO Nº: 26/2024;

EMPRESA: NEXO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (mesas, cadeiras, gaveteiros e armários), com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: NATÁLIA PEREIRA DE ARAÚJO, número funcional 11722657- 1;  
b) Suplente: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS

Secretária Executiva

**PORTARIA-SEMARH Nº 133, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000112, tendo como objetivo a aquisição de 4 (quatro) aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 19/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 19/2024, e Autorização de Compra nº 99/2024, a qual está disponibilizada através dos sites <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresa G L SOLUCOES LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 44/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 45/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa G L SOLUCOES LTDA, CNPJ: 38.258.527/0001-93, no valor de R\$ 41.920,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1251/2024/SES/GASEC.

Institui o Núcleo Interno de Regulação (NIR) no âmbito da rede hospitalar da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo (UTI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.202, de 29 de dezembro de 2023, que altera as classificações e institui o processo de homologação de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Unidade de Cuidados Intermediários - UCI Adulto e Pediátrica;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 312, de 30 de abril de 2002, que estabelece a padronização da nomenclatura do censo Hospitalar;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das centrais SAMU-192;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 10 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CFM Nº 2.156, de 28 de outubro de 2016, que estabelece critérios de admissão e alta em UTI;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) - revogada pela Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e em seu art. 6º, inciso IV, define e recomenda a criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) nos Hospitais, que "constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o perfil de complexidade da assistência que sua instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos Leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, quando necessário";

Considerando o Manual de implantação e implementação do Núcleo Interno de Regulação para Hospitais Gerais e especializados, do Ministério da Saúde, de 2017;

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar as atividades realizadas pelos Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais;

Considerando a necessidade de legitimar as atividades de caráter regulatório atribuídas aos Núcleos Internos de Regulação;

Considerando que o Núcleo Interno de Regulação (NIR) desempenha um papel fundamental na gestão de recursos, fluxo de paciente e otimização interna das operações hospitalares, garantindo a eficiência, qualidade e segurança dos cuidados assistenciais;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído nos Hospitais Estaduais, o Núcleo Interno de Regulação (NIR), Unidade Técnico-Administrativa com o objetivo de monitorar a trajetória dos pacientes desde a porta de entrada, seja urgência, emergência, seja ambulatorial, sua movimentação interna e externa pelos protocolos assistenciais, apoio diagnóstico, exames laboratoriais e de imagem, até a alta hospitalar, independente do motivo da alta:

§1º O NIR deve atuar visando beneficiar o maior número possível de pacientes, aumentando a oferta não só pela qualificação do acesso, mas também das indicações de transferências entre instituições.

§2º O NIR (Núcleo Interno de Regulação) é um órgão colegiado ligado hierarquicamente à Direção-Geral do Hospital, de funcionamento ininterrupto, 24h, sete dias por semana, inclusive aos sábados domingos e feriados, dimensionado de acordo com o trabalho e com o grau de atuação da seguinte forma:

I - Nos Hospitais de porte III e II deve ser constituído por:

- a) Médicos;
- b) Enfermeiros;
- c) Assistentes administrativos;
- d) Assistente social.

II - Nos Hospitais de porte I deve ser constituído por:

- a) Médico (s) assistente escalado (s) na rotina da Unidade Hospitalar designado pelo Diretor Técnico.
- b) Enfermeiros;
- c) Assistente administrativo;
- d) Assistente social.

§3º Nos Hospitais de Porte I e II o serviço social deverá exercer as atividades previstas no Regimento Interno do NIR dentro da escala de rotina hospitalar.

§4º A composição e densidade de profissionais dos Núcleos Internos de Regulação podem sofrer alterações conforme necessidade.

§5º Os profissionais dos Núcleos Internos de Regulação ficam submetidos às normas e códigos de ética dos seus respectivos conselhos profissionais.

Art. 2º A Central Estadual de Regulação, observada a legislação vigente, estabelecerá normas relativas ao funcionamento do NIR, por meio de Regimento Interno, elaborado conjuntamente com as áreas técnicas envolvidas, o qual estabelecerá os procedimentos operacionais padronizados e orientará sobre os fluxos dos processos de trabalho.

Art. 3º São atribuições dos Núcleos Internos de Regulação das Unidades Hospitalares:

I - atuar para fortalecer o processo de regulação assistencial, realizando interface constante entre a gestão interna hospitalar com as Centrais de Regulação e entre os Núcleos Internos de Regulação;

II - regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Ambulatório, Internação, Urgência e Emergência, Agenda Cirúrgica;

III - qualificar a informação gerencial hospitalar e fornecer regularmente e sempre que demandado a situação dos Leitos hospitalares para as Centrais Reguladoras, contribuindo para a redução do tempo de espera para internação;

IV - primar pelo cumprimento da oferta de serviços hospitalares constantes na programação assistencial;

V - permitir o conhecimento da necessidade de Leitos, por especialidades e patologias;

VI - qualificar os fluxos de acesso aos serviços e às informações no ambiente hospitalar, evitando as negativas de recebimento de pacientes;

VII - atuar na regulação dos Leitos hospitalares de todas as especialidades buscando otimizar a utilização e ampliar o acesso aos Leitos, no âmbito hospitalar e Inter hospitalar, disponibilizados pela Rede de Atenção à Saúde;

VIII - otimizar a utilização dos Leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o Tempo Médio de Permanência nos diversos setores do Hospital, promovendo o uso dinâmico dos Leitos hospitalares utilizando parâmetros como:

a) critérios bem definidos para internação e instituição de alta hospitalar responsável;

b) protocolos clínicos assistenciais;

c) induzir a implantação dos mecanismos de gestão da clínica por meio de ferramentas de gestão, tais como Kanban, projeto terapêutico singular e gestão de fila;

d) internação hospitalar necessária;

e) Leito apropriado (diagnóstico e complexidade);

f) permanência adequada;

g) agilidade nos resultados de exames e procedimentos;

h) planejamento da alta conforme plano terapêutico;

i) sinalização de tempo determinado para agilidade na liberação e higienização dos Leitos;

j) melhoria da qualidade da informação;

k) indicadores de demanda, taxa de ocupação, tempo médio de permanência, movimentação de Leitos e eficiência;

l) assistência integral e segurança do paciente;

m) adaptação dos Leitos em situações de emergência em saúde pública para melhor atender às necessidades da população;

IX - informar a Direção Hospitalar e a Central Estadual de Regulação sobre todas as ocorrências que resultem em redução ou suspensão da oferta de serviços de urgência e emergência, internação, agenda cirúrgica e ambulatório;

X - realizar o acompanhamento de indicadores da capacidade instalada hospitalar - indicadores de processo, desempenho e resultados, elaborando relatórios regulares para a Central Estadual de Regulação;

XI - divulgar as deliberações, instruções normativas, notas técnicas, regulamentos, protocolos, fluxos operacionais e outras publicações de interesse do Corpo Clínico Hospitalar;

XII - promover discussões internas e externas relacionadas à Rede de Atenção à Saúde, que visem ampliar e adequar a oferta de serviços hospitalares alinhadas às demandas macrorregionais por meio de ajustes na programação assistencial e no planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de Leitos hospitalares ofertados;

XIII - otimizar a ocupação das Salas Cirúrgicas;

XIV - monitorar com finalidade de reduzir ao máximo o número de procedimentos eletivos cancelados/suspensos;

XV - estabelecer mecanismos para redução do tempo de espera entre a indicação e a realização de cirurgias;

XVI - auxiliar a gestão quanto ao controle e o uso racional de Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

XVII - otimizar os recursos existentes e apontar as necessidades de incorporação de tecnologias no âmbito hospitalar;

XVIII - Promover a permanente articulação do conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como, das equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado no âmbito hospitalar;

XIX - assegurar que todo o acesso aos procedimentos de saúde da unidade hospitalar como consultas, exames e cirurgias, bem como, internações em todos os setores, seja previamente regulado;

XX - checar todas as solicitações de consultas ambulatoriais especializadas, exames e autorizações de internação hospitalar - AIH, oriundas de todos os setores hospitalares, destinando a solicitação de acordo com protocolos e fluxos regulatórios vigentes;

XXI - checar todas as AIH emitidas, verificando a entrada regulada, atualizando cadastro, conferindo o preenchimento e conformidade entre procedimento solicitado e clínica, previamente à inclusão da solicitação no Sistema de Regulação;

XXII - promover o agendamento de procedimentos aos pacientes em sistema regulatório ou usuário do serviço hospitalar, garantindo recursos dos setores que fornecem os insumos;

XXIII - estimular o cuidado horizontal dentro da instituição;

XXIV - colaborar tecnicamente, com dados de monitoramento na proposição e atualização de protocolos e diretrizes terapêuticas e aprimoramento dos processos de trabalho técnico-administrativos;

XXV - promover a permanente articulação do conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como das equipes multiprofissionais garantindo a integralidade do cuidado, no âmbito intra-hospitalar;

XXVI - aprimorar e apoiar o processo integral do cuidado ao usuário dos serviços hospitalares visando ao atendimento mais adequado às suas necessidades;

XXVII - colaborar tecnicamente, com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas e protocolos administrativos;

XXVIII - fornecer subsídios às Coordenações Assistenciais para que façam o gerenciamento dos Leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência;

XXIX - subsidiar a direção do hospital para a tomada de decisão internamente e quando o Hospital dispôr de Núcleo de Acesso à Qualidade (NAQH) pautá-lo sobre o padrão de utilização de ofertas para tomada de decisão estratégica;

XXX - identificar e comunicar para a Direção Hospitalar e a Central Estadual de Regulação:

a) qualquer inadequação ou desvio das normas e fluxos regulatórios vigentes;

b) qualquer assédio ou constrangimento que ocorra no exercício legal das atribuições;

XXXI - subsidiar a direção do hospital para a tomada de decisão internamente.

Art. 4º Principais atividades dos Núcleos Internos de Regulação das Unidades Hospitalares:

I - coordenar o trabalho de regulação intra-hospitalar;

II - controlar diariamente a disponibilidade de Leitos;

III - monitorar o tempo médio de permanência de cada paciente;

IV - constituir a interface entre hospital e Central de Regulação;

V - monitorar o fluxo de informações entre a Central de Regulação e o Hospital;

VI - organizar e acompanhar indicadores;

VII - elaborar relatórios mensais para discussão em colegiado/comissões.

Art. 5º Os Núcleos Internos de Regulação das Unidades Hospitalares, conforme demanda cirúrgica e ambulatorial, deverão desempenhar atividades regulatórias em conformidade com as Centrais Reguladoras nos seguintes serviços:

a) Regulação de Consultas, Exames, Procedimentos e Terapias;

b) Regulação de Cirurgias Eletivas e Internações;

c) Regulação de Urgências e Emergência;

d) Regulação da Alta Complexidade - CERAC;

e) Gestão de Altas.

Art. 6º A inobservância das normas ou o não cumprimento das atividades pertinentes às atribuições dos Núcleos Internos de Regulação poderá acarretar abertura de sindicância e processo administrativo.

Art. 7º Situações específicas não previstas nesta Portaria deverão ser repassadas conforme a competência de cada Superintendência/Diretoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1320/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2022/30550/003252

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: HOSPITAL SANTA THEREZA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização ao Hospital Santa Thereza em Palmas - TO, referente à Requisição Administrativa de 04 (quatro) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, o qual foi notificado por meio do OFÍCIO - 9951/2021/SES/GASEC, em 16 de dezembro de 2021, em conformidade à PORTARIA - 838/2021/SES/GASEC, publicado DOE Nº 5.987, em 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a requisição administrativa de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Maitê Dalana Rodrigues Brandão Matrícula: 11725141	Priscilla Marques Silva Matrícula: 11709910	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de 01/09/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1324/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº : 2024/30550/008179

CONTRATO Nº 151/2024

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preço do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.:1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat.:1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.:1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1325/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargo de Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2018/30550/003422

CONTRATO Nº 051/2020

EMPRESA: EXTINTO COM E REC DE EXTINTORES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DAF)	Mylia Karilly de Oliveira Costa Mat. 11963824	Meiry Barros Araújo Mat.911802-3	Kedima Maria Carneiro Mat. 11483865

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1326/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 1103/2024/SES/GASEC, de 16 de outubro de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de Nº 319/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 1103/2024/SES/GASEC, de 16 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.691, de 05 de novembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1334/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III, c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 820/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6638, de 21 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2024/30550/005380

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Pagamento de indenização ao Hospital Palmas Medical S.A., em Palmas - TO, referente à Requisição Administrativa de 04 (quatro) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, o qual foram notificados por meio do OFÍCIO (SGD: 2024/30559/176515), na data de 16 de Março de 2024, em conformidade à PORTARIA - 386/2021/SES/GASEC, publicado D.O.E. Nº 5.872, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a requisição administrativa de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DAE	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Matrícula: 11725141-4	Ana Paula Barbosa Santos Matrícula: 11965690-1	Rodrigo Candido de Souza Matrícula: 1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1335/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/007524

CONTRATO Nº 148/2024

EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 250/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para repaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1336/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/009121

CONTRATO Nº 154/2024

EMPRESA: MEDICICOR COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por Sistema De Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90087/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.:1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.:1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.:1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1342/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 042/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6557, de 24 de abril de 2024, página 68, em razão da ausência de saldo orçamentário, o referido Contrato não produziu efeitos, pois não houve prévio empenho e assim, o Contrato Nº 042/2023, com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa UNI SOS EMERGÊNCIAIS MÉDICAS LTDA, é nulo;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 042/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6557, de 24, abril de 2024, página 68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
Nº 85/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 23/2020, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa Mediplus Serviços Médicos LTDA.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/3055/001727

PROCESSO ADITIVO Nº: 2020/30550/007590

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo 2020.30550.007590, às fls. 552/557. Fica o valor do Contrato Nº 23/2020 reajustado da seguinte forma: Do período de cálculo de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, no percentual de 4,559060%, com reflexo financeiro a partir fevereiro de 2021, no valor R\$ 157.561,20 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Do período de cálculo de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, no percentual de 10,379440%, com reflexo financeiro a partir fevereiro de 2022, no valor R\$ 375.067,44 (trezentos e setenta e cinco mil sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Do período de cálculo de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, no percentual de 5,774320%, com reflexo financeiro a partir fevereiro de 2023, no valor R\$ 230.316,12 (duzentos e trinta mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos). Do período de cálculo de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no percentual de 4,506640%, com reflexo financeiro a partir fevereiro de 2024, no valor R\$ 190.132,92 (cento e noventa mil e cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Em vista do presente Termo de Apostilamento de Reajuste, obteve o aumento com base no IPCA, correspondente ao valor de R\$ 953.077,68 (novecentos e cinquenta e três mil setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dessa forma, o valor mensal do contrato com o reajuste passará para R\$ 367.423,14 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), e passando o valor anual do Contrato para R\$ 4.409.077,68 (quatro milhões quatrocentos e nove mil setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 600.0000.250/002766

ELEMENTO DE DESPESAS Nº: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

SIGNATÁRIO: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- P/CONTRATADA  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE  
DE MEDIÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2021**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/007807

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/0011438

CONTRATO Nº: 105/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA

CNPJ Nº 07.709.325/0001-97

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 105/2021, em face do Reajuste de Medição da 8ª até a 13ª medição, referente ao período de abril de 2022 a abril de 2023, no percentual de 7,48, e da 14ª medição, referente ao período de abril de 2022 a abril de 2024, no percentual de 11,23%.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 95.641,44 (noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Edmar Ribeiro Neto (Representante Legal da Designe Engenharia e Serviços de Construções LTDA).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/006148;

CONTRATO: 143/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA;

OBJETO: tem por objeto a Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 268/2023.

VIGÊNCIA: Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 3 (três) meses, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência.

Fonte de Recursos: F-1.500.1002.102;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4526;

Natureza da Despesa: 33.90.40.07.

VALOR: R\$ 83.076,00 (oitenta e três mil e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/008179;

CONTRATO: 151/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preço do Pregão Eletrônico Nº 90065/2024.

VIGÊNCIA: Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 3 (três) meses, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência.

Fonte de Recursos: F-1.500.1002.102;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30.38.

VALOR: R\$ 64.967,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/009121;  
CONTRATO: 154/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: MEDICICOR COMERCIAL LTDA;  
OBJETO: Aquisição por Sistema De Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024.  
VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando a essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: F-1.500.1002.102;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 33.90.30.38.  
VALOR: R\$ 272.870,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
MEDICICOR COMERCIAL LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
AO CONTRATO Nº 118/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007094  
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/009070  
CONTRATO Nº: 118/2020  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: M.R Biomédica Rio Preto LTDA  
CNPJ Nº 74.289.828/0001-48  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto um reequilíbrio com base na Tabela SIGTAP. Referente ao SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPMPE, para os serviços de CIRURGIA VASCULAR.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773  
VALOR: R\$ 606.460,68 (seiscentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Daniela Cavasini Mota Lustrí Almeida (Representante Legal da M.R Biomédica Rio Preto LTDA).

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/002669  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004625  
CONTRATO Nº: 093/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospital do Coração do Tocantins H CORT LTD  
CNPJ Nº 40.074.913/0001-77  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão de uma subcláusula na "Cláusula Segunda - Da especificação do Objeto" do Contrato Nº 093/2023, conforme considerações abaixo: "Os serviços serão regulados pela Central Estadual de Regulação, e poderá ser utilizado o saldo das cotas de procedimentos não realizados, desde que seja respeitado o teto físico global e financeiro anual do respectivo contrato firmado, ou seja, poderá ser utilizada a cota do item que tenha saldo remanescente".  
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior (Secretário de Estado da Saúde) e Alexandra de Souza SA (Representante Legal da Hospital do Coração do Tocantins H CORT LTD).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.337.889/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	35.714	COMPRIMIDO	Azatioprina 50 mg	E.M.S: GERMED	R\$ 0,80	R\$ 28.571,20
8	18.169	CAPSULA	Calcitriol 0,25 mcg	E.M.S: GERMED	R\$ 1,22	R\$ 22.166,18
29	188	COMPRIMIDO	Risedronato 35 mg	E.M.S	R\$ 16,40	R\$ 3.083,20
VALOR TOTAL						R\$ 53.820,58

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.337.889/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 40.455.009/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.210	FRASCO	Brimonidina 2 mg/ml sol oft (fr) 5 ml	GEOLAB	R\$ 5,93	R\$ 7.175,30
16	850	FRASCO	Dorzolamida 20 mg/ml sol oft (fr) 5 ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 14,99	R\$ 12.741,50
VALOR TOTAL						R\$ 19.916,80

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 40.455.009/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	16.200	COMPRIMIDO	Dapagliflozina 10mg	ASTRAZENECA	R\$ 1,82	R\$ 29.484,00
15	5.400	COMPRIMIDO	Dapagliflozina 10mg	ASTRAZENECA	R\$ 1,82	R\$ 9.828,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.312,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.318.797/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	54.508	CAPSULA	Calcitriol 0,25 mcg	ASPEN	R\$ 1,15	R\$ 62.684,20
VALOR TOTAL						R\$ 62.684,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	142.040	COMPRIMIDO	Azatioprina 50 mg	CRISTALIA	R\$ 0,79	R\$ 112.211,60
VALOR TOTAL						R\$ 112.211,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITLARES LTDA  
CNPJ: 53.000.455/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	27.158	CAPSULA	Gabapentina 300 mg	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 10.320,04
VALOR TOTAL						R\$ 10.320,04

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 53.000.455/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	81.476	CAPSULA	Gabapentina 300 mg	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 19.554,24
VALOR TOTAL						R\$ 19.554,24

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.421.421/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.280	COMPRIMIDO	Acetazolamida 250 mg	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,47	R\$ 8.121,60
VALOR TOTAL						R\$ 8.121,60

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.421.421/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003081

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133, de 03 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	52.978	CAPSULA	Fumarato de formoterol +budesonida 12 mcg + 400 mcg; cápsulas compó para inalação (acompanha um inalador); caixa ou frasco com 60 doses	ACHE	R\$ 1,52	R\$ 80.526,56
VALOR TOTAL						R\$ 80.526,56

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90133/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003081, conforme segue:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.421.421/0001-82, o valor adjudicado R\$ 8.121,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 112.211,60.

ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 30.337.889/0001-68, o valor adjudicado R\$ 53.820,58.

ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 19.916,80.

CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0001-57, o valor adjudicado R\$ 62.684,20.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 39.312,00.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 80.526,26.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$19.554,24.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 53.000.455/0001-73, o valor adjudicado R\$10.320,04.

### ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33.

O valor total adjudicado R\$ 406.467,32 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 13 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2022 41000 000373  
Contrato nº 20/2022  
Aditivo: 2º (Segundo)  
Locatária: Governo do Estado do Tocantins/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Locadora: GILBERTO DA ROCHA BRITO  
CPF: XXX.559.XXX-10  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar o valor original pactuado, observado o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93  
Valor: R\$ 26.500,98 (vinte e seis mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos)  
Vigência: Até 24/11/2025  
Data da assinatura: 22/11/2024  
Signatários: Cleizenir Divina dos Santos - Locatária Gilberto da Rocha Brito - Locador  
Fiscal Titular do Contrato: Ana Claudia de Oliveira Granjeiro  
Número Funcional: 11836377

**ADAPEC****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 024/2022  
PROCESSO: Nº 2022.34530.000095  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 1.045,19 (mil e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, que corresponde ao índice em 4,52%. Totalizando o valor anual de R\$ 12.542,28 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/12/2024 a 30/11/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO - Locadora.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 031/2022.  
PROCESSO Nº: 2022.34530.000105.  
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR(a): MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 31/2022, atualiza a dotação orçamentária para o exercício. A renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$ 731,63 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, que corresponde ao índice em 4,52%. Totalizando o valor anual de R\$ 8.779,56 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA - Locador(a).

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 036/2021.  
PROCESSO: Nº 2021.34530.000068.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A  
OBJETO: Constituem objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2021 e acréscimo de 25% na quantidade de veículos, bem como a atualização da dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece a Lei 8.666/93.  
VALOR: R\$ 1.207.941,40 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0759  
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante  
CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 036/2024.  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996756  
PROCESSO: Nº 2024.34530.000147  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Contrato de prestação de serviços - transporte aéreo de amostras biológicas.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.609.1148.4517  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

**AGETO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90004/2024, Processo Administrativo nº 2024/38960/00358, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTES AOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO EM SÃO FÉLIX DO TOCANTINS.

**CONSTRUTORA BELMONT LTDA**

Aplicará o desconto de 15,50%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 19.862.295,42 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 26 de novembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

**PORTARIA ATI Nº 90/2024/GABPRES/ATI,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação especificadamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade de classificação de informações em grau de sigilo;

Considerando o conteúdo do Ofício Circular CGE Nº 56/2022/GABSEC, que solicita a instituição de Comitê Interno Intersecretorial de caráter permanente de avaliação de documentos sigilosos, para o cumprimento do Decreto Estadual nº 4.839/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Interno Intersecretorial, de Caráter Permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Agência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, e, na sua ausência, do segundo titular, compor o Comitê Interno da Agência de Tecnologia da Informação:

Item	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL
01	Edival Mittelstad Martins de Sousa	952725-2
02	Jales Coelho Valadares	720358-1
03	João Henrique Barreto Baptista	11578718-2
04	Lucimara Andreia Moreira Raddatz	1040863-2
05	Stefan Queiroz Barbosa	11235705-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersecretorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA ATI Nº 110/2023/GABPRES/ATI, de 14 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 35/2023**

Processo nº: 2023/26810/00055

Contrato nº: 35/2023

Número automático do Siafe/TO: 23002080

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 19.644.643/0001-04

Objeto do Contrato: Contração de empresa especializada para fornecimento de Subscrição de Licenças de Software de Suporte Remoto, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.000000.666666

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2024.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 29/11/2024 a 29/11/2025.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Patricio de Assis Silva (Representante Legal da Contratada).

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001377/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLI6351/TO	DETRAN	TO02717729	31/01/2023	11:18	7340-0
MWE6457/TO	DETRAN	SJ00GL4045	26/08/2023	04:33	5525-0
MWE6457/TO	DETRAN	SJ00GL4046	26/08/2023	04:35	5460-0
NFR4H23/TO	DETRAN	MB00019399	27/09/2023	10:28	6920-1
RINH423/TO	DETRAN	SJ00GL5039	08/03/2024	07:27	6653-1
QWF8J49/TO	DETRAN	SJ00J6100U	12/03/2024	01:32	6637-2
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H01047	13/03/2024	22:26	6599-2
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H01048	13/03/2024	22:35	5010-0
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H01049	13/03/2024	22:30	6645-0
QWF8J49/TO	DETRAN	TO02000154	03/03/2024	15:00	6653-1
QWF8J49/TO	DETRAN	TO02000153	03/03/2024	15:00	5010-0
HPX3565/TO	DETRAN	SJ00H0106B	17/03/2024	18:37	6637-2
MWJ7351/TO	DETRAN	SJ006T30JP	19/03/2024	17:00	5010-0
MWJ7351/TO	DETRAN	SJ006T30JQ	20/03/2024	10:35	6599-2
RHL5B48/PR	DETRAN	SJ0093205W	22/03/2024	23:25	6580-0
RHL5B48/PR	DETRAN	SJ0093205X	22/03/2024	23:42	7056-2
RHL5B48/PR	DETRAN	SJ0093205Y	22/03/2024	23:48	5274-1
RHL5B48/PR	DETRAN	SJ00932061	23/03/2024	00:10	6637-1
RHL5B48/PR	DETRAN	SJ00932062	23/03/2024	00:12	7340-0
MWN3C75/TO	DETRAN	SJ00716005	25/03/2024	21:18	6653-1
MWN3C75/TO	DETRAN	SJ00716006	25/03/2024	21:26	7340-0
MWN3C75/TO	DETRAN	SJ00716007	25/03/2024	21:29	5835-0
MWN3C75/TO	DETRAN	SJ00716008	25/03/2024	21:32	5274-1
QWF8J49/TO	DETRAN	SJ00GC1041	29/03/2024	14:04	6580-0
QWF8J49/TO	DETRAN	SJ00GC1042	29/03/2024	14:15	5010-0
QWF8J49/TO	DETRAN	SJ00GC1043	29/03/2024	14:17	7056-1
QWF8J49/TO	DETRAN	SJ00GC1044	29/03/2024	14:21	6645-0
JGY8914/GO	DETRAN	SJ00HW106D	07/04/2024	16:39	6050-1
FJN1J14/TO	DETRAN	MB00024066	22/10/2024	08:06	6920-1
MXE2107/TO	DETRAN	MB00024068	22/10/2024	08:22	6920-1
POI7G47/TO	DETRAN	MB00024069	22/10/2024	08:24	6920-1
QWE1H27/TO	DETRAN	MB00024070	22/10/2024	08:30	6920-1
MXB8E01/TO	DETRAN	MB00024071	22/10/2024	08:34	6920-1

MWM542/TO	DETRAN	MB00024072	22/10/2024	08:35	6920-1
KDE0E24/TO	DETRAN	MB00024073	22/10/2024	08:38	6920-1
JGP4D89/TO	DETRAN	MB00024074	22/10/2024	08:40	6920-1
MXV9G32/TO	DETRAN	MB00024075	22/10/2024	08:43	6920-1
QKJ0I70/TO	DETRAN	MB00024076	22/10/2024	08:47	6920-1
HPK0C11/TO	DETRAN	MB00024077	22/10/2024	08:53	6920-1
OYCE6A26/TO	DETRAN	MB00024078	22/10/2024	08:54	6920-1
PRZ5H68/TO	DETRAN	MB00024079	22/10/2024	08:55	6920-1
KBX7C93/TO	DETRAN	MB00024080	22/10/2024	08:57	6920-1
PRZ5F98/TO	DETRAN	MB00024081	22/10/2024	08:58	6920-1
MVV3D26/TO	DETRAN	MB00024082	22/10/2024	08:59	6920-1
JYB1I72/TO	DETRAN	MB00024083	22/10/2024	08:59	6920-1
QWESG57/TO	DETRAN	MB00024084	22/10/2024	09:02	6920-1
NLU7H49/TO	DETRAN	MB00024085	22/10/2024	09:02	6920-1
QKFOE59/TO	DETRAN	MB00024086	22/10/2024	09:08	6920-1
RIN6F63/TO	DETRAN	MB00024087	22/10/2024	09:16	6920-1
OLM2B69/TO	DETRAN	MB00024088	22/10/2024	09:19	6920-1
RSE4E83/TO	DETRAN	MB00024089	22/10/2024	09:19	6920-1
QKL2D02/TO	DETRAN	MB00024090	22/10/2024	09:20	6920-1
MWM1H68/TO	DETRAN	MB00024091	22/10/2024	09:34	6920-1
MWQ2546/TO	DETRAN	MB00024092	22/10/2024	09:37	6920-1
QWE4B99/TO	DETRAN	MB00024093	22/10/2024	09:40	6920-1
ALS2A68/TO	DETRAN	MB00024094	22/10/2024	09:44	6920-1
RIM4G43/TO	DETRAN	MB00024095	22/10/2024	09:53	6920-1
EQU3D01/TO	DETRAN	MB00024096	22/10/2024	09:54	6920-1
OLI1A04/TO	DETRAN	MB00024097	22/10/2024	09:54	6920-1
OLL8F04/TO	DETRAN	MB00024098	22/10/2024	09:54	6920-1
LPB5B65/TO	DETRAN	MB00024099	22/10/2024	10:01	6920-1
ROF8E53/TO	DETRAN	MB00024100	22/10/2024	10:01	6920-1
QPF2J30/TO	DETRAN	MB00024101	22/10/2024	10:42	6920-1
PTY3A42/TO	DETRAN	MB00024102	22/10/2024	10:54	6920-1
MWQ5860/TO	DETRAN	MB00024103	22/10/2024	10:55	6920-1
PVQ0I90/TO	DETRAN	MB00024104	22/10/2024	10:57	6920-1
EIQ3B78/TO	DETRAN	MB00024105	22/10/2024	10:57	6920-1
MWL1J27/TO	DETRAN	MB00024106	22/10/2024	10:58	6920-1
MXE2C26/TO	DETRAN	MB00024107	22/10/2024	10:59	6920-1
IDD1D11/TO	DETRAN	MB00024108	22/10/2024	11:00	6920-1
MVY8B01/TO	DETRAN	MB00024109	22/10/2024	11:12	6920-1
QWF4H20/TO	DETRAN	MB00024110	22/10/2024	11:15	6920-1
KCF1G07/TO	DETRAN	MB00024111	22/10/2024	11:15	6920-1
DDU9443/TO	DETRAN	MB00024112	22/10/2024	11:17	6920-1
MWZ8A47/TO	DETRAN	MB00024113	22/10/2024	11:17	6920-1
POY0I32/TO	DETRAN	MB00024114	22/10/2024	11:18	6920-1
QKD7B73/TO	DETRAN	MB00024115	22/10/2024	11:20	6920-1
SCF4F21/TO	DETRAN	MB00024117	22/10/2024	11:27	6920-1
SGQ6C44/TO	DETRAN	MB00024118	22/10/2024	11:27	6920-1
PB6E02/TO	DETRAN	MB00024119	22/10/2024	11:28	6920-1
RFM8D20/TO	DETRAN	MB00024120	22/10/2024	12:10	6920-1
AXV0C57/TO	DETRAN	MB00024121	22/10/2024	12:16	6920-1
OGR5I30/TO	DETRAN	MB00024122	22/10/2024	12:16	6920-1
ASQ7F90/TO	DETRAN	MB00024123	22/10/2024	12:17	6920-1
QEP8D64/TO	DETRAN	MB00024124	22/10/2024	12:18	6920-1
MWC8B03/TO	DETRAN	MB00024125	22/10/2024	12:23	6920-1
QPPOC57/TO	DETRAN	MB00024126	22/10/2024	12:30	6920-1
ROD0F54/TO	DETRAN	MB00024127	22/10/2024	12:31	6920-1
RSE7A07/TO	DETRAN	MB00024128	22/10/2024	12:32	6920-1
OJF9B16/TO	DETRAN	MB00024129	22/10/2024	12:32	6920-1
RZK4I84/TO	DETRAN	MB00024130	22/10/2024	12:33	6920-1
NWP4I18/TO	DETRAN	MB00024131	22/10/2024	12:40	6920-1
MWQ1A63/TO	DETRAN	MB00024133	22/10/2024	12:45	6920-1
MWE9848/TO	DETRAN	MB00024134	22/10/2024	12:54	6920-1
MWX7H37/TO	DETRAN	MB00024135	22/10/2024	12:57	6920-1
OMW6J04/TO	DETRAN	MB00024136	22/10/2024	12:58	6920-1
RVS8H66/TO	DETRAN	MB00024137	22/10/2024	13:06	6920-1
RMN8F49/TO	DETRAN	MB00024138	22/10/2024	13:07	6920-1
OLN4A67/TO	DETRAN	MB00024139	22/10/2024	13:13	6920-1
RTV0H03/TO	DETRAN	MB00024140	22/10/2024	13:25	6920-1
PSN3358/TO	DETRAN	MB00024141	22/10/2024	13:27	6920-1
RTW6J99/TO	DETRAN	MB00024142	22/10/2024	13:28	6920-1
ARD9J33/TO	DETRAN	MB00024143	22/10/2024	13:33	6920-1
QHF9A21/TO	DETRAN	MB00024144	22/10/2024	13:34	6920-1
RSFOI39/TO	DETRAN	MB00024145	22/10/2024	13:34	6920-1
OYCA608/TO	DETRAN	MB00024146	22/10/2024	13:39	6920-1
RUE3E29/TO	DETRAN	MB00024147	22/10/2024	13:41	6920-1
OMI6I23/TO	DETRAN	MB00024148	22/10/2024	13:58	6920-1
RSC3J16/TO	DETRAN	MB00024149	22/10/2024	13:58	6920-1
RCASJ83/TO	DETRAN	MB00024150	22/10/2024	13:59	6920-1
QKMG044/TO	DETRAN	MB00024151	22/10/2024	14:06	6920-1
QKQ3795/TO	DETRAN	MB00024152	22/10/2024	14:32	6920-1
CPW6B17/TO	DETRAN	MB00024153	22/10/2024	16:31	6920-1
MWZ8C71/TO	DETRAN	MB00024154	22/10/2024	17:03	6920-1

QWB7D77/TO	DETRAN	MB00024155	22/10/2024	17:15	6920-1
JGT2H43/TO	DETRAN	MB00024156	22/10/2024	17:49	6920-1
JVN0C68/TO	DETRAN	MB00024157	22/10/2024	18:00	6920-1
KDW3303/TO	DETRAN	MB00024158	22/10/2024	18:17	6920-1
OA4D78/TO	DETRAN	MB00024159	22/10/2024	19:16	6920-1
HNO5J84/TO	DETRAN	SJ00HT10AF	22/10/2024	00:51	6599-2
HNO5J84/TO	DETRAN	SJ00HT10AH	22/10/2024	00:35	5029-2
RSD0I71/TO	DETRAN	MB00024160	23/10/2024	08:03	6920-1
SZW4B02/TO	DETRAN	MB00024161	23/10/2024	08:06	6920-1
MWS4H76/TO	DETRAN	MB00024162	23/10/2024	08:23	6920-1
QKJ8562/TO	DETRAN	MB00024163	23/10/2024	08:43	6920-1
MVR3G33/TO	DETRAN	MB00024164	23/10/2024	08:50	6920-1
QKB4259/TO	DETRAN	MB00024165	23/10/2024	08:53	6920-1
NWV1B11/TO	DETRAN	MB00024166	23/10/2024	09:00	6920-1
MWN9D70/TO	DETRAN	MB00024167	23/10/2024	09:02	6920-1
OYABG44/TO	DETRAN	MB00024168	23/10/2024	09:03	6920-1
QKB6I60/TO	DETRAN	MB00024169	23/10/2024	09:08	6920-1
MWQ4A51/TO	DETRAN	MB00024170	23/10/2024	09:17	6920-1
SCP4D50/TO	DETRAN	MB00024171	23/10/2024	09:19	6920-1
SGQ9A48/TO	DETRAN	MB00024172	23/10/2024	09:21	6920-1
MWT3J21/TO	DETRAN	MB00024173	23/10/2024	09:24	6920-1
PRN7D94/TO	DETRAN	MB00024175	23/10/2024	09:26	6920-1
NWE7A94/TO	DETRAN	MB00024176	23/10/2024	09:26	6920-1
NYS7H86/TO	DETRAN	MB00024177	23/10/2024	09:29	6920-1
PQJ4B56/TO	DETRAN	MB00024178	23/10/2024	09:30	6920-1
QWA4I99/TO	DETRAN	MB00024179	23/10/2024	09:37	6920-1
MWP7J04/TO	DETRAN	MB00024180	23/10/2024	09:41	6920-1
MWQ3E37/TO	DETRAN	MB00024181	23/10/2024	09:43	6920-1
QJ2A14/TO	DETRAN	MB00024182	23/10/2024	09:55	6920-1
OAU7A04/TO	DETRAN	MB00024183	23/10/2024	09:59	6920-1
QKC0A72/TO	DETRAN	MB00024184	23/10/2024	10:00	6920-1
ALF0E52/TO	DETRAN	MB00024185	23/10/2024	10:00	6920-1
PSC6H83/TO	DETRAN	MB00024186	23/10/2024	10:08	6920-1
JSK3C36/TO	DETRAN	MB00024187	23/10/2024	10:08	6920-1
QKE3H47/TO	DETRAN	MB00024188	23/10/2024	10:09	6920-1
KDQ7818/TO	DETRAN	MB00024189	23/10/2024	10:14	6920-1
QKL5I31/TO	DETRAN	MB00024190	23/10/2024	10:17	6920-1
OSW8C29/TO	DETRAN	MB00024191	23/10/2024	10:21	6920-1
PBN5F99/TO	DETRAN	MB00024192	23/10/2024	10:22	6920-1
QKQ8I93/TO	DETRAN	MB00024193	23/10/2024	10:23	6920-1
QKC8I49/TO	DETRAN	MB00024194	23/10/2024	10:27	6920-1
OGR1I50/TO	DETRAN	MB00024195	23/10/2024	10:29	6920-1
MXD8D33/TO	DETRAN	MB00024196	23/10/2024	10:35	6920-1
OZV9I46/TO	DETRAN	MB00024197	23/10/2024	10:37	6920-1
QKH5J32/TO	DETRAN	MB00024198	23/10/2024	10:38	6920-1
MWZ6E79/TO	DETRAN	MB00024199	23/10/2024	10:38	6920-1
OLM2A41/TO	DETRAN	MB00024200	23/10/2024	10:39	6920-1
KEB5G33/TO	DETRAN	MB00024201	23/10/2024	10:42	6920-1
NKZ0A87/TO	DETRAN	MB00024202	23/10/2024	10:48	6920-1
RPF9C46/TO	DETRAN	MB00024203	23/10/2024	10:55	6920-1
ONA8D79/TO	DETRAN	SJ00LG201K	22/10/2024	10:48	6050-1
QEZ1H89/TO	DETRAN	MB00024205	23/10/2024	11:01	6920-1
ITM2H87/TO	DETRAN	MB00024206	23/10/2024	11:01	6920-1
QWQ0H67/TO	DETRAN	MB00024207	23/10/2024	11:05	6920-1
KQY5D00/TO	DETRAN	MB00024208	23/10/2024	11:07	6920-1
ONM6H04/TO	DETRAN	MB00024209	23/10/2024	11:14	6920-1
RSA9E21/TO	DETRAN	MB00024210	23/10/2024	11:15	6920-1
QWE6C53/TO	DETRAN	MB00024211	23/10/2024	11:20	6920-1
OLJ1C01/TO	DETRAN	SJ00E1304U	22/10/2024	11:08	5010-0
MWQ0H85/TO	DETRAN	MB00024212	23/10/2024	11:25	6920-1
MWY1F16/TO	DETRAN	MB00024213	23/10/2024	11:27	6920-1
MWS1D44/TO	DETRAN	MB00024214	23/10/2024	11:29	6920-1
MWY0J76/TO	DETRAN	MB00024215	23/10/2024	11:33	6920-1
MXF4J32/TO	DETRAN	MB00024216	23/10/2024	11:36	6920-1
NLS4G77/TO	DETRAN	MB00024217	23/10/2024	11:37	6920-1
QWE4D00/TO	DETRAN	MB00024218	23/10/2024	11:39	6920-1
RCC6I29/TO	DETRAN	MB00024219	23/10/2024	11:41	6920-1
JUR3767/TO	DETRAN	MB00024220	23/10/2024	11:41	6920-1
MXD7A44/TO	DETRAN	MB00024221	23/10/2024	11:43	6920-1
MWT3E62/TO	DETRAN	MB00024222	23/10/2024	11:49	6920-1
KET2H19/TO	DETRAN	MB00024223	23/10/2024	11:54	6920-1
QUB4C24/TO	DETRAN	MB00024224	23/10/2024	11:56	6920-1
JUN6C57/TO	DETRAN	MB00024225	23/10/2024	11:58	6920-1
JUW8F92/TO	DETRAN	MB00024226	23/10/2024	12:00	6920-1
MXG5E35/TO	DETRAN	MB00024227	23/10/2024	12:00	6920-1
PQI5F94/TO	DETRAN	MB00024228	23/10/2024	12:02	6920-1
BEX8B91/TO	DETRAN	MB00024229	23/10/2024	12:15	6920-1
JUG5J58/TO	DETRAN	MB00024230	23/10/2024	12:17	6920-1
IYSZ7H5/TO	DETRAN	MB00024231	23/10/2024	12:18	6920-1
RSE5J71/TO	DETRAN	MB00024232	23/10/2024	12:18	6920-1
MWY2H11/TO	DETRAN	MB00024233	23/10/2024	12:26	6920-1

RSF0104/TO	DETRAN	MB00024234	23/10/2024	12:26	6920-1
JGN8E02/TO	DETRAN	MB00024235	23/10/2024	12:26	6920-1
JYV4C73/TO	DETRAN	MB00024236	23/10/2024	12:26	6920-1
QKL9A94/TO	DETRAN	MB00024237	23/10/2024	12:27	6920-1
NMW4180/TO	DETRAN	MB00024238	23/10/2024	12:31	6920-1
RWK5A98/TO	DETRAN	MB00024239	23/10/2024	12:36	6920-1
FPO4J67/TO	DETRAN	MB00024240	23/10/2024	12:39	6920-1
RR1000/TO	DETRAN	MB00024241	23/10/2024	12:55	6920-1
RMA3J98/TO	DETRAN	SJ00LD100N	22/10/2024	11:50	5797-0
HJS0980/TO	DETRAN	MB00024242	23/10/2024	12:58	6920-1
JTK8B62/TO	DETRAN	MB00024243	23/10/2024	13:00	6920-1
OLN7E80/TO	DETRAN	MB00024244	23/10/2024	13:01	6920-1
QKG2A74/TO	DETRAN	MB00024245	23/10/2024	13:05	6920-1
OLM2A04/TO	DETRAN	MB00024246	23/10/2024	13:08	6920-1
NGS5J35/TO	DETRAN	MB00024247	23/10/2024	13:09	6920-1
RMA3J98/TO	DETRAN	SJ00LD1000	22/10/2024	11:50	5940-1
MXD1F95/TO	DETRAN	MB00024248	23/10/2024	13:13	6920-1
PRR7J91/TO	DETRAN	MB00024249	23/10/2024	13:14	6920-1
RH89H51/TO	DETRAN	MB00024250	23/10/2024	13:23	6920-1
RMJ7C56/TO	DETRAN	MB00024251	23/10/2024	13:27	6920-1
QK17D54/TO	DETRAN	MB00024252	23/10/2024	13:27	6920-1
MWF6H52/TO	DETRAN	MB00024253	23/10/2024	13:28	6920-1
QWCB22/TO	DETRAN	MB00024254	23/10/2024	13:29	6920-1
PQL2664/TO	DETRAN	MB00024255	23/10/2024	13:36	6920-1
NGG8G16/TO	DETRAN	MB00024256	23/10/2024	13:36	6920-1
AYC6G13/TO	DETRAN	MB00024257	23/10/2024	13:41	6920-1
RCF2H04/TO	DETRAN	MB00024258	23/10/2024	13:42	6920-1
OGS4G79/TO	DETRAN	MB00024259	23/10/2024	13:45	6920-1
MXD0417/TO	DETRAN	MB00024260	23/10/2024	13:45	6920-1
JJ1D617/TO	DETRAN	MB00024261	23/10/2024	13:45	6920-1
QB14D16/TO	DETRAN	MB00024262	23/10/2024	13:56	6920-1
GWK2G20/TO	DETRAN	MB00024263	23/10/2024	14:00	6920-1
RMR6G99/TO	DETRAN	MB00024264	23/10/2024	14:12	6920-1
QUD7D79/TO	DETRAN	MB00024265	23/10/2024	14:16	6920-1
NWE8A30/TO	DETRAN	MB00024266	23/10/2024	14:20	6920-1
NKF9C70/TO	DETRAN	MB00024267	23/10/2024	14:23	6920-1
NWK6A76/TO	DETRAN	MB00024268	23/10/2024	15:38	6920-1
RMA2H07/TO	DETRAN	SJ00LG201L	22/10/2024	14:39	6050-1
NSR3441/TO	DETRAN	MB00024269	23/10/2024	16:17	6920-1
JGS0B62/TO	DETRAN	MB00024270	23/10/2024	16:18	6920-1
MWJ8C38/TO	DETRAN	SJ00HZ101E	21/10/2024	20:30	6599-2
JTP5361/TO	DETRAN	SJ00HZ101F	21/10/2024	20:30	6599-2
MWL4295/TO	DETRAN	SJ00764000	22/10/2024	16:30	6599-2
JVV1566/TO	DETRAN	SJ00C102D	22/10/2024	17:07	5525-0
OMZ0H97/TO	DETRAN	MB00024271	23/10/2024	17:21	6920-1
QK8E11/TO	DETRAN	MB00024272	23/10/2024	17:40	6920-1
MWL9797/TO	DETRAN	SJ00LS3009	22/10/2024	18:38	5045-0
EMZ7C09/TO	DETRAN	MB00024273	23/10/2024	18:51	6920-1
QKE2664/TO	DETRAN	MB00024274	23/10/2024	18:55	6920-1
QWD2B09/TO	DETRAN	SJ00L2100N	22/10/2024	18:58	7633-2
MVQ6506/TO	DETRAN	SJ00HR103F	22/10/2024	19:16	6653-1
MXE1F38/TO	DETRAN	SJ00U5097	22/10/2024	19:32	5010-0
MXE1F38/TO	DETRAN	SJ00U5098	22/10/2024	19:37	5274-1
MXE1F38/TO	DETRAN	SJ00U5099	22/10/2024	19:40	7056-1
QKB3626/TO	DETRAN	SJ00U509A	22/10/2024	19:47	7056-1
QKB3626/TO	DETRAN	SJ00U509B	21/10/2024	20:55	7056-1
ONV3J95/TO	DETRAN	SJ00KH4004	22/10/2024	21:07	5010-0
LIE1A27/TO	DETRAN	SJ00KH4005	22/10/2024	21:40	6530-0
LIE1A27/TO	DETRAN	SJ00KH4006	22/10/2024	22:34	6530-0
QKA3037/TO	DETRAN	SJ00LF5001	22/10/2024	22:41	6653-1
QKA3037/TO	DETRAN	SJ00LF5002	22/10/2024	22:46	6602-0
RIN482/TO	DETRAN	SJ00C0301T	22/10/2024	19:09	7048-1
QKC4843/TO	DETRAN	SJ00LF5003	23/10/2024	01:03	5045-0
LIE1A27/TO	DETRAN	SJ00KH4007	22/10/2024	23:09	6530-0
NKT5C96/TO	DETRAN	SJ00LF5005	23/10/2024	08:35	6050-1
RSF5C99/TO	DETRAN	SJ007S804K	23/10/2024	09:20	5010-0
RSF5C99/TO	DETRAN	SJ007S804L	23/10/2024	09:27	6912-0
RSC8B74/TO	DETRAN	SJ00J9100N	23/10/2024	11:11	5010-0
RSC8B74/TO	DETRAN	SJ00J91000	23/10/2024	11:19	5835-0
RSC8B74/TO	DETRAN	SJ00J9100P	23/10/2024	11:23	5215-1
QKE6F24/TO	DETRAN	SJ00AI600Y	23/10/2024	16:27	6599-2
MWN9J28/TO	DETRAN	SJ00LB100B	23/10/2024	17:40	6637-1
MWN9J28/TO	DETRAN	SJ00LB100C	23/10/2024	17:50	7340-0
MWN9J28/TO	DETRAN	SJ00LB100D	23/10/2024	17:55	6637-1
MVL3902/TO	DETRAN	SJ00B26007	23/10/2024	18:20	5010-0
OLL6166/TO	DETRAN	SJ00LY1001	23/10/2024	18:33	7056-1
MWZ0903/TO	DETRAN	SJ00KH4008	23/10/2024	18:35	6599-2
MWZ0903/TO	DETRAN	SJ00KH4009	23/10/2024	18:35	5010-0
OLL6166/TO	DETRAN	SJ00LY1002	23/10/2024	18:54	6637-1
OLL6166/TO	DETRAN	SJ00LY1003	23/10/2024	19:04	6068-1
OLM1C84/TO	DETRAN	SJ00G04001	23/10/2024	17:05	5797-0

OLM0J74/TO	DETRAN	SJ00G6301R	23/10/2024	21:59	5010-0
ONN5E89/TO	DETRAN	SJ00GL7029	23/10/2024	22:01	6564-0
OLM0J74/TO	DETRAN	SJ00G6301S	23/10/2024	22:04	6769-0
ONN5E89/TO	DETRAN	SJ00GL702A	23/10/2024	22:05	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001886/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVV1546/TO	DETRAN	TO01404775	31/10/2024	08:23	7030-1
NEV4705/TO	DETRAN	TO01582424	02/11/2024	17:09	5185-1
MWJ8358/TO	DETRAN	TO01582423	02/11/2024	17:02	6599-2
MWJ8358/TO	DETRAN	TO01582422	02/11/2024	17:02	5185-1
JPT8706/TO	DETRAN	TO01582420	02/11/2024	16:59	5185-1
SKC8A51/BA	DETRAN	TO01732980	05/11/2024	09:24	7633-2
OLN1H97/TO	DETRAN	TO01732981	05/11/2024	09:29	5452-2
OLJ2505/TO	DETRAN	TO01732982	05/11/2024	09:57	5185-1
KBI2486/TO	DETRAN	TO01404792	02/11/2024	10:56	6599-2
KBI2486/TO	DETRAN	TO01404791	02/11/2024	10:56	5185-1
MWJ0I96/TO	DETRAN	TO01404790	02/11/2024	10:55	5185-1
OGN2D99/TO	DETRAN	TO01404788	02/11/2024	10:53	7633-2
NEM4017/TO	DETRAN	TO01404787	02/11/2024	10:52	5185-1
QWC3246/TO	DETRAN	TO01404786	02/11/2024	10:49	6599-2
QWC3246/TO	DETRAN	TO01404785	02/11/2024	10:49	5185-1
JGA4085/GO	DETRAN	TO01404784	02/11/2024	10:49	5185-1
JGA4085/GO	DETRAN	TO01404783	02/11/2024	10:49	5193-0
OYB1631/TO	DETRAN	TO01404782	02/11/2024	10:47	6599-2
OYB1631/TO	DETRAN	TO01404781	02/11/2024	10:47	7072-1
MST8F59/MG	DETRAN	TO01404780	02/11/2024	10:43	5185-1
RMA9B48/TO	DETRAN	TO01732343	02/11/2024	17:55	6599-1
RMA7I25/TO	DETRAN	TO01582401	02/11/2024	17:22	6599-1
QDH3808/PA	DETRAN	TO01404779	29/10/2024	14:53	5525-0
MV3F42/TO	DETRAN	TO01404777	31/10/2024	08:23	6599-2
QKD8476/TO	DETRAN	TO01582251	13/11/2024	18:11	6858-0
MWG1G97/TO	DETRAN	MB00026277	25/11/2024	08:21	6920-1
OIA5C14/TO	DETRAN	MB00026278	25/11/2024	08:27	6920-1
NE57A36/TO	DETRAN	MB00026279	25/11/2024	08:33	6920-1
QKJ6H83/TO	DETRAN	MB00026280	25/11/2024	08:34	6920-1
QLR8H01/TO	DETRAN	MB00026281	25/11/2024	08:35	6920-1
QK65D78/TO	DETRAN	MB00026282	25/11/2024	08:48	6920-1
NJX6B29/TO	DETRAN	MB00026283	25/11/2024	08:50	6920-1
QWF1G74/TO	DETRAN	MB00026284	25/11/2024	08:53	6920-1
MWV1519/TO	DETRAN	MB00026285	25/11/2024	09:01	6920-1
PAG9G84/TO	DETRAN	MB00026286	25/11/2024	09:12	6920-1
MWV7717/TO	DETRAN	TO01583005	11/11/2024	17:32	5401-0
QKH3317/TO	DETRAN	TO01582812	15/11/2024	10:47	5185-1
MWV2E29/TO	DETRAN	MB00026287	25/11/2024	09:27	6920-1
OYA4B31/TO	DETRAN	MB00026288	25/11/2024	09:31	6920-1
MVY4583/TO	DETRAN	TO01583014	13/11/2024	19:02	6769-0
QKD961/TO	DETRAN	TO01583021	16/11/2024	18:54	7056-1
RFL4F48/TO	DETRAN	MB00026289	25/11/2024	09:44	6920-1
RSB7J03/TO	DETRAN	MB00026290	25/11/2024	09:48	6920-1
OF74H70/TO	DETRAN	MB00026291	25/11/2024	09:52	6920-1
RNZ5I94/TO	DETRAN	MB00026292	25/11/2024	09:52	6920-1
OTZ8H63/TO	DETRAN	MB00026293	25/11/2024	09:52	6920-1
RVP2F49/TO	DETRAN	MB00026294	25/11/2024	09:55	6920-1
QK17H76/TO	DETRAN	MB00026295	25/11/2024	09:55	6920-1
RVX5J67/TO	DETRAN	MB00026296	25/11/2024	09:57	6920-1
QDG6579/MA	DETRAN	TO01583041	17/11/2024	11:03	6580-0
QKD961/TO	DETRAN	TO01583020	16/11/2024	18:54	6408-0
NDR2D43/MT	DETRAN	TO01582256	16/11/2024	14:47	7048-1
NSX7D24/TO	DETRAN	MB00026297	25/11/2024	10:24	6920-1
NGQ0A06/TO	DETRAN	MB00026298	25/11/2024	10:30	6920-1
NBL8E76/TO	DETRAN	MB00026299	25/11/2024	10:31	6920-1
RSE0C39/TO	DETRAN	MB00026300	25/11/2024	10:40	6920-1
NGV7B66/TO	DETRAN	MB00026301	25/11/2024	10:45	6920-1
MXC4B75/TO	DETRAN	MB00026302	25/11/2024	10:54	6920-1
HBL8F77/TO	DETRAN	MB00026303	25/11/2024	10:58	6920-1

RNFQJ27/TO	DETRAN	MB00026304	25/11/2024	11:08	6920-1
MVVB08/TO	DETRAN	MB00026305	25/11/2024	11:10	6920-1
RBW4F15/TO	DETRAN	MB00026306	25/11/2024	11:13	6920-1
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009C1015	25/11/2024	10:20	6637-1
QKJ3C62/TO	DETRAN	SJ00LP1005	25/11/2024	10:19	6580-0
PTK3E26/TO	DETRAN	SJ00DM2010	25/11/2024	10:27	5541-1
KBZ6644/TO	DETRAN	TO01524317	02/11/2024	17:44	6599-2
KBZ6644/TO	DETRAN	TO01524316	02/11/2024	17:44	5452-5
OLL9B46/TO	DETRAN	TO02558827	03/11/2024	17:30	6050-1
OLL9B46/TO	DETRAN	TO02558828	03/11/2024	17:30	6602-0
QKH6892/TO	DETRAN	TO01789102	03/11/2024	10:23	7099-1
RSASF58/TO	DETRAN	TO01789101	03/11/2024	09:58	5185-1
MW7BD17/TO	DETRAN	TO01788307	03/11/2024	17:11	5207-0
MXE6H79/TO	DETRAN	TO01788308	03/11/2024	17:07	7323-2
MWO6J62/TO	DETRAN	TO01788302	03/11/2024	12:19	7633-2
RMA0D59/TO	DETRAN	SJ00LG202T	25/11/2024	10:39	7340-0
MWT8D17/TO	DETRAN	TO01788306	03/11/2024	17:11	5835-0
MWT8D17/TO	DETRAN	TO01788304	03/11/2024	17:11	5185-1
MWT8D17/TO	DETRAN	TO01788303	03/11/2024	17:11	7633-2
QKF7C89/TO	DETRAN	TO01788301	03/11/2024	10:26	7633-2
RSE114/TO	DETRAN	SJ00LG202U	25/11/2024	10:46	5185-1
QKL7C78/MA	DETRAN	TO02718100	03/11/2024	10:00	5185-1
MWY6871/TO	DETRAN	TO02718099	03/11/2024	09:55	7340-0
SSZ4B95/SP	DETRAN	TO02718098	03/11/2024	09:24	5193-0
QWB4D50/TO	DETRAN	TO01789103	03/11/2024	11:05	5452-6
NEY7695/TO	DETRAN	TO01789159	04/11/2024	14:26	5185-1
JIP0J79/TO	DETRAN	TO01789164	04/11/2024	16:11	7633-2
QWC8C07/TO	DETRAN	SJ00LG202V	25/11/2024	10:36	5185-1
QKE9866/TO	DETRAN	SJ00AT400S	25/11/2024	10:49	7030-1
QPG4E12/TO	DETRAN	SJ00LG202W	25/11/2024	10:38	5185-1
QKE9866/TO	DETRAN	SJ00AT400T	25/11/2024	10:52	6912-0
JIP0J79/TO	DETRAN	TO01789165	04/11/2024	16:11	6599-2
OYC3940/TO	DETRAN	TO01789168	04/11/2024	18:02	6599-2
QWD0H25/TO	DETRAN	TO01524328	04/11/2024	12:04	5738-0
RSA0C25/TO	DETRAN	TO02574037	04/11/2024	10:28	5487-0
MWR7739/TO	DETRAN	SJ00LG202X	25/11/2024	10:53	5185-1
QMW6904/GO	DETRAN	SJ00LG202Y	25/11/2024	10:55	5185-1
QKE9866/TO	DETRAN	SJ00AT400U	25/11/2024	10:54	5010-0
MXE8013/TO	DETRAN	SJ00LG202Z	25/11/2024	10:57	5185-1
NLE0385/TO	DETRAN	TO02574039	04/11/2024	10:29	5525-0
REK8H07/DF	DETRAN	TO02574042	04/11/2024	16:27	5380-0
QKE9866/TO	DETRAN	SJ00AT400V	25/11/2024	10:58	6556-1
QKE9866/TO	DETRAN	SJ00AT400W	25/11/2024	11:02	7633-2
RMA1J45/TO	DETRAN	TO02574040	04/11/2024	18:14	5525-0
RSC7F28/TO	DETRAN	TO01788402	04/11/2024	17:42	5185-1
NWP2592/TO	DETRAN	TO01788401	04/11/2024	16:08	5185-1
RSB8A56/TO	DETRAN	TO0200098	04/11/2024	18:01	5185-1
OLN7050/TO	DETRAN	TO02000100	04/11/2024	17:42	5185-1
QKJ3C62/TO	DETRAN	SJ00LP1006	25/11/2024	10:00	5010-0
MXD8588/TO	DETRAN	TO02000099	04/11/2024	17:45	7633-1
OYC8F78/TO	DETRAN	TO01788374	04/11/2024	16:22	7633-2
QWE6C21/TO	DETRAN	TO01788373	04/11/2024	16:01	6637-1
HBS8627/MG	DETRAN	TO01788372	04/11/2024	16:01	7366-2
QKJ3C62/TO	DETRAN	SJ00LP1007	25/11/2024	10:09	6637-1
QKJ3C62/TO	DETRAN	SJ00LP1008	25/11/2024	11:11	7340-0
JT9C97/TO	DETRAN	TO01788371	04/11/2024	15:57	5185-1
MVT3I78/TO	DETRAN	TO01788370	04/11/2024	15:55	6670-0
QWE2G57/TO	DETRAN	TO01788368	04/11/2024	15:53	6599-2
PGF7F80/TO	DETRAN	TO01583001	11/11/2024	09:59	5452-2
QWE2G57/TO	DETRAN	TO01788367	04/11/2024	15:53	6670-0
MXA8E89/TO	DETRAN	TO01788364	04/11/2024	15:29	5193-0
QKJ3C62/TO	DETRAN	SJ00LP1009	25/11/2024	11:14	6726-1
RSAGH95/TO	DETRAN	TO01583004	11/11/2024	16:17	5452-2
MWJ3F44/TO	DETRAN	TO01583028	16/11/2024	19:41	7684-2
QWD4F56/TO	DETRAN	SJ00B0502U	25/11/2024	11:26	5010-0
OWZ9I76/TO	DETRAN	TO01788363	04/11/2024	10:02	7366-2
JKM8991/TO	DETRAN	TO01788362	04/11/2024	11:17	5185-1
QWD4F56/TO	DETRAN	SJ00B0502V	25/11/2024	11:30	6645-0
QWD4F56/TO	DETRAN	SJ00B0502W	25/11/2024	11:36	6653-1
QWD4F56/TO	DETRAN	SJ00B0502X	25/11/2024	11:38	7340-0
MXA6I57/TO	DETRAN	SJ00AZB01X	25/11/2024	11:40	6599-2
JGS3140/TO	DETRAN	TO01788361	04/11/2024	11:05	5185-1
RSB3H11/TO	DETRAN	TO01404778	31/10/2024	10:50	7633-2
QWB2I43/TO	DETRAN	TO01788360	04/11/2024	11:13	5185-1
JKQ3517/TO	DETRAN	TO01788359	04/11/2024	07:37	5452-5
MVW6A44/TO	DETRAN	SJ00L2300Q	25/11/2024	12:48	7340-0
NLI4569/GO	DETRAN	TO02517115	05/11/2024	09:14	5487-0
MVW6A44/TO	DETRAN	SJ00L2300R	25/11/2024	12:52	6653-1
QWB1E50/TO	DETRAN	TO01987273	05/11/2024	16:31	7633-2
QWB1E50/TO	DETRAN	TO01987274	05/11/2024	16:31	6599-2
QKD0359/TO	DETRAN	TO01734581	05/11/2024	09:39	6491-0

KEV9767/TO	DETRAN	TO02570593	15/11/2024	00:17	5185-1
OLMOA13/TO	DETRAN	TO02570594	15/11/2024	00:36	5185-1
QTOE002/TO	DETRAN	TO02570592	15/11/2024	00:13	5185-1
OYB2359/TO	DETRAN	TO02570597	15/11/2024	00:48	6858-0
QP1U1F4/BA	DETRAN	TO02570598	15/11/2024	17:41	7722-0
MXB3H84/TO	DETRAN	TO02570599	15/11/2024	17:43	7722-0
MW78359/TO	DETRAN	TO01682224	15/11/2024	17:45	7722-0
JXK4412/TO	DETRAN	TO01682226	15/11/2024	21:36	5185-1
QKE6424/TO	DETRAN	TO01682227	15/11/2024	21:29	6858-0
OWP4F79/TO	DETRAN	TO01682228	15/11/2024	22:22	5185-1
KEM7H83/GO	DETRAN	TO01682229	15/11/2024	23:14	5185-1
SCJ7H18/GO	DETRAN	TO01682230	15/11/2024	23:59	5185-1
OYB7D00/TO	DETRAN	TO01682231	16/11/2024	00:07	5185-1
MWR2147/TO	DETRAN	TO02570439	14/11/2024	11:23	5045-0
RWR4H90/PA	DETRAN	TO02570596	14/11/2024	11:18	5185-1
QKH0886/TO	DETRAN	TO01682208	14/11/2024	11:12	5010-0
QKH0886/TO	DETRAN	TO01682209	14/11/2024	11:13	6599-2
QKM9263/TO	DETRAN	TO01682210	14/11/2024	21:41	6858-0
RSE6H52/TO	DETRAN	TO01682212	14/11/2024	22:20	7030-1
RSE6H52/TO	DETRAN	TO01682214	14/11/2024	22:20	6599-2
HOY2102/TO	DETRAN	TO01682216	14/11/2024	22:32	5185-1
HOY2102/TO	DETRAN	TO01682217	14/11/2024	22:32	6599-2
NNC7388/TO	DETRAN	SJ00DM201P	25/11/2024	15:07	5541-1
MWW3I57/TO	DETRAN	TO01682218	14/11/2024	23:49	5185-1
QKA4B40/TO	DETRAN	TO01682219	14/11/2024	23:55	7633-2
QKA4B40/TO	DETRAN	TO01682220	14/11/2024	23:55	7323-2
KEV9767/TO	DETRAN	TO01682221	15/11/2024	00:19	5185-1
QUR7J72/PA	DETRAN	TO01682222	15/11/2024	00:25	5185-1
QKM6A87/TO	DETRAN	TO02570992	14/11/2024	07:55	7633-1
RSE2B57/TO	DETRAN	TO02570993	14/11/2024	10:38	6599-2
FCF1G93/SP	DETRAN	TO02570994	14/11/2024	11:05	5185-1
NGE2660/TO	DETRAN	TO02570995	14/11/2024	21:10	5185-1
PBQ2416/DF	DETRAN	TO02570996	14/11/2024	21:11	5185-1
MXG9440/TO	DETRAN	TO02570997	14/11/2024	21:12	5185-1
MXF6355/TO	DETRAN	SJ00DM201Q	25/11/2024	15:29	5541-1
MXG9440/TO	DETRAN	TO02570998	14/11/2024	21:12	6599-2
MXV0950/TO	DETRAN	TO02570999	14/11/2024	21:24	5193-0
NKO4201/TO	DETRAN	TO02570440	14/11/2024	21:30	5185-1
NKO4201/TO	DETRAN	TO02570441	14/11/2024	21:30	6599-2
FAM6H69/TO	DETRAN	TO02570442	14/11/2024	21:32	5185-1
FAM6H69/TO	DETRAN	TO02570443	14/11/2024	21:32	6599-2
QWE9G29/TO	DETRAN	TO01681746	15/11/2024	13:50	7633-2
OLK1H37/TO	DETRAN	TO01682242	15/11/2024	17:04	7340-0
QKF4650/TO	DETRAN	TO01682236	16/11/2024	23:02	5185-1
MXB9297/TO	DETRAN	TO01681906	14/11/2024	11:12	5045-0
JIO6G62/GO	DETRAN	TO01681907	14/11/2024	08:43	5185-1
JIT9E29/TO	DETRAN	TO01681908	14/11/2024	08:53	6599-2
HRN9I77/TO	DETRAN	TO01681909	14/11/2024	08:56	5185-1
RSB7C91/TO	DETRAN	TO01681910	14/11/2024	09:13	6599-2
RSB7C91/TO	DETRAN	TO01681911	14/11/2024	09:13	6637-2
QOD6B95/TO	DETRAN	TO01681912	14/11/2024	09:34	6599-2
QVD3C22/MA	DETRAN	TO01681913	14/11/2024	09:39	7722-0
LTX1353/TO	DETRAN	TO01681914	14/11/2024	10:33	5185-1
RSF6J36/TO	DETRAN	SJ00L0201G	25/11/2024	17:09	7048-1
RMA8F68/TO	DETRAN	TO01681915	14/11/2024	20:37	6858-0
MWX1C49/TO	DETRAN	TO01681916	14/11/2024	22:49	5185-1
OOE5I29/GO	DETRAN	SJ00IF601U	25/11/2024	17:11	5045-0
RSF6J36/TO	DETRAN	SJ00L0201H	25/11/2024	17:12	6858-0
MXF4J84/TO	DETRAN	TO01681917	14/11/2024	22:52	5185-1
MW05633/TO	DETRAN	TO01681918	14/11/2024	22:58	5185-1
DHZ8B49/TO	DETRAN	TO01681919	14/11/2024	23:07	5185-1
QD08J1/PA	DETRAN	TO01681920	14/11/2024	23:15	5185-1
LCU1661/TO	DETRAN	TO01681921	14/11/2024	23:17	5185-1
HOJ1446/TO	DETRAN	TO01681922	14/11/2024	23:18	5185-1
JUZ7C97/TO	DETRAN	TO02570591	15/11/2024	00:10	5185-1
MVN4597/TO	DETRAN	TO01524826	01/11/2024	17:20	6599-2
NSY4302/TO	DETRAN	TO01524827	01/11/2024	17:11	6050-1
NSY4302/TO	DETRAN	TO01524828	01/11/2024	17:11	6599-2
RSB5C73/TO	DETRAN	TO01524829	01/11/2024	16:42	7633-2
SBY2B40/TO	DETRAN	SJ00AT400R	25/11/2024	08:59	7633-2
ONU1012/GO	DETRAN	TO01524832	01/11/2024	16:45	6050-1
PQZ5977/GO	DETRAN	TO01524833	01/11/2024	16:57	7633-2
NPH3365/TO	DETRAN	TO01524834	01/11/2024	16:58	6050-1
MVW8843/TO	DETRAN	TO01583008	16/11/2024	17:30	6610-2
NPH3365/TO	DETRAN	TO01524835	01/11/2024	16:58	7633-2
QKA9221/TO	DETRAN	TO01524837	01/11/2024	17:01	6050-1
MXG6A25/TO	DETRAN	TO01524838	01/11/2024	17:02	5185-1
JUB5J61/TO	DETRAN	TO01583019	16/11/2024	18:35	6610-2
RCB1G31/GO	DETRAN	TO01524839	01/11/2024	17:03	6050-1
RWR8I75/PA	DETRAN	TO01583003	11/11/2024	10:14	5568-0
OLK2I77/TO	DETRAN	TO01583007	12/11/2024	09:02	5568-0

MMW8J46/TO	DETRAN	TO01524840	01/11/2024	17:04	6050-1
MMW8J46/TO	DETRAN	TO01524841	01/11/2024	17:04	6599-2
POV5E10/TO	DETRAN	TO01524842	01/11/2024	17:05	6050-1
MWY1411/TO	DETRAN	TO01524843	01/11/2024	17:06	5185-1
NK7B43/TO	DETRAN	TO01524844	01/11/2024	17:21	6050-1
ROB8H80/MA	DETRAN	SJ005V300B	25/11/2024	09:13	7633-1
OYA1058/TO	DETRAN	SJ00LG202K	25/11/2024	09:21	7340-0
SBD2A46/CE	DETRAN	TO01524845	01/11/2024	17:25	6050-1
KDG2343/TO	DETRAN	SJ00LG202L	25/11/2024	09:25	5185-1
MW08I52/TO	DETRAN	TO02558821	01/11/2024	16:49	6408-0
JUB5J61/TO	DETRAN	TO01583017	16/11/2024	18:35	6670-0
FAU5J30/TO	DETRAN	TO02558820	01/11/2024	08:31	6637-1
RIM8H56/TO	DETRAN	TO02558819	01/11/2024	08:23	7048-1
QKD9I61/TO	DETRAN	TO01583022	16/11/2024	18:54	6670-0
OFJ7777/TO	DETRAN	SJ00LG202M	25/11/2024	09:28	6580-0
NK6E281/TO	DETRAN	SJ00LG202N	25/11/2024	09:30	5185-1
ROX4E41/MA	DETRAN	SJ00L201F	25/11/2024	09:32	7340-0
RIM5H84/TO	DETRAN	TO02558818	01/11/2024	08:26	6408-0
MWM9154/TO	DETRAN	TO01524315	01/11/2024	17:22	6599-2
JUB5J61/TO	DETRAN	TO01583018	16/11/2024	18:35	5118-0
MWM9154/TO	DETRAN	TO01524314	01/11/2024	17:22	5673-1
QKD9I61/TO	DETRAN	TO01583024	16/11/2024	18:54	5118-0
PIA9F28/TO	DETRAN	TO01524313	01/11/2024	17:18	5185-1
OTN2944/TO	DETRAN	SJ00LG202O	25/11/2024	09:33	7340-0
QUH2B78/GO	DETRAN	TO01524312	01/11/2024	17:07	5185-2
OLN1J49/TO	DETRAN	TO01524311	01/11/2024	17:03	6599-2
OLN1J49/TO	DETRAN	TO01524310	01/11/2024	17:03	5193-0
QEA1643/PA	DETRAN	TO01583009	16/11/2024	17:47	5193-0
RUJ3F94/TO	DETRAN	TO01583039	17/11/2024	11:01	5193-0
RSF1H11/TO	DETRAN	TO01582258	16/11/2024	18:12	6637-2
MWO1488/TO	DETRAN	TO01524309	01/11/2024	16:56	6599-2
OYCOJ46/TO	DETRAN	SJ00LG202P	25/11/2024	09:44	5185-1
MWJ3F44/TO	DETRAN	TO01583027	16/11/2024	19:41	6637-2
MWO1488/TO	DETRAN	TO01524307	01/11/2024	16:56	5673-1
QKH0J23/TO	DETRAN	TO01524306	01/11/2024	16:48	6599-2
QKH0J23/TO	DETRAN	TO01524305	01/11/2024	16:48	7633-1
MWY4723/TO	DETRAN	TO01524304	01/11/2024	16:47	6599-2
MWX7659/TO	DETRAN	SJ00K200Z	25/11/2024	09:42	6653-1
MXF3426/TO	DETRAN	SJ00LG202Q	25/11/2024	09:49	6602-0
MWY4723/TO	DETRAN	TO01524303	01/11/2024	16:47	6050-1
JTK7682/GO	DETRAN	TO01524302	01/11/2024	16:38	6050-1
OPP7A64/MG	DETRAN	SJ00LG202R	25/11/2024	09:53	5193-0
NLK6J08/TO	DETRAN	TO01524301	01/11/2024	16:36	6050-1
PAH2598/DF	DETRAN	TO01524323	02/11/2024	17:52	5452-2
EKM5C94/TO	DETRAN	TO01524322	02/11/2024	17:45	5452-5
PGS7C06/TO	DETRAN	TO01524321	02/11/2024	17:45	6599-2
PGS7C06/TO	DETRAN	TO01524320	02/11/2024	17:45	5452-5
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009C1011	25/11/2024	10:03	5274-1
QWC1574/TO	DETRAN	SJ00LG202S	25/11/2024	10:10	7340-0
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009C1012	25/11/2024	10:10	7340-0
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009C1013	25/11/2024	10:14	5010-0
OLH8F66/TO	DETRAN	SJ009C1014	25/11/2024	10:17	6637-1
QWF6D66/TO	DETRAN	TO01524319	02/11/2024	17:45	5452-5
MWE4B16/TO	DETRAN	TO01524318	02/11/2024	17:44	5452-5
HOJ1446/TO	DETRAN	TO01681923	14/11/2024	23:18	6599-2
LPA7D84/TO	DETRAN	TO01681924	14/11/2024	23:19	5185-1
LPA7D84/TO	DETRAN	TO01681925	14/11/2024	23:19	6599-2
JFZ9155/TO	DETRAN	TO01681926	14/11/2024	23:23	5185-1
JFZ9155/TO	DETRAN	TO01681927	14/11/2024	23:23	6599-2
MWQ2H41/TO	DETRAN	SJ00H51052	25/11/2024	17:29	6637-1
DZD7F69/PA	DETRAN	TO01681928	14/11/2024	23:26	5185-1
PQZ8F66/GO	DETRAN	TO01681929	14/11/2024	23:32	5185-1
OTO3H44/GO	DETRAN	TO01681930	14/11/2024	23:34	5185-1
PCV1J55/GO	DETRAN	TO01681931	14/11/2024	23:41	5185-1
JUJ4J87/TO	DETRAN	TO01681932	14/11/2024	23:47	5185-1
JUJ4J87/TO	DETRAN	TO01681933	14/11/2024	23:47	6599-2
OLL9912/TO	DETRAN	TO01681934	15/11/2024	01:18	5185-1
OLM0A13/TO	DETRAN	TO01681935	15/11/2024	01:23	7633-2
MWQ2H41/TO	DETRAN	SJ00H51053	25/11/2024	17:39	6653-1
QKK0812/TO	DETRAN	SJ00L2300S	25/11/2024	17:37	5010-0
QKK0812/TO	DETRAN	SJ00L2300T	25/11/2024	17:42	6653-1
NTB1C64/TO	DETRAN	TO01681936	15/11/2024	16:54	5185-1
NTB1C64/TO	DETRAN	TO01681937	15/11/2024	16:54	6599-2
QKK0812/TO	DETRAN	SJ00L2300U	25/11/2024	17:45	6645-0
MWB8J54/TO	DETRAN	TO01681938	15/11/2024	22:45	5185-1
KKE3D48/TO	DETRAN	TO01681939	15/11/2024	22:56	7633-1
QKI6910/TO	DETRAN	TO01681940	15/11/2024	23:21	7633-2
KHF6J54/TO	DETRAN	TO01681941	15/11/2024	23:33	5185-1
JVG5911/PA	DETRAN	TO01681942	15/11/2024	23:49	5185-1
NKZ2340/TO	DETRAN	TO01681943	16/11/2024	00:11	5185-1
JHY3C66/TO	DETRAN	TO01681944	16/11/2024	00:39	5193-0

JHY3C66/TO	DETRAN	TO01681945	16/11/2024	00:39	6599-2
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HW1095	25/11/2024	12:04	5010-0
NKA4F20/TO	DETRAN	TO01681947	16/11/2024	21:05	5193-0
QWC3H79/TO	DETRAN	TO01681948	16/11/2024	22:09	5193-0
QKC5548/TO	DETRAN	SJ00B05031	25/11/2024	17:55	6580-0
QKC5548/TO	DETRAN	SJ00B05032	25/11/2024	18:02	7048-1
NHJ6981/TO	DETRAN	TO01681949	16/11/2024	22:19	5185-1
NHJ6981/TO	DETRAN	TO01681950	16/11/2024	22:19	6599-2
MWU0601/TO	DETRAN	TO02570444	16/11/2024	22:24	5185-1
MWU0601/TO	DETRAN	TO02570445	16/11/2024	22:24	6599-2
QAD1F50/PA	DETRAN	TO02570447	16/11/2024	22:37	7633-2
QAD1F50/PA	DETRAN	TO02570448	16/11/2024	22:37	6599-2
MWK6A61/TO	DETRAN	TO02570449	17/11/2024	00:19	5185-1
MWK6A61/TO	DETRAN	TO02570450	17/11/2024	00:19	6599-2
OLJ4E20/TO	DETRAN	TO02774608	17/11/2024	17:34	7340-0
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HW1096	25/11/2024	12:04	6580-0
NLT3362/GO	DETRAN	TO02774609	17/11/2024	17:40	5185-1
NLT3362/GO	DETRAN	TO02774610	17/11/2024	17:40	6599-2
QWA5622/TO	DETRAN	TO02774611	17/11/2024	21:28	6858-0
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HW1097	25/11/2024	12:04	7340-0
QVT0E00/TO	DETRAN	TO02774615	17/11/2024	21:32	5185-1
MVP0700/TO	DETRAN	TO02774616	18/11/2024	08:57	5185-1
MWP8167/TO	DETRAN	TO02774617	18/11/2024	09:16	5185-1
MWU9261/TO	DETRAN	TO02774618	18/11/2024	14:59	7633-1
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HW1098	25/11/2024	12:04	6653-2
MWS1276/TO	DETRAN	SJ007V5008	25/11/2024	16:30	5010-0
QWE3D49/TO	DETRAN	SJ00HW1099	25/11/2024	12:04	5274-1
MWS1276/TO	DETRAN	SJ007V5009	25/11/2024	16:30	6599-2
NFX2F01/TO	DETRAN	SJ00BR107C	25/11/2024	18:45	5010-0
MWGSJ96/TO	DETRAN	SJ00DM201R	25/11/2024	15:53	5541-1
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00KZ2008	25/11/2024	19:58	6637-1
OYA2536/TO	DETRAN	SJ00DM201S	25/11/2024	17:32	5541-1
MWY3D79/TO	DETRAN	SJ00KZ2009	25/11/2024	20:07	5452-1
QKE0519/TO	DETRAN	SJ00DM201T	25/11/2024	20:12	5541-1
JVF3893/MA	DETRAN	SJ00DM201V	25/11/2024	11:33	5525-0
QKE0519/TO	DETRAN	SJ00DM201W	25/11/2024	17:32	5541-1
NNC7388/TO	DETRAN	SJ00DM201X	25/11/2024	11:25	5525-0
MW03474/TO	DETRAN	SJ00F601W	25/11/2024	20:57	6637-1
NVZ2632/GO	DETRAN	SJ00KH500M	25/11/2024	21:24	6599-2
AVI9G36/TO	DETRAN	SJ00KH500N	25/11/2024	22:17	6610-2
HOF4D15/TO	DETRAN	SJ00KH500O	25/11/2024	22:59	6610-2
OLN6I20/TO	DETRAN	MB00026307	25/11/2024	11:13	6920-1
QWB2C02/TO	DETRAN	MB00026308	25/11/2024	11:18	6920-1
MVW8B04/TO	DETRAN	MB00026309	25/11/2024	11:25	6920-1
MWC8D95/TO	DETRAN	MB00026310	25/11/2024	11:27	6920-1
PRX6E29/TO	DETRAN	MB00026311	25/11/2024	11:28	6920-1
RSD3A78/TO	DETRAN	MB00026312	25/11/2024	11:30	6920-1
PNF8F31/TO	DETRAN	MB00026313	25/11/2024	11:31	6920-1
PYJ4B35/TO	DETRAN	MB00026314	25/11/2024	11:35	6920-1
IET6G68/TO	DETRAN	MB00026315	25/11/2024	11:43	6920-1
CAG4A34/TO	DETRAN	MB00026316	25/11/2024	11:55	6920-1
PRD0I52/TO	DETRAN	MB00026317	25/11/2024	11:59	6920-1
JWE0E05/TO	DETRAN	MB00026318	25/11/2024	12:03	6920-1
OLL3J70/TO	DETRAN	MB00026319	25/11/2024	12:06	6920-1
JKG3F26/TO	DETRAN	MB00026320	25/11/2024	12:10	6920-1
OYA4F24/TO	DETRAN	MB00026321	25/11/2024	12:12	6920-1
JIO7F10/TO	DETRAN	MB00026322	25/11/2024	12:14	6920-1
OGS0I29/TO	DETRAN	MB00026323	25/11/2024	12:17	6920-1
ICN9E63/TO	DETRAN	MB00026324	25/11/2024	12:19	6920-1
MVU0D63/TO	DETRAN	MB00026325	25/11/2024	12:20	6920-1
QWB6C40/TO	DETRAN	MB00026326	25/11/2024	12:20	6920-1
MXG4C34/TO	DETRAN	MB00026327	25/11/2024	12:20	6920-1
QPF8I98/TO	DETRAN	MB00026328	25/11/2024	12:23	6920-1
QWB7I86/TO	DETRAN	MB00026329	25/11/2024	12:24	6920-1
KAY4D61/TO	DETRAN	MB00026330	25/11/2024	12:31	6920-1
JLF3H93/TO	DETRAN	MB00026331	25/11/2024	12:32	6920-1
JHG5A45/TO	DETRAN	MB00026332	25/11/2024	12:41	6920-1
HPF2950/TO	DETRAN	MB00026333	25/11/2024	12:42	6920-1
QKL1885/TO	DETRAN	MB00026334	25/11/2024	12:51	6920-1
QWA9B70/TO	DETRAN	MB00026335	25/11/2024	12:53	6920-1
RSC8F69/TO	DETRAN	MB00026336	25/11/2024	12:56	6920-1
NWJ6H77/TO	DETRAN	MB00026337	25/11/2024	12:57	6920-1
PAE2G87/TO	DETRAN	MB00026338	25/11/2024	13:05	6920-1
PQR1E20/TO	DETRAN	MB00026339	25/11/2024	13:07	6920-1
MVZ8C36/TO	DETRAN	MB00026340	25/11/2024	13:07	6920-1
QKI5H49/TO	DETRAN	MB00026341	25/11/2024	13:09	6920-1
QKD8D54/TO	DETRAN	MB00026342	25/11/2024	13:10	6920-1
RUSSJ62/TO	DETRAN	MB00026343	25/11/2024	13:13	6920-1
MXG6J07/TO	DETRAN	MB00026344	25/11/2024	13:17	6920-1
NFP4D25/TO	DETRAN	MB00026345	25/11/2024	13:21	6920-1
QKI4C51/TO	DETRAN	MB00026346	25/11/2024	13:24	6920-1

FEJ8C85/TO	DETRAN	MB00026347	25/11/2024	13:25	6920-1
MW6GA41/TO	DETRAN	MB00026348	25/11/2024	13:28	6920-1
MW9J33/TO	DETRAN	MB00026349	25/11/2024	13:29	6920-1
QKF1E86/TO	DETRAN	MB00026350	25/11/2024	13:30	6920-1
OTB2H54/TO	DETRAN	MB00026351	25/11/2024	13:30	6920-1
QWC1D16/TO	DETRAN	MB00026352	25/11/2024	13:34	6920-1
RSC1J50/TO	DETRAN	MB00026353	25/11/2024	13:34	6920-1
QKD8938/TO	DETRAN	MB00026354	25/11/2024	13:34	6920-1
PSSTE18/TO	DETRAN	MB00026355	25/11/2024	13:37	6920-1
ROF9D64/TO	DETRAN	MB00026356	25/11/2024	13:41	6920-1
MXD3B87/TO	DETRAN	MB00026357	25/11/2024	13:41	6920-1
RNX5G57/TO	DETRAN	MB00026358	25/11/2024	13:43	6920-1
ONI4D17/TO	DETRAN	MB00026359	25/11/2024	13:45	6920-1
PDR9H39/TO	DETRAN	MB00026360	25/11/2024	13:48	6920-1
QKJ7I39/TO	DETRAN	MB00026361	25/11/2024	13:48	6920-1
MWY1B78/TO	DETRAN	MB00026362	25/11/2024	13:49	6920-1
QKH4C67/TO	DETRAN	MB00026363	25/11/2024	13:53	6920-1
QKM9G02/TO	DETRAN	MB00026364	25/11/2024	13:54	6920-1
QWB2C31/TO	DETRAN	MB00026365	25/11/2024	13:55	6920-1
NPP6C77/TO	DETRAN	MB00026366	25/11/2024	13:57	6920-1
QKM9G12/TO	DETRAN	MB00026367	25/11/2024	13:57	6920-1
SRO7E53/TO	DETRAN	MB00026368	25/11/2024	14:01	6920-1
KDS6I50/TO	DETRAN	MB00026369	25/11/2024	14:06	6920-1
NPQ1G47/TO	DETRAN	MB00026370	25/11/2024	14:06	6920-1
PRL4G30/TO	DETRAN	MB00026371	25/11/2024	14:12	6920-1
ONJ7C50/TO	DETRAN	MB00026372	25/11/2024	15:31	6920-1
MWL9I05/TO	DETRAN	MB00026373	25/11/2024	15:37	6920-1
NTW0I68/TO	DETRAN	MB00026374	25/11/2024	15:42	6920-1
OLM8A27/TO	DETRAN	MB00026375	25/11/2024	15:43	6920-1
MW3E07/TO	DETRAN	MB00026376	25/11/2024	16:04	6920-1
QKD2G69/TO	DETRAN	MB00026377	25/11/2024	17:02	6920-1
QQY8G28/TO	DETRAN	MB00026378	25/11/2024	17:45	6920-1
MWT5553/TO	DETRAN	SJ00HN10BR	24/11/2024	23:25	7579-0
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00GL703D	25/11/2024	00:30	5010-0
QKJ5H67/TO	DETRAN	TO01681726	08/11/2024	09:15	7340-0
MXC0184/TO	DETRAN	TO01681730	08/11/2024	09:18	6599-2
OYA1H93/TO	DETRAN	TO01681737	08/11/2024	09:37	6599-2
QKQ0812/TO	DETRAN	TO02570843	10/11/2024	17:11	6050-2
QKQ0812/TO	DETRAN	TO02570844	10/11/2024	17:11	7340-0
QKQ0812/TO	DETRAN	TO02570845	10/11/2024	17:11	6408-0
QPA5G61/TO	DETRAN	TO02570846	10/11/2024	17:15	5185-1
QKA5126/TO	DETRAN	TO02570847	10/11/2024	17:52	5185-1
OWL2500/TO	DETRAN	TO02570848	10/11/2024	17:54	5185-1
OYA0B33/TO	DETRAN	TO02570394	10/11/2024	13:11	6050-1
QWF7C93/TO	DETRAN	TO02570393	10/11/2024	13:41	6599-2
QWF7C93/TO	DETRAN	TO02570392	10/11/2024	13:41	6858-0
MWR2I33/TO	DETRAN	TO02570399	10/11/2024	12:50	7633-2
RSA3E01/TO	DETRAN	SJ00L0201C	25/11/2024	07:51	5010-0
RSF6I09/TO	DETRAN	TO02570398	09/11/2024	07:35	6599-2
RSF6I09/TO	DETRAN	TO02570397	09/11/2024	07:35	5193-0
BAX3A93/TO	DETRAN	TO02570395	10/11/2024	07:52	5185-1
RSA3E01/TO	DETRAN	SJ00L0201D	25/11/2024	07:54	6653-2
RSA3E01/TO	DETRAN	SJ00L0201E	25/11/2024	07:55	5274-1
OLN9500/TO	DETRAN	TO02570396	10/11/2024	07:55	5185-1
OLN6468/TO	DETRAN	TO01681745	10/11/2024	12:59	5185-1
OLN6468/TO	DETRAN	TO01681744	10/11/2024	12:59	6599-2
QKB2J07/TO	DETRAN	TO01681743	10/11/2024	12:54	7340-0
QK16J11/TO	DETRAN	TO01681739	09/11/2024	08:44	7340-0
QWD4G75/TO	DETRAN	TO01681742	09/11/2024	09:53	7633-2
JKG7E57/TO	DETRAN	TO01681741	09/11/2024	08:57	5185-1
QWD3D84/TO	DETRAN	TO01681748	11/11/2024	09:12	6050-1
OLL4B28/TO	DETRAN	TO01681749	11/11/2024	09:16	7633-2
NTB1F65/TO	DETRAN	TO01681750	11/11/2024	10:46	5185-1
KBX8E23/TO	DETRAN	TO02570574	11/11/2024	17:24	5185-1
EGK1H30/SP	DETRAN	TO02570575	11/11/2024	12:06	5380-0
RCA9E31/TO	DETRAN	TO02570580	12/11/2024	07:53	5479-0
OYB4F06/TO	DETRAN	TO02570579	12/11/2024	08:19	6599-2
OYB4F06/TO	DETRAN	TO02570578	12/11/2024	08:19	6050-2
QKQ6014/TO	DETRAN	TO02570849	12/11/2024	18:00	7633-1
OHA1G20/TO	DETRAN	TO02570850	12/11/2024	19:04	5185-1
NLD2J70/TO	DETRAN	TO02570581	12/11/2024	12:39	7633-2
NLD2J70/TO	DETRAN	TO02570582	12/11/2024	12:40	5231-1
QWC2312/TO	DETRAN	TO02570987	12/11/2024	21:39	5738-0
NWN1G71/TO	DETRAN	TO01681699	13/11/2024	17:26	7633-2
OBW5G80/TO	DETRAN	SJ00L2300K	25/11/2024	08:35	5738-0
NSS7560/TO	DETRAN	SJ00L2300L	25/11/2024	08:38	5487-0
NWN1G71/TO	DETRAN	TO01681697	13/11/2024	17:26	5185-1
RAR6E34/MT	DETRAN	TO01681696	13/11/2024	16:38	7633-2
OLM6788/TO	DETRAN	SJ00L2300M	25/11/2024	08:39	5550-0
RMA1H07/TO	DETRAN	SJ00L2300N	25/11/2024	08:40	5452-1
QKK5710/TO	DETRAN	TO02570400	13/11/2024	11:24	7366-2

QWB7D33/TO	DETRAN	TO01682239	14/11/2024	10:15	5967-0
QKB8352/TO	DETRAN	SJ00L2300O	25/11/2024	08:46	5550-0
QEN1838/PA	DETRAN	SJ00L2300P	25/11/2024	08:48	5568-0
MWP9335/TO	DETRAN	TO01682240	15/11/2024	16:39	7340-0
MWZ5370/TO	DETRAN	TO01682241	15/11/2024	16:48	7340-0
QKJ4040/TO	DETRAN	TO02570584	14/11/2024	21:46	5185-1
MWF8891/TO	DETRAN	TO02570585	14/11/2024	22:27	7684-1
NRJ6784/MS	DETRAN	TO02570587	14/11/2024	23:25	5185-1
OBF6D50/TO	DETRAN	TO01524816	01/11/2024	17:09	6599-2
JGO6B86/PA	DETRAN	TO01524818	01/11/2024	17:14	5185-1
NLQ8710/TO	DETRAN	TO01524819	01/11/2024	17:16	5185-1
PNG8J29/TO	DETRAN	TO02570588	14/11/2024	23:29	5185-1
NLQ8710/TO	DETRAN	TO01524820	01/11/2024	17:16	6599-2
MWJ3293/TO	DETRAN	TO02570589	14/11/2024	23:35	5185-1
NLQ8710/TO	DETRAN	TO01524821	01/11/2024	17:16	5193-0
OLN8B51/TO	DETRAN	TO01524822	01/11/2024	17:17	5185-1
OLN8B51/TO	DETRAN	TO01524823	01/11/2024	17:17	6599-2
QLN1J75/TO	DETRAN	TO02570590	14/11/2024	23:44	5185-1
MXD5606/TO	DETRAN	TO01524824	01/11/2024	17:17	6050-1
MXC9290/TO	DETRAN	TO01583010	17/11/2024	09:17	7030-1
MVN4597/TO	DETRAN	TO01524825	01/11/2024	17:20	5185-1

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 2085, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Belo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas nos autos da ação nº 0014728-82.2020.8.27.2729;

CONSIDERANDO Portaria nº 2093/2024/GASEC, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.676, de 14 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Aposentadoria do segurado GILENO JOSE DA SILVA, concedido pelo Ato do Governador, de 10 de março de 1998, publicada no Diário Oficial 682, de 1º de abril de 1998, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência "L", conforme consta do processo nº 2024.02.00522R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2086, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado José Eliú de Andrade Jurubeba.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0039747-51.2024.8.27.2729/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado JOSÉ ELIÚ DE ANDRADE JURUBEBA, aposentado por meio da Portaria nº 798/AP, de 06 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.258, de 17 de novembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.502120PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 44/2024**

Na Portaria nº 584, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6531, de 14 de março de 2024, com relação à Isenção de Imposto de Renda da segurada CLARILEIDE PEREIRA ROCHA, com base no que consta do processo nº 2024.45.301113PA.

Onde se lê

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de publicação.

Leia-se:

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de janeiro de 2020.

Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA Nº 150/2024/GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores do Instituto de Terras do Estado do Tocantins.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a contínua necessidade de aperfeiçoamento profissional dos servidores lotados no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.842, de 12 de setembro de 2024 que instituiu a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelo princípio da eficiência, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal e no art. 9º da Constituição do Estadual,

## RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para conduzir as atividades voltadas à elaboração do Plano Anual de Capacitação referente 2025, sem prejuízo das atribuições legais, no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do setor de Gestão de Pessoas, os seguintes membros:

I - Leo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves, Assistente Administrativo, número funcional 11455985-1;

II - Débora Queiroz Brito, Gerente de Planejamento e Convênios, número funcional 11183420-4;

III - Jelciane da Silva Zambrano, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, número funcional 1010212-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente

PROCESSO: 2024/34511/000003

NOTIFICANTE: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

NOTIFICADOS: Janayna Moreira Nunes

MUNICÍPIO: Palmas - TO

SGD: 2024/34519/014878

**NOTIFICAÇÃO Nº 64/2024**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar os senhores:

1. Lourival Belém de Oliveira, titular da matrícula original nº 2.805, Lote 14 - Área Verde;

2. João Batista de Jesus Ribeiro, titular da matrícula original nº 17.452, Lote 15 - Área Verde;

3. Gilson Coelho Valadares, titular da matrícula original nº 17.758, Lote 16 - Área Verde;

4. Rodolfo Ribeiro Valadares, titular da matrícula original nº 17.757, Lote 17 - Área Verde;

5. Cícero Batista Coelho, titular da matrícula original nº 2.925, Lote 18 - Área Verde;

6. Mariano Cirqueira dos Santos, titular da matrícula original nº 17.406, Lote 19 - Área Verde;

7. Shirley Ivone Balthazar Querido, titular da matrícula original nº 17.410, Lote 20 - Área Verde;

8. Aldeides Francisca da Silva, titular da matrícula original nº 2.776, Lote 22 - Área Verde;

9. José Afonso Leopoldo Nunes, titular da matrícula original nº 2.775, Lote 23 - Área Verde;

10. Napoleão José de Almeida, titular da matrícula original nº 2.924, Lote 25 - Área Verde;

11. Judith Ribeiro Santos, titular da matrícula original nº 17.370, Lote 26 - Área Verde;

12. José Barbaresco, titular da matrícula original nº 17.409, Lote 27 - Área Verde;

13. Boanice Botelho Kall, titular da matrícula original nº 17.450, Lote 31 - Área Verde;

14. João Alves Batista, titular da matrícula original nº 17.451, Lote 32 - Área Verde;

15. Karielo Souza Coelho, titular da matrícula original nº 21.129, Fazenda Vereda Comprida.

Do PARECER JURÍDICO nº 413/2024/ASJUR, exarado no Processo nº 2024/34511/000003, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenham conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo.

Tratam-se os presentes autos acerca dos estudos técnicos para nortear as ações a serem produzidas em atendimento ao Plano de Trabalho - 4488937 (Processo SEI nº 22.0.000023943-0), em cumprimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça que trata do restabelecimento das matrículas oriundas do Loteamento Tiúba, Lote 21, situado no Município de Palmas - TO, conforme Pedido de Providência nº 0005914-60.2009.2.000.000.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS nos dias úteis, das 8h às 14h.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2024.

RUIVALDO AIRES FONTOURA  
Presidente

## MINERATINS

### PORTARIA MINERATINS Nº 00105/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Mateus Amorim Rocha, matrícula funcional nº 00020 e Sarah Karoline Costa Macedo, matrícula funcional nº 00013, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/00084, firmado com GEOLOGIA BR COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.388.703/0001-92.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
DIRETORA-PRESIDENTE

### PORTARIA MINERATINS Nº 00106/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Mateus Amorim Rocha, matrícula funcional nº 00020 e Sarah Karoline Costa Macedo, matrícula funcional nº 00013, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/00084, firmado com AGV SERVICE E TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.013.835/0001-41.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO  
DIRETORA-PRESIDENTE

## NATURATINS

### PORTARIA Nº 238/2024/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Designação nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, institui a Política Pública Estadual de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores públicos do Estado do Tocantins, cria a Escola de Governo do Tocantins - Egov-TO, e adota outras providências. No seu art. 2, inciso VII prever - ações de capacitação: eventos de formação que contribuam para o desenvolvimento do servidor e atendam aos objetivos institucionais, realizados na forma de fóruns, seminários, encontros, congressos, simpósios, jornadas, workshops, oficinas, treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, cursos de pós-graduação, dentre outras, na modalidade de ensino presencial, a distância ou híbrido.

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Planejamento e Convênios subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, operacionaliza ações de capacitação dos servidores dessa Instituição, visando capacitar e especializar profissionais para compreender, analisar as questões ambientais, desenvolvendo competências para avaliar e mitigar os impactos ambientais e contribuir para a pesquisa e a produção de conhecimento na área e afins.

CONSIDERANDO a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS é uma instituição de ensino renomada, com cinco campus - Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e Palmas - instalados em regiões estratégicas; e 15 polos do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica (TO Graduado) - Araguaçu, Arapoema, Campos Lindos, Caseara, Colinas, Colmeia, Guaraí, Itacajá, Miranorte, Natividade, Paranã, Palmas, Ponte Alta, Sítio Novo e Xambioá - espalhados de norte a sul do Tocantins, contemplando todas as regiões do Estado.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.832, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta a formulação dos Termos de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de recursos orçamentários entre Órgãos da mesma esfera de Governo, que determina que sejam designados servidores públicos de ambas as partes contratadas com seus respectivos substitutos eventuais;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores designados pelo Universidade Estadual do Tocantins para atuarem como fiscal e seu respectivo substituto do TED Nº 03/2024/NATURATINS, conjuntamente aos servidores indicados pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, atuando com Gestor e Fiscais e substitutos;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Gestor, Fiscal e respectivos substitutos nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, para o TED Nº 03/2024/NATURATINS, elencado a seguir:

Nº PROCESSO E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	GESTOR	SUBSTITUTO	UNIDADES GESTORAS	OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
2024/0310/000503 TED Nº 03/2024/ NATURATINS	Henrique Baptista da Silva Mat. Funcional 4660778	Paulo Marcelo Mendonça Mat. Funcional 805868	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ 37.010.127/0001-00	Contratação de uma Pós Graduação para servidores do Instituto Natureza do Tocantins e Secretaria de
	FISCAL	SUPLENTE	UNIDADES GESTORAS	
	Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva Mat. Funcional 76184	Rosilene Maria de Cassia Maciel Reis Mat. Funcional 393451	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ 37.010.127/0001-00	
	Caio Monteiro Melo Mat. Funcional 810153	Frank Gundim Silva Mat. Funcional 810159	UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS CNPJ 01.637.536/0001-85	Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º São atribuições do gestor:**

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

**Art. 3º São atribuições do fiscal:**

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do TED Nº 03/2024/NATURATINS pelas Unidades Gestoras em 26 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

**PORTARIA Nº 239/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 26 DE NOVEMBRO 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

**REGULARIZAR,**

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSIMEIRE WANDERLEY DA CRUZ SANTOS, número funcional 1058754-9 Fiscal Ambiental, constante no Polo de Fiscalização I Sede para a Gerência de Fiscalização Ambiental, a partir de 01 de novembro de 2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Respondendo

**PORTARIA Nº 241/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6.643 de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Tendo em vista um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas Leituras, abordagens e desenvolvimento de nossas competências profissionais.

CONSIDERANDO que os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário, razão por qual se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública, são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação. Exceção a esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade da celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Luiz Carlos Teodoro Mat. Func. 695479-1	Maria Helena Vargas Mat. Func. 125638-1	2024/40310/000480 Contrato nº 30/2024	Instituto Satumino Bastos Neta Ltda. CNPJ: 19.804.976/0001-45	Contratação de empresa especializada, para ministrar 01 (um) curso de curta duração, ambos na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Palmas - TO, para atender as necessidades do NATURATINS e em conformidade com o contrato assinado pelas partes.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 .

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes em 18/11/2024.

EDVAN DE JESUS SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Respondendo através do Ato nº 1.763 - DSG

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 193/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando aquisição extintores e equipamentos de combate a incêndios.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2024/99910/000096.

Considerando o Parecer Jurídico nº 362/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa: EXTIMPALMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.629.511/0001-16, sediada na Quadra 103 Sul, Nº 28, Lote 28, Sala 03, Palmas - TO, CEP: 77.015-018, visando a aquisição extintores e equipamentos de combate a incêndios, em conformidades com a NBR 12693 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), no valor total de: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2024/99910/000096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 194/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 81/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/000096, firmado com EXTIMPALMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ: 07.629.511/0001-16.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/99910/000096

CONTRATO Nº: 81/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: EXTIMPALMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

CNPJ: 07.629.511/0001-16.

OBJETO: visando a aquisição extintores e equipamentos de combate a incêndios, em conformidades com a NBR 12693 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Roney Lima da Silva - Representante Legal da Contratada.

**COMITÊ DE AUDITORIA**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Comitê de Auditoria da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 29 de novembro de 2024, às 14:30h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordens do dia:

1) Analisar e controlar as demonstrações financeiras do terceiro trimestre de 2024;

2) Acompanhar a execução das Despesas orçamentárias de 2024.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Francisco das Chagas Sales  
Presidente do Comitê de Auditoria

**CONSELHO FISCAL**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001- 45 - NIRE Nº 17300003221

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 29 de novembro de 2024, às 10h, na sede da Companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Analisar as Demonstrações Contábeis do terceiro Trimestre de 2024;

2) Acompanhar a execução patrimonial, financeira, contábil e orçamentária de 2024.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2024.

Mauro Lázaro Cardoso  
Presidente do Conselho Fiscal

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 479/2024/GABREITOR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO os processos seletivos, executados pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, onde há ofertas de vagas destinadas à sistemas especiais de reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas;

CONSIDERANDO a necessidade da verificação da veracidade da autodeclaração, dos candidatos (as) em processos seletivos que se autodeclararam pessoas pretas ou pardas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar análises em relação às ações, documentos, produções, pesquisas e estudos em relação ao sistema de heteroidentificação;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores e representantes da sociedade civil para compor a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Tocantins:

- I - Eduardo José Silva Lima - Presidente;
- II - Rosely Tavares de Souza - Membro;
- III - Sheyla Paranaguá Santos - Membro;
- IV - Dayane Nunes Rodrigues - Membro;
- V - Diego Panhussatti Rodrigues da Luz - Membro;
- VI - Sérgio Mendes de Anchieta Marinho - Membro;
- VII - Rafaela Costa Vidal - Membro;
- VIII - Renata Bezerra de Freitas Barbosa - Membro;
- IX - Rafael Lisboa da Silva - Membro.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 216/2024/GABREITOR, de 14 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6597, de 25 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 480/2024/GABREITOR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº65/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional nº 810296, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no período de 22/11/2024 a 21/12/2024 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Ana Flávia Gouveia de Faria, matrícula funcional nº 810150, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 22 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 481/2024/GABREITOR,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 127/2024/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2024, ALEX FABIANO MONTEIRO CORREA RAMOS, matrícula funcional nº 810332, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado Central da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 483/2024/GABREITOR,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo, MEMO/UNITINS/69/2024/DICAMPA,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VICTOR ALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 830267, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - CDAI-2, junto à Supervisão Administrativa do *Câmpus* Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, VICTOR ALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 830267, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, vinculado à Diretoria de Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 485/2024/GABREITOR,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 106/2024/DIRPESQAGR,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JAMES RICARDO COSTA DAMASCENO, matrícula funcional nº 830111, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - FORMOSO DO ARAGUAIA, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Evaldson Alves Cardoso, matrícula funcional nº 900387, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 486/2024/GABREITOR,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, inciso 6º E 7º, do Estatuto desta Universidade.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais.

Art. 2º O CEUA-UNITINS tem por finalidade analisar, emitir parecer técnico e certificados, nos limites de suas atribuições sobre os protocolos de pesquisa e práticas de ensino que envolva o uso de animais (Subfilo Vertebrata) em experimentos e aulas, segundo disposto na legislação nacional (Decreto Nº 6.899, de 15 de julho de 2009) e princípios éticos do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Art. 3º O CEUA-UNITINS será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes indicados a seguir:

## I - Titulares:

- Dr. Rubens Tomio Honda - Biólogo - Coordenador;
- Msc. Francisco Wanderson Bizerra Lima - Médico Veterinário e Responsável Técnico dos Biotérios.
- Dra. Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Bióloga;
- Dra. Angélica Pedrco - Zootecnista;
- Luciely de Oliveira Silva - Representante da Sociedade Protetora dos Animais.

## II - Suplentes:

- Dra. Ana Flávia Gouveia de Faria - Zootecnista - Vice - Coordenadora;
- Dra. Talícia Maria Alves Benício - Médica Veterinária;
- Dr. Kleverson Wessel de Oliveira - Biólogo;
- Msc. Dallyth Maia da Costa Santos- Médica Veterinária e Responsável Técnico dos Biotérios;
- Andréa Dezotti Gabriel - Representante da Sociedade Protetora dos Animais.

Art. 4º Ao coordenador do CEUA-UNITINS atribuir carga horária de até 10 (dez) horas semanais e para os demais membros até 05 (cinco) horas semanais.

Art. 5º O mandato dos membros do CEUA-UNITINS será de 02 (dois) anos com possibilidade de renovação.

Art. 6º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 221/2023, publicada no DOE nº 6.326, de 09 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO  
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 20hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 141/2024/SUGOR

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02(três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matricula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Yanne Sousa Fernandes	821703	1095/2024	05/11/2024	04/11/2025	Engenharia Agrônômica-Palmas

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) Pregoeiro(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BUFFET, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000357:

L. DE SOUZA SANTOS LTDA  
CNPJ: 25.142.396/0001-32

GRUPO 01: REGIÃO CENTRAL (PALMAS, PARAÍSO DO TOCANTINS e PORTO NACIONAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COFFEE BREAK	CUSTO POR PESSOA	4.000	R\$ 23,00	R\$ 92.000,00
02	COQUETELEMPRATADOS	CUSTO POR PESSOA	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
03	LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CUSTO POR PESSOA	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
04	LANCHE	CUSTO POR PESSOA	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
05	REFEIÇÃO (TIPO "MARMITEIX")	CUSTO POR PESSOA	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
06	BRUNCH	CUSTO POR PESSOA	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
07	LANCHE TEMÁTICO 1 - (COMIDAS TÍPICAS JUNINAS)	CUSTO POR PESSOA	400	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
08	LANCHE TEMÁTICO 2 - (CARDÁPIO INFANTIL)	CUSTO POR PESSOA	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
09	REFEIÇÃO (TIPO "BUFFET AMERICANO" - SELF-SERVICE)	CUSTO POR PESSOA	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 01:					R\$ 267.813,00

GRUPO 02: REGIÃO NORTE (ARAGUAÍNA, AUGUSTINÓPOLIS E ARAGUATINS)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	COFFEE BREAK	CUSTO POR PESSOA	1.500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
11	COQUETELEMPRATADOS	CUSTO POR PESSOA	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
12	LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CUSTO POR PESSOA	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
13	LANCHE	CUSTO POR PESSOA	350	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
14	REFEIÇÃO (TIPO: MARMITEX)	CUSTO POR PESSOA	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
15	LANCHE TEMÁTICO 1 (COMIDAS TÍPICAS JUNINAS)	CUSTO POR PESSOA	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
16	LANCHE TEMÁTICO 2 (CARDÁPIO INFANTIL)	CUSTO POR PESSOA	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
17	REFEIÇÃO (TIPO "BUFFET AMERICANO"-SELF SERVICE)	CUSTO POR PESSOA	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL GRUPO 02:				R\$ 123.850,00	

GRUPO 03: REGIÃO SUL (GURUPI E DIANÓPOLIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	COFFEE BREAK	CUSTO POR PESSOA	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
19	COQUETELEMPRATADOS	CUSTO POR PESSOA	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
20	LANCHE EMBALADO INDIVIDUALMENTE	CUSTO POR PESSOA	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
21	LANCHE	CUSTO POR PESSOA	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
22	REFEIÇÃO (TIPO: MARMITEX)	CUSTO POR PESSOA	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
23	LANCHE TEMÁTICO 1 (COMIDAS TÍPICAS JUNINAS)	CUSTO POR PESSOA	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
24	LANCHE TEMÁTICO 2 (CARDÁPIO INFANTIL)	CUSTO POR PESSOA	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
25	REFEIÇÃO (TIPO "BUFFET AMERICANO"-SELF-SERVICE)	CUSTO POR PESSOA	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
VALOR TOTAL GRUPO 03:				R\$ 55.670,00	
TOTAL GLOBAL GERAL				R\$ 446.520,00	

## 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a o(a) Pregoeiro(a) juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES  
PREGOEIRA

L. DE SOUZA SANTOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/000695

Contrato nº: 015/2024

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.

CNPJ: 25.086.034/00001-71

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica exclusiva no Estado do Tocantins. Valor do Contrato para 60 meses: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Valor do Contrato para 12 meses: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Fonte de Recursos: 1.500.1001.101.666666

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2024

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA (Diretor de Relações Institucionais); ALESSADRO BRUM (Diretor Técnico).

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 225/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3194/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Exercício 2022 - Entidade: Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU. Nos termos do Despacho nº 1208/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor João Gomes de Amorim - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3194/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - Exercício 2022 - Entidade: Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU. Nos termos do Despacho nº 1208/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Zander Luís Guimarães - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

## EXTRATO Nº 128/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO SEI: 18.001820-5  
COOPERANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO, CNPJ: 25.053.133/0001-57 e de outro lado o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO TOCANTINS - I.E.P.T.B. - TO, CNPJ: 05.910.754/0001-00.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação técnica, de comum acordo entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do acordo de cooperação técnica institucional pelo período de 20/01/2025 a 19/01/2026.  
VALOR: A presente prorrogação não prevê transferência de recursos financeiros entre os partícipes.  
BASE LEGAL: Artigo 57, §2º c/c art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 003/2024/FMS, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. Início e recebimento das propostas dia 28/11/2024, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 10/12/2024 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2024.

Solange Soares da Silveira  
Pregoeira

## BANDEIRANTES DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a concorrência eletrônica PM-BAND nº 007/2024, tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ na Rua Araguaia, Rua Padre Cícero, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Dom Pedro I, em acordo com o Projeto de Convênio nº 010200.01093/2021 para o Município de Bandeirantes do Tocantins. A realizar-se no dia 13/12/2024 às 08h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES  
Gestor Municipal

## BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024  
PROCESSO: 0310/2024  
CONTRATO: 087/2024  
CONTRATADA: ISHAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA, CNPJ nº 32.003.302/0001-00  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47.  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços referente a contratação de show artístico, com o cantor Gerson Rufino, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2024, durante a comemoração do Dia do Evangélico, no município de Brasilândia do Tocantins - TO.  
VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 31/12/2024  
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA 18/11/2024

Brasilândia do Tocantins - TO, 20 de novembro de 2024.

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

## CAMPOS LINDOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 32-2024, menor preço por item, abertura dia 13/12/2024 às 09:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/no/PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 27 de novembro de 2024.

Romil Iakov Kalugin  
Gestor

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Campos Lindos - TO, CNPJ: CNPJ: 31.255.981/0001-41, Avenida Goiás, s/n, Quadra 60, Lote 43, - Centro, torna público Concorrência Eletrônica nº 11-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 13/12/2024 às 10:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO DOS ANEXOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00.

Campos Lindos/TO, 27 de novembro de 2024.

SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI  
Gestora

## COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS, NO ATENDIMENTO AOS ANSEIOS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 12/12/2024, às 08h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Encerramento de envio de proposta e habilitação até 02/12/2024 as 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 12/12/2024, às 07h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Editais e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com), pelo site: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia-TO, 26 de novembro de 2024.

JOCTÁ JOSÉ DOS REIS  
Prefeito Municipal

## OLIVEIRA DE FÁTIMA

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo de Assistência Social do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a dispensa a seguir caracterizada: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 087/2024 - dia 06 de dezembro de 2024 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, AQUISIÇÃO DE FORMAS DE ALUMÍNIO PARA TRABALHAR COM OFICINAS DE FLORES ARTIFICIAIS COM OS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.oliveiradefatima.to.gov.br](http://www.oliveiradefatima.to.gov.br).

Cynthia Rosany F. dos Santos  
Agente de Contratação

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00, tipo MENOR a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.oliveiradefatima.to.gov.br](http://www.oliveiradefatima.to.gov.br).

Cynthia Rosany F. dos Santos  
Agente de Contratação

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024

Assinado em 25/11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 1850/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.831.846/0001-09. Valor Global: R\$ 52.199,70 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2024. Vigência Final: 25 de novembro de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024

Assinado em 25/11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 1850/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: MAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.831.846/0001-09. Valor Global: R\$ 57.551,62 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 25 de novembro de 2024. Vigência Final: 25 de Novembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024

Assinado em 25/11/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de impressoras, computadores e periféricos com fornecimento de cartuchos e tonners para atender as demandas dos Fundos Municipais da prefeitura de Palmeiras do Tocantins. Processo Administrativo nº 1850/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: MAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.831.846/0001-09. Valor Global: R\$ 9.772,68 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 25 de novembro de 2024. Vigência Final: 25 de Novembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024**

Assinado em 25/11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 1850/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: MAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.831.846/0001-09. Valor Global: R\$ 48.976,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 25 de novembro de 2024. Vigência Final: 25 de Novembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2024**

Assinado em 26/11/2024. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Programa Show de Bola e Atividades de reforço Escolar, para atender a Secretaria de Educação de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 2694/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 035/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: ADRIANA DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: nº 009.320.641-08. Valor Global: R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 26 de novembro de 2024. Vigência Final: 26 de Novembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira. Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de novembro de 2024.

**PARANÁ****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Paranã - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024, PROCESSO Nº 1337/2024, visando a CONTRATAÇÃO DO SHOW "É PRECISO CAMINHAR" COM A TURMA DO PADRE DUDU, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 6ª EDIÇÃO DO CONGRESSO. DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE PORTO NACIONAL, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, EM PARANÃ-TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.13.122.1012.2160. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000 EMPRESA: INSTITUTO BEM HUMANO CNPJ Nº 39.286.785/0001-46. Representante Legal: Eduardo Augusto Zanom

Paraná/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 040/2024 - Processo Administrativo nº 1337/2024, que objetiva a contratação do show "É Preciso Caminhar" com a Turma do Padre Dudu, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação durante a 6ª Edição do Congresso. Diocesano da Renovação Carismática Católica de Porto Nacional, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, na Praça das Bandeiras, em Paranã-TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa INSTITUTO BEM HUMANO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.286.785/0001-46, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná - TO, 25 de novembro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024**

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO  
CNPJ: 01.126.556.0001-91  
CONTRATADA: INSTITUTO BEM HUMANO  
CNPJ Nº: 39.286.785/0001-46  
ENDEREÇO: Com sede situada Q ARSE 23, ALAMEDA 1 LOTE 35, QI B, nº 74, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, CEP: 77.020-558  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 040/2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação Artística "E PRECISO CAMINHAR" 6ª Edição do Congresso Diocesano da RENOVAÇÃO Carismática Católica de Porto Nacional no município de Paranã/TO.

RECURSO: Transf. de Convênios Estaduais  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.  
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO 013/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: R P NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº: 46.878.149/0001 - 79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução e os materiais para Construção da Feira Municipal Coberta no Povoado do Campo Alegre no Município de Paranã-TO, conforme Edital e Elementos Instrutores, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de novembro de 2024 até 06 de abril de 2025.

Phabio Augustos da Silva Moreira  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 6683, do dia 23 de outubro de 2024, pág. 57,

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 018/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfálticas, Com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas no Povoado de Campo Alegre e na Sede do Município de Paranã - TO Nº 018/2024, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 04 (quatro) meses, de 02 de outubro de 2024 até 29 de janeiro de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 018/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.181/0001-04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfálticas, Com Calçadas, Meio Fio e Sarjetas em Ruas e Avenidas no Povoado de Campo Alegre e na Sede do Município de Paranã - TO Nº 018/2024, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 04 (quatro) meses, de 17 de agosto de 2024 até 13 de fevereiro de 2025. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/PM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024/PM - Tipo: MENOR PREÇO ITEM. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de pneumáticos para máquinas, veículos e motocicletas pertencentes à frota do município de Paranã/TO. Data da sessão: 12/12/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1204/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PM - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, componentes, acessórios e lubrificantes para máquinas, veículos e motocicletas para atender a Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social). Data da sessão: 13/12/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1233/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/PM - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mecânica para a manutenção da frota de máquinas, veículos e motocicletas para atender a Prefeitura Municipal de Paranã-Tocantins e Fundos Municipais (Saúde, Assistência Social e Educação). Data da sessão: 16/12/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/PM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1301/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/PM - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação para eventuais e futuras aquisições parceladas de materiais de expediente/papelaria, para atender as demandas do município de Paranã Tocantins. Data da sessão: 17/12/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira

**PAU D'ARCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO  
CNPJ/MF: 25.063.991/0001-82

**LEILÃO Nº 01/2024**

A Prefeitura de PAU D'ARCO - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 13 de dezembro de 2024, às 10:00 no Pátio de máquinas da Prefeitura de PAU D'ARCO - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (SAUDE). 02- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EDUCAÇÃO). 03- SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (AÇÃO SOCIAL). 04- SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 05- SUCATA LATARIA VEICULO UNO. 06- MOTOR COM CAIXA DE MARCHA. 07- CITROEN XSARA PICASSO GXS, GASOLINA, CINZA, 2006/2006, PLACA MGJ 9112, SUCATA. 08- FIAT TEMPRA OURO 16V., GASOLINA, BRANCA, 1996/1996, PLACA CFI 0329, SUCATA. 09- GM KADETT GL, GASOLINA, AZUL, 1995/1995, PLACA LWY 4065, SUCATA. 10- FORD ESCORT 1.8i GL, IMP, GASOLINA, VERMELHA, PLACA AFZ 6645, SUCATA. 11- FIAT PALIO FIRE, FLEX, PRETA, 2008/2009, PLACA AQM 2510, SUCATA. 12- GM MERIVA JOY, FLEX, PRATA, 2010/2011, PLACA HMZ 3987, SUCATA. 13- RENAULT KANGOO AMB. ALL. FLEX, BRANCA, 2013/2014, PLACA OLN 2159, CIRCULAÇÃO. 14- FIAT DOBLO RONTAN AMB. FLEX, BRANCA, 2010/2011, PLACA MXF 9834, CIRCULAÇÃO. 15- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3192, CIRCULAÇÃO. 16- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9825, CIRCULAÇÃO. 17- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLL 3418, CIRCULAÇÃO. 18- VAN VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXF 3143, CIRCULAÇÃO. 19- FIAT DUCATO CARGO, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, PLACA MVZ 5116, CIRCULAÇÃO. 20- CARRETA FABRICA DE FARINHA, SUCATA. 21- PLANTADEIRA JUMIL I 2613, SUCATA. 22- PLANTADEIRA JUMIL II 2613, SUCATA. 23- CHASSI GRADE DE ARRASTO I, SUCATA. 24- CHASSI GRADE DE ARRASTO II, SUCATA. 25- CHASSI GRADE DE ARRASTO III, SUCATA. 26- CHASSI GRADE DE ARRASTO IV, SUCATA. 27- TRAYLER R/KM MARLIM 5000, REBOQUE, BRANCA, 2007/2007, PLACA MWJ 5589, CIRCULAÇÃO. 28- TRAYLER REB/

KAEMANGUIA C.KC330, BRANCA, REBOQUE, 1994/1994, PLACA MVN 2516, CIRCULAÇÃO. 29- SUCATA DE TRATOR NEW HOLLAND. 30- TRATOR NEW HOLLAND TS 110, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 31- TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 32- TRATOR NEW HOLLAND TS 110, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 33- RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 90B, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 34- RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 35- RENAULT SANDERO AUTHENTIC 1.0, BRANCA, FLEX, 2018/2019, PLACA QKK 8186, CIRCULAÇÃO. 36- MMC MITSUBICHI L 200 TRITON GL D, BRANCA, DIESEL, 2016/2017, PLACA QKG 7162, CIRCULAÇÃO. 37- RENAULT MASTER GREENCAR AMB. BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QWA 4681, CIRCULAÇÃO. 38- VAN MERCEDES BENZ 515, SPRINTER CDI S, PRATA, DIESEL, PLACA QWA 6271, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILÕES (45) 99932-1112 - 99945-4888 (WHATSAPP) Site: www.leiloesmwd.com.br

Pau D'Arco - TO, 27 de novembro de 2024.

João Batista Neto.  
Prefeito Municipal

## PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024 PORTARIA DE DISPENSA Nº 014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, com sede na Avenida João Visconde de Queiroz, Peixe - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal: LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO.

CONTRATADA: LUCIANO FERREIRA DE SOUZA inscrita sob CNPJ 48.204.621/0001-13 com sede com sede na Av. Alair de Sena da Conceição Peixe TO, FUNDAMENTO LEGAL art. (75 inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de Serviço com Montagem e Desmontagem e Manutenção de toda estrutura da decoração Natalina do ano de 2024, no prédio da Câmara Municipal, Anexo do auditório Uiatan Cavalcante e alambrado da Câmara Municipal de Peixe TO.

VIGÊNCIA: 26 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.031.0001.2001. - Manutenção das Atividades da Câmara; - elemento de despesa: - 3.3.90.39.

VALOR TOTAL: R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais),

Peixe/TO, 26 de novembro de 2024.

LUZIMAR DE SOUZA CARNEIRO  
Presidente

## SANTA RITA DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMS

PROCESSO ADM. 2761/2024 - FMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 045/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Data de Abertura: 11 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

Local: site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações poderão ser obtidas junto à equipe de apoio pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 99240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2024.

EMERSON PEREIRA DA COSTA  
Agente de Contratação  
Decreto Nº 191/2024

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adelar Valdir Velke, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.3xx.4x0-3x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramento), Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro na Fazenda Goiás, localizada na zona rural do município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA GREIDANUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.\*\*\*.0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de sequeiro no imóvel FAZENDA INAJÁ II, situada na zona rural de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA QUARAIN LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 01.753.XXX/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a - DDLA - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para exercer a atividade de Canais Rurais de drenagem Pluvial, na Agropecuária QUARAIN, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonildes Gomes Ferreira Guimarães, portadora do CPF nº XXX.XX5.181-68. É proprietária da Fazenda Provinorte I e Fazenda Provinorte II, município de Miranorte/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Pecuária de Corte, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), dos imóveis rurais Fazenda Provinorte I e Fazenda Provinorte II, município de Miranorte/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonimar Viera da Fonseca, CPF: XXX.XXX.201-68 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço à Zona Rural, Fazenda Me Leva Brasil, Parte do Lote 21, do Loteamento Santa Rosa, no município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (EAD DA UNIP EM PALMAS/TO - UNIDADE TEOTONIO SEGURADO). CNPJ: 06.099.229/0184-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO). Para desenvolver a atividade de (Educação Superior - Graduação). No endereço: Quadra ACSE 90 (902 Sul), Avenida Teotônio Segurado, Lote 8, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins. CEP: 77.023-340. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CALUMBI AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura e Pecuária de Corte, situado na Fazenda Eldorado, localizada no município de Arapoema/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS ROBERTO POIANI, inscrita no CPF nº 004.966.XXX-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a - DDLA - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para exercer a atividade de Canais Rurais de drenagem Pluvial, na Fazenda Rio Formoso, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CITTA DE MANTOVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ: 35.805.085/0001-60, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Chapada Alta em Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Construtora Concretiza EIRELI, CNPJ nº xx.376.495/0003-xx, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Construção de Condomínio Residencial, com endereço na Quadra ARSO 131, Alameda 03, Lote HM-03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

KHALED BAHMAD SCALON BOTOSSO, portador do CPF nº 864.xxx.xxx-72, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades agropecuárias de Bovinocultura na Fazenda Samambaia, Unificação dos Lotes: 1-A, lote nº 06, Lote nº 06ª e Lote nº 13, todos do loteamento Santa Helena, 2ª Etapa, Zona Rural, Município de Cariri - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Leandro Elias Luzini, portadora do CPF nº 807.XXX.XXX-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Pecuária na propriedade denominada Fazenda Santa Edwiges, localizada no município de Araguacema/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, Manoel Fernandes de Cerqueira - CPF 4XX.XX9.XX1-1X, residente no município de Pindorama do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA BELEZA no município de Pindorama do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 42.498.308/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 1840, CEP: 77.403-020, Setor Central, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pedro Martins Aires Júnior, CPF nº 897.\*\*\*.\*\*\*-82, e Raphael Henrique Costa Aires, CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*-90, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Pousadas Rurais na Chácara Morro do Lago, município de Miracema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RAFAEL NUNES NEVES, CPF nº 794.xxx.241-x3, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, realizada na Fazenda Morro Preto, localizada na zona rural do município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ROBERTO GARCIA LOPES POIANI, inscrito no CPF nº 396.776.XXX-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a DDLA - Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para exercer a atividade de Canais Rurais de drenagem Pluvial, na Fazenda Rio Formoso, no município de Dueré -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Vando Vieira da Silva, portador do RG nº xxxx9619 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº xxx.xx3.078-90, proprietário do imóvel Fazenda Tropical, Lotes 09 e 26 do Loteamento Anajá e Lote 01 do loteamento Porto Real, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura no imóvel citado acima Fazenda Tropical, Lotes 09 e 26 do Loteamento Anajá e Lote 01 do loteamento Porto Real, situado no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O grupo de residentes da Quadra ARSE 102 (antiga 1006 Sul), no uso dos seus direitos, convocam os demais moradores para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2024, às 16:00 horas, em primeira chamada e sem número mínimo de presentes, na Escola Municipal Monteiro Lobato, situada na AMP 16, Alameda 10, S/N, para tratar dos seguinte pontos de pauta:

01) Reativação da Associação Comunitária da Quadra ARSE 102;

02) Escolha da Comissão responsável pelo processo eleitoral para composição de nova diretoria.

Palmas/TO, 26 de novembro de 2024.

Aldenor Ribeiro da Cunha

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCAL - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins, vem por meio deste instrumento, com fulcro nos artigos 14 e 15 do Estatuto da Entidade.

Considerando a impossibilidade de realização da Assembleia Geral Ordinária - AGO, prevista para o último sábado do mês de março nos termos do disposto do art. 18 do Estatuto, em face das atividades a serem desenvolvidas em relação aos atendimentos judiciais de realização de perícias contábil.

## RESOLVE:

CONVOCAR todos os seus filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, na modalidade híbrida: presencial na Sede do Sindifiscal, situada na Quadra 301 Norte, Av. SN 01, esq. Com Av. LO -10, Lote 11, Conjunto 02, ACSU-NO 40, Palmas-Tocantins e virtual na "plataforma Zoom", link a ser disponibilizado em até 24 horas da data de realização no site oficial do Sindicato.

A reunião será no dia 07/12/2024, em primeira convocação às 14:00 horas, e em segunda convocação às 14:30 com qualquer *quórum*.

As votações serão abertas e nominais, ocorrendo simultaneamente no período da realização da AGE com a seguinte Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal sobre a Gestão Financeira do exercício 2023, "demonstrada através do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras";

2) Demais assuntos de interesse da categoria.

A AGE será aberta pelo Diretor-Presidente e presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal em relação ao Item 01 da Pauta, nos termos do art. 18 do Estatuto.

"Artigo 18 - A Assembleia Geral é instaurada e dirigida pelo Diretor Presidente do SINDIFISCAL, exceto quando:

I - o Diretor Presidente estiver ausente;

II - for para apreciação das contas da Diretoria Executiva, caso em que caberá ao Presidente do Conselho Fiscal a condução dos trabalhos."

Palmas/TO, 20 de novembro de 2024.

José Rogério Silva Jatobá  
Presidente

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ - 02412856/0001-08

Tel/Zap (063) 3363-1453

Berthilva Alves Leite  
Oficial

Alcione de Fátima  
Sub Oficial

Fábio Gomes  
Sub Oficial

Gisele Alves Leite  
Sub Oficial

Ma Gorette M. Neres  
Sub Oficial

## EDITAL DE LOTEAMENTO

BERTILHA ALVES LEITE,  
Oficial do Registro de Imóveis  
de Porto Nacional, Tocantins, etc.

FAZ público, para ciência dos interessados que **TIBURCIO MARCIO PIMENTEL TOLENTINO**, RG nº 231885-SSP/GO, CPF nº 060.246.611-34, brasileiro, Advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ANTONIA MARIA TEIXEIRA TOLENTINO**, brasileira, RG. 1182711-SSP/TO e CPF 195.894.841-15, residente e domiciliado na Quadra ARSE 71, QI-14, Lotes 10/16, Centro, Palmas/TO depositou neste Cartório os documentos necessários, em cumprimento aos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766, de 20 de Dezembro de 1.979, para o registro do loteamento denominado "CONDOMÍNIO DE CHACARAS DE RECREIO PRATINHA" chácaras de lazer neste município de Porto Nacional, situado em área de urbanização de Porto Nacional, Tocantins., conforme consta no Decreto nº 075/2021 e lei nº 2.200/14 de 15/10/2014 e lei nº 07/2013 de 12/03/2013, Lei Complementar 040 de 26/10/2015 ambas regulamentam a expansão urbana no município, com a área loteada de 150.108,00m². - Área Loteável 150.108,00m² - 100%; Lotes Vendáveis 122.948,13m² 81,91%; Chácaras Recreio 122.948,13m² - 81,91%; Área Verde 23.291,25m² - 15,52% = AVNE 01 3.771,57m² - 2,51%; AVNE 02 19.519,68m² - 13,00%; Sistema Viário 3.868,62m² - 2,58% = Estrada 13-A 3.868,62m² - 2,58%. Sendo 47 lotes e/ou glebas. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Tocantins sob nr. **R-1-33106 feito em 16 de Setembro de 2010**, localizado de acordo com a Prefeitura local, na zona de urbanização restrita deste município. Destina-se a uma zona urbana e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO., através do Decreto n. 029/2024 de 24.01.2024 e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado juntamente com o mapa de localização da área, no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Porto Nacional/TO, 07 de Novembro de 2024. Eu, Maria Gorette Marques Neres - Sub Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei e subscrevi.

Assinado digitalmente por:  
MARIA GORETTE MARQUES NERES  
CPF: 607.137.631-91  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 13/11/2024 15:14:54 -03:00

Esse documento foi assinado por MARIA GORETTE MARQUES NERES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validar/4HE16-M2UZ-6HEED-QKUNF>



**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA